



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares - CEAM  
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude

WILKA FRANÇINARA ALCÂNTARA FRANÇA

**JOVENS PRIVADOS DE LIBERDADE DO DISTRITO FEDERAL:** entraves e possibilidades para a garantia do direito à participação no plano individual de atendimento

Brasília

2024

WILKA FRANÇINARA ALCÂNTARA FRANÇA

**JOVENS PRIVADOS DE LIBERDADE DO DISTRITO FEDERAL:** entraves e possibilidades para a garantia do direito à participação no plano individual de atendimento

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude da Universidade de Brasília, como requisito parcial para obtenção do título de mestra em Políticas Públicas para Infância e Juventude, da linha de pesquisa: Promoção do desenvolvimento na infância, adolescência e juventude.

Orientadora: Profa. Dra. Judith Zuquim

Brasília

2024

WILKA FRAN CINARA ALCÂNTARA FRANÇA

**JOVENS PRIVADOS DE LIBERDADE DO DISTRITO FEDERAL:** entraves e possibilidades para a garantia do direito à participação no plano individual de atendimento

Dissertação defendida e aprovada em 30 de agosto de 2024

**BANCA EXAMINADORA:**

---

Orientadora/presidente

Dra. Judith Zuquim – UnB

---

Examinadora titular (externa)

Dra. Cecilia Nunes Froemming – UFT

---

Examinador titular (externo)

Dr. Mauricio Perondi – UFRGS

---

Examinadora suplente (interna)

Dra. Cynthia Bisinoto Evangelista de Oliveira - UnB

Brasília

2024

## AGRADECIMENTOS

À minha mãe, Ivone, pelo amor incondicional e por achar que tudo o que eu faço a coisa mais interessante do mundo ainda que às vezes não faça a menor ideia do que eu esteja fazendo.

Às minhas professoras do ensino fundamental: Tia Safira, Elisabete, Graça, Madalena, Elci, Jerusa, Vilma e Lúcia que sempre demonstraram muito carinho e que durante toda a minha vida escolar me encorajaram e me fizeram acreditar que eu era capaz de alcançar muitas conquistas.

Ao meu amigo Vini, que com toda a paciência e generosidade me auxiliou com a sua leitura atenta do meu projeto de pesquisa para a seleção do mestrado e que me acompanhou durante todo o período da seleção me dando orientações que foram muito valiosas.

À minha amiga Lorena, que desde a seleção do mestrado até essa etapa final sempre esteve comigo - ainda que à distância - me oferecendo uma escuta atenta e respeitosa, palavras de conforto e de encorajamento. Em breve nos encontraremos para tomar um café da tarde em alguma confeitaria no Rio de Janeiro.

À Rogério, meu companheiro, por todo o apoio, compreensão e parceria afetiva durante toda essa caminhada.

À minha amiga Theresa por me acolher em sua casa em Brasília e à Lillo e Jimmy (seus filhos caninos) pelo suporte emocional na difícil estadia em Brasília.

À minha orientadora Judith Zuquim que esteve comigo nessa caminhada com muita paciência e partilhas.

Às professoras Cynthia Bisinoto e Cecília Froemming e ao professor Maurício Perondi pela disponibilidade para compor a banca de defesa de minha dissertação e por suas contribuições na qualificação.

À Maria Edilva pelo apoio e dedicação para resolver todas as demandas burocráticas do PPGPIJ.

À minha amiga Lúcia Helena, que anos atrás começou com essa ideia louca de que deveríamos tentar o mestrado.

Às colegas do mestrado, Susana e Paula, pelas trocas, risadas e cumplicidade.

A todos os jovens que colaboraram com esta pesquisa e a todos os outros que cruzaram o meu caminho no sistema socioeducativo e que me fizeram compreender que a vida é muito mais complexa do que parece e que eles não se reduzem ao ato infracional praticado.

Por fim, a todos, todas e todes que estiveram comigo presencialmente ou em pensamento e que me deram afeto, me acolheram, me abraçaram e que deixaram esses últimos dois anos menos pesados.

## RESUMO

A medida socioeducativa de internação é a resposta do Estado à responsabilização de jovens a quem se atribui a autoria de ato infracional considerado grave. A medida socioeducativa de internação tem um aspecto sancionatório, caracterizado pela privação de liberdade, e um aspecto pedagógico – materializado na oferta de ações socioeducativas que visam a garantia dos direitos desses jovens e que devem ser implementadas de acordo com o Plano Individual de Atendimento (PIA). O objetivo principal desta pesquisa foi analisar como os jovens privados de liberdade em uma unidade de internação socioeducativa no Distrito Federal (DF) têm exercido o seu direito à participação na elaboração e no acompanhamento do PIA. Especificamente a pesquisa se propôs: 1) Identificar como o projeto político pedagógico da medida socioeducativa de internação do DF e o manual de atendimento socioeducativo do DF discutem e orientam o processo de elaboração do PIA visando a participação dos jovens privados de liberdade; 2) Conhecer como os jovens vivem a experiência de cumprir a medida socioeducativa de internação; 3) Identificar como se dá a participação dos jovens na elaboração do plano individual de atendimento e como eles compreendem a finalidade do instrumento para o cumprimento da medida. A pesquisa é de abordagem exploratória e do tipo qualitativa, foram realizadas entrevistas narrativas individuais e uma roda de conversa com jovens privados de liberdade em uma unidade de internação socioeducativa do DF. A construção dos dados foi complementada por uma análise documental do projeto político pedagógico da medida socioeducativa de internação, o manual de atendimento socioeducativo e dos PIAs dos jovens colaboradores da pesquisa. A análise e discussão dos dados foi realizada por meio de análise temática. Os achados da pesquisa apontaram que os documentos orientadores do atendimento socioeducativo não trazem orientações de como garantir de forma concreta a participação ativa dos jovens na elaboração do PIA, indicando apenas os atendimentos individuais como principal espaço de participação. Nesse sentido, a participação dos jovens na elaboração do instrumento ocorre de forma “figurativa” uma vez que não têm autonomia para pautar as suas demandas nos principais espaços de discussão e não exercem poder nas tomadas de decisão para a pactuação das metas e das ações que constarão no PIA. Também, identificou-se a ausência de espaços participativos para os jovens se expressarem e se posicionarem sobre os assuntos relacionados aos seus direitos e sobre as ações socioeducativas desenvolvidas durante o cumprimento da medida. Em relação ao cumprimento da medida, os jovens avaliaram como ponto positivo o acesso à escolarização e a cursos profissionalizantes, e como ponto negativo a privação de liberdade em si e a falta de espaço para serem ouvidos e atendidos em suas demandas e reivindicações.

**Palavras-chave:** Plano individual de atendimento; Direito à participação; Jovens privados de liberdade; Sistema de atendimento socioeducativo.

## ABSTRACT

The socio-educational measure of internment represents the State's response to holding young people accountable for offenses deemed serious. The measure itself encompasses both a punitive aspect, characterized by the deprivation of freedom, and a pedagogical one, which provides socio-educational interventions aimed at safeguarding the rights of these young individuals. These interventions should be implemented according to an individual care plan (PIA). The primary objective of the present research was to examine how young people deprived of their freedom within a socio-educational internment facility in the Federal District (DF) have exercised their right to participate in the formulation and monitoring of their PIAs. The research specifically sought to: 1) identify how the political-pedagogical project of the socioeducational measure of internment in the DF, along with the manual of socioeducational care, addresses and guides the development of the PIA process aimed at facilitating participation of incarcerated youth participation; 2) understand the lived experiences of young people undergoing the socioeducational measure of internment; 3) determine how young people engage in the creation of their individual care plans, and how they perceive the purpose of this instrument in the context of fulfilling the measure. The research adopted an exploratory and qualitative approach, deploying individual narrative interviews and a group conversation with young people deprived of their freedom within a socio-educational internment unit in the DF. The data collection process was supplemented by a documentary analysis of the political-pedagogical project of the socio-educational measure of internment, the manual of socio-educational care, and the PIAs of the young participants in the research. Data analysis and interpretation were carried out through thematic analysis. The research findings revealed that the guiding documents for socio-educational care do not provide concrete instructions on how to ensure the active involvement of young people in the development of their PIAs, merely suggesting individual counseling sessions as the primary source for participation. Consequently, the participation of young people in the creation of the instrument is largely symbolic, as they lack the autonomy to articulate their needs within the main discussion forums, and do not wield decision-making power in the negotiation of the goals and actions that will be incorporated into PIA. Furthermore, the study identified an absence of participatory spaces where young people can express themselves and take a stance on matters concerning their rights and the socio-educational activities implemented during their internment. Regarding their experiences with the internment measure, they viewed access to education and vocational training as positive aspects, while the deprivation of freedom itself and lack of opportunities to be heard and have their needs and demands addressed were perceived negatively.

**Keywords:** Individual care plan; Right to participation; Incarcerated youth; Socioeducational care system.

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Etapas para elaboração do Plano Individual de Atendimento na medida de internação .....	58
Quadro 2 - Seções e subseções do Plano Individual de Atendimento utilizado na medida de internação .....	62
Quadro 3 - Pactuação de metas e ações do PIA .....	62
Quadro 4 - Síntese das metas e ações dos PIAs analisados .....	99
Quadro 5 - metas e ações/ eixo: escolarização e profissionalização – PIA Vini Júnior .....	102

## **LISTA DE SIGLAS**

AT - Análise Temática

CDC - Convenção dos Direitos da Criança

CEP/CHS - Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais

CF - Constituição Federal

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

EDS - Escola Distrital de Socioeducação

EJ - Estatuto da Juventude

GESPP - Gerência Sociopsicopedagógica

IASES - Instituto de Atendimento Socioeducativo

ONU - Organização das Nações Unidas

PDASE - Plano Distrital de Atendimento Socioeducativo

PIA - Plano Individual de Atendimento

PNAS - Plano Nacional de Assistência Social

PNASE - Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo

PPJ's - Políticas Públicas de Juventudes

PPPMI - Projeto Político Pedagógico da Medida Socioeducativa de Internação

PSE - Proteção Social Especial

SEJUS - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

SGD - Sistema de Garantia de Direitos

SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUBSIS - Subsecretaria do Sistema Socioeducativo

TCLE - Termo de Consentimento Livre Esclarecido

TJDFT - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Território

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

VEMSE - Vara de Execução de Medidas Socioeducativas



## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>10</b>
<b>2 SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E O DIREITO À PARTICIPAÇÃO DE JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA</b> .....	<b>15</b>
2.1 O direito à participação dos jovens privados de liberdade na elaboração, no acompanhamento e na avaliação das ações socioeducativas .....	17
2.2 Plano Individual de Atendimento: breves apontamentos comparativos de sua utilização na assistência social e no sistema socioeducativo .....	19
2.3 Plano Individual de Atendimento no contexto das medidas socioeducativas .....	20
2.4 A participação do jovem privado de liberdade na elaboração do PIA e a intencionalidade educativa do instrumento .....	24
<b>3 AFINAL, O QUE É PARTICIPAÇÃO?</b> .....	<b>27</b>
3.1 Um breve olhar sobre participação a partir de normativas que tratam dos direitos da criança, do adolescente e do jovem .....	29
<b>4 O DESAFIO DE SER JOVEM EM CONTEXTO DE VIOLÊNCIA LETAL E ENCARCERAMENTO</b> .....	<b>33</b>
<b>5 PERCURSO METODOLÓGICO</b> .....	<b>37</b>
5.1 O campo da pesquisa .....	39
5.2 Sujeitos colaboradores da pesquisa: jovens no contexto de privação de liberdade ..	40
5.3 Instrumentos e procedimentos para a construção de dados.....	42
5.3.1 <i>Instrumentos metodológicos</i> .....	43
5.3.2 <i>Procedimentos para autorização da pesquisa</i> .....	45
5.3.3 <i>Procedimentos éticos</i> .....	46
5.3.4 <i>Procedimentos para a realização das entrevistas e da roda de conversa</i> .....	46
5.4 Análise dos dados.....	49
<b>6 RESULTADOS E DISCUSSÃO</b> .....	<b>50</b>
6.1 O que dizem os documentos orientadores do atendimento socioeducativo sobre a participação do jovem privado de liberdade na elaboração do PIA.....	50
6.2 Projeto político pedagógico medida socioeducativa de internação do distrito federal .....	51
6.3 Manual de atendimento socioeducativo do atendimento inicial, internação provisória e internação do Distrito Federal.....	55
6.3.1 <i>O atendimento socioeducativo e as etapas de elaboração do PIA na medida de internação</i> .....	57
6.3.2 <i>Pactuação de metas e ações: orientações para a elaboração do PIA</i> .....	61
6.4 Compartilhando experiências: o que os jovens privados de liberdade nos contam sobre a medida de internação e sobre o plano individual de atendimento .....	66
6.4.1 <i>Percepção dos jovens privados de liberdade sobre a medida socioeducativa de internação</i> .....	66
6.4.2 <i>Ausência de espaços de participação para planejamento e avaliação das ações socioeducativas na unidade de internação</i> .....	78

<i>6.4.3 Participação figurativa do jovem privado de liberdade na elaboração do PIA</i> .....	899
<i>6.4.4 Plano Individual de Atendimento: da proposta de um documento pedagógico e participativo a um documento disciplinador de comportamentos</i> .....	98
<b>7 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>109</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>115</b>
<b>APÊNDICE A - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)</b> .....	<b>121</b>
<b>APÊNDICE B - Questões e pontos norteadores das entrevistas individuais</b> .....	<b>123</b>
<b>APÊNDICE C - Levantamento de produções acadêmicas que discutiram a operacionalização do PIA na medida de internação e/ ou a participação de jovens privados de liberdade na sua elaboração e acompanhamento.</b> .....	<b>124</b>
<b>ANEXO A – Autorização da VEMSE para realização da pesquisa no sistema socioeducativo do DF (a identificação da unidade de internação foi ocultada no texto)</b>	<b>125</b>
<b>ANEXO B – Parecer do Comitê de Ética</b> .....	<b>127</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Trabalhar no sistema socioeducativo, especialmente na medida socioeducativa de internação, implica nos envolvermos constantemente em ações que trazem inúmeros tensionamentos no exercício de nossa prática profissional, pois nos deparamos com desafios diversos para que possamos contribuir com a garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos dos adolescentes e jovens que se encontram privados de liberdade.

O meu interesse em pesquisar o direito à participação do jovem na elaboração e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento (PIA), no contexto da medida socioeducativa de internação, surge justamente das inquietações e provocações que me atravessaram durante a minha trajetória profissional como pedagoga no atendimento e acompanhamento de adolescentes privados de liberdade. A minha atuação no sistema socioeducativo se deu entre os anos de 2011 e 2018, na condição de servidora pública lotada no Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASSES), autarquia do estado do Espírito Santo, responsável pela gestão e execução das medidas socioeducativas privativas e restritivas de liberdade, onde ocupei o cargo de pedagoga socioeducativa.

No IASSES, atuei em unidades de internação e internação provisória que atendiam jovens<sup>1</sup> do sexo masculino com idades entre 12 e 16 anos, integrando a equipe técnica de atendimento e fazendo o acompanhamento nas atividades pedagógicas<sup>2</sup> previstas em seus planos individuais de atendimento, entre outras atividades relacionadas à rotina da unidade; posteriormente em 2019, tive uma breve experiência em uma unidade de internação e em uma casa de semiliberdade, ambas situadas em Belo Horizonte - MG.

Em 2020 ainda durante o período da pandemia do Covid – 19, fui aluna da 2ª turma do curso de Especialização em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade vinculado ao Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares da Universidade de Brasília (CEAM/UnB) que naquele período foi ofertado na modalidade remota. O meu trabalho de conclusão de curso (TCC) foi realizado em uma unidade de internação feminina no Distrito Federal. Os procedimentos adotados para a autorização e realização de pesquisas acadêmicas no socioeducativo do DF são menos burocráticos do que no Espírito Santo e em Minas Gerais, o

---

<sup>1</sup> De acordo com o Estatuto da Criança e do adolescente, adolescente é a pessoa com faixa etária entre 12 e 18 anos incompletos, enquanto o Estatuto da Juventude considera jovem a pessoa com idade entre 15 e 29 anos. Para organização do texto utilizei o termo “jovem” para me referir tanto aos adolescentes, quanto aos jovens propriamente ditos.

<sup>2</sup> Acompanhamento escolar junto às professoras da escola referência da unidade; supervisão das oficinas e cursos de educação profissional, realização de atendimento individual e em grupo, entre outras.

que contribuiu para a minha decisão de desenvolver o TCC no DF, e posteriormente, a pesquisa de mestrado.

No contexto da medida socioeducativa de internação são muitos os desafios enfrentados pela equipe técnica para ofertar atendimento e acompanhamento de qualidade para os jovens privados de liberdade, uma vez que a realidade das unidades socioeducativas de internação está permeada pela superlotação, baixo quantitativo de profissionais especializados para fazer o atendimento técnico e acompanhar as atividades pedagógicas, estrutura física precária e condições de trabalho muitas vezes inadequadas, entre outros (Albuquerque, 2021; Costa, A., 2021; Costa, C., 2017; Oliveira, 2015).

Durante os atendimentos para a elaboração do PIA não era incomum que os jovens reproduzissem frases prontas que se encaixavam - segundo eles - em um perfil idealizado e padronizado para encaminhar ao juiz. Muitas vezes era um discurso ensaiado, aprendido e construído durante as passagens anteriores no sistema socioeducativo ou por orientações dadas por aqueles jovens que já estavam a mais tempo cumprindo a medida, para aqueles que iniciavam a sua primeira experiência na unidade de internação.

A maioria dos jovens que acompanhei já tinham um discurso pronto de que queriam “mudar de vida”, voltar a estudar, ter uma família, “sair do crime e trabalhar honestamente”. Porém, esses discursos eram o que de certa forma, a equipe técnica, a gestão da unidade e o juiz, apresentavam para eles como sendo a “receita” para a sua saída das práticas infracionais, para um bom cumprimento da medida, e conseqüentemente, conseguir a extinção ou progressão da medida.

Contudo, isso não significa que aqueles discursos não representassem de fato os seus desejos, por isso a importância de que o momento de elaboração do PIA possa oportunizar ao jovem, o exercício de uma participação na qual possam expressar livremente, o que realmente desejam para o seu presente e para o seu futuro, sem ser induzido ou pressionado a fazer escolhas que atendam apenas a um padrão de comportamento construído a partir da relação ambígua com o judiciário e que poderá influenciar na decisão deste na avaliação de sua medida (Costa, 2017).

O período de até 45 dias em que deve ocorrer a elaboração do PIA, a partir do ingresso do jovem na unidade de internação, é também um momento em que ele recebe muitas informações e se adaptará a sua nova rotina na unidade e aos procedimentos de segurança, se apropriando das regras e orientações institucionais, e concomitante a isso, precisa participar da elaboração de um plano que norteará o cumprimento de sua medida.

Dito isso, torna-se fundamental compreender como tem sido a participação do jovem

em cumprimento de medida socioeducativa de internação na elaboração do seu PIA, e, assim, alguns questionamentos precisam ser feitos: o que compreendemos por participação? Como está organizado o processo de elaboração do PIA para oportunizar a participação desse jovem? Quais as orientações e estratégias utilizadas para a sua construção e possibilitar que os jovens atendidos possam expressar a sua opinião? Os jovens atendidos estão suficientemente informados sobre as questões abordadas no PIA? O que representa para eles participarem da elaboração desse instrumento? E após a elaboração do instrumento, como esse jovem acompanha a implementação das metas e ações pactuadas?

É importante refletir sobre estas questões, pois a partir delas, poderemos compreender como tem sido a participação dos jovens privados de liberdade na elaboração de um plano tão importante e complexo que exigirá deles pensar e decidir por metas, ações e atividades para serem cumpridas em curto, médio e longo prazo, além da sua compreensão sobre a finalidade do instrumento para a execução da medida.

Diante do exposto, e considerando a Resolução nº 119/2006 do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente (Conanda) no que se refere ao direito à participação dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa e a Lei 12.594/2012 que prevê que a integração social desse jovem e a garantia dos seus direitos individuais e sociais acontecerão a partir da elaboração e do cumprimento do seu PIA, esse estudo levanta a seguinte questão: Como os jovens privados de liberdade em uma unidade de internação socioeducativa no Distrito Federal têm exercido o seu direito à participação na elaboração e no acompanhamento do seu plano individual de atendimento?

O processo de elaboração do PIA é muito importante para o cumprimento da medida socioeducativa de internação, pois será por meio dele que serão construídos, registrados e pactuados as ações, as metas, os desejos e as necessidades dos jovens e assim, orientar o atendimento técnico e a articulação com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD). A Resolução nº 119/2006 do Conanda e a Lei 12594/2012 versam sobre a importância da participação do jovem e de sua família na elaboração do PIA, porém, não apontam como essa participação será oportunizada, ficando a critério das diretrizes do programa de atendimento socioeducativo para definir as orientações e as formas de participação.

Esta pesquisa justifica-se por entender que é direito dos jovens em privação de liberdade participar da elaboração do seu plano individual de atendimento com oportunidades para emitir opinião nos assuntos que lhes dizem respeito e contribuir nos processos de tomadas de decisão, principalmente, por se tratar de um planejamento que terá impactos na execução e na avaliação de sua medida. Por isso, a importância de investigar como esse direito à participação tem sido

garantido ou não a esses jovens.

É importante destacar que há uma lacuna quanto às produções acadêmicas sobre a participação dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa tanto na elaboração, quanto no acompanhamento do PIA. O levantamento bibliográfico realizado para conhecer o que tem sido produzido sobre esse tema encontrou poucas produções que investigaram a participação dos jovens privados de liberdade na elaboração do PIA na medida socioeducativa de internação, conforme discutido na subseção 2.3.

Assim, portanto, esse estudo demonstra a sua relevância por contribuir para a produção de pesquisas que investigam o direito à participação dos jovens privados de liberdade no planejamento das ações socioeducativas por meio do PIA e a partir de suas próprias perspectivas. Contribuirá também para pensar formas de qualificar o atendimento técnico visando promover a participação ativa dos jovens na elaboração do PIA e no acompanhamento da execução da sua medida socioeducativa.

Dessa forma, esta pesquisa teve como objetivo geral: Analisar como os jovens privados de liberdade em uma unidade de internação socioeducativa no Distrito Federal têm exercido o seu direito à participação na elaboração e no acompanhamento do plano individual de atendimento.

Especificamente a pesquisa se propôs a: 1) Identificar como o projeto político pedagógico da medida de internação e o manual de atendimento socioeducativo discutem e orientam o processo de elaboração do PIA visando a participação dos jovens privados de liberdade; 2) Conhecer como os jovens vivem a experiência de cumprir a medida socioeducativa de internação; 3) Analisar como se dá a participação dos jovens na elaboração do plano individual de atendimento e como eles compreendem a finalidade do instrumento para o cumprimento da medida.

Essa dissertação está organizada em sete seções, sendo a primeira constituída da introdução e a última, as considerações finais. A segunda seção apresenta de forma breve a partir do estatuto da criança e do adolescente e do sistema nacional de atendimento socioeducativo o que são as medidas socioeducativas com destaque para a medida socioeducativa de internação. Apresenta o plano individual de atendimento como importante instrumento de registro e organização da gestão das ações socioeducativas a serem desenvolvidas durante o cumprimento da medida socioeducativa. Também é discutido o direito à participação dos jovens privados de liberdade no planejamento, acompanhamento e avaliação da medida socioeducativa, principalmente, na elaboração e acompanhamento do PIA.

A terceira seção discute a definição do que é participação a partir de autores como

Bordenave (1995), Carrano (2012), e Gohn (2009) que afirmam não existir apenas uma forma para explicar o que é participação. Os autores destacam que podem existir variadas interpretações, formas e níveis de importância no seu exercício, sendo que algumas geram engajamento dos participantes que conseguem influir nas tomadas de decisão e outras em que os participantes são meros expectadores sem força e representatividade nos processos decisórios. A seção apresenta ainda de forma breve o que dizem o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e o Estatuto da Juventude sobre o direito à participação de jovens em assuntos que lhes dizem respeito.

A quarta seção discute a juventude como uma categoria socialmente construída e que por isso não é possível dizer que existe apenas uma forma de viver a juventude, mas sim variadas formas que serão experimentadas de acordo com o contexto sociocultural que fazem parte e de marcadores sociais como raça/etnia, classe social, gênero etc. O que nos faz utilizar juventudes no plural para demarcar que existe modos diversos de ser e se perceber jovem.

Ainda na quarta seção, são apresentados dados estatísticos do Atlas da Violência – 2024 e do Levantamento Anual do Sinase - 2023 que demonstram como a violência letal e o encarceramento em massa tem impactado a vida dos jovens no Brasil, especialmente, a juventude negra.

A quinta seção apresenta o percurso metodológico da pesquisa, no qual apresentei os caminhos teóricos-metodológicos construídos para o desenvolvimento da pesquisa tendo como principais colaboradores jovens privados de liberdade e busquei ainda evidenciar as limitações encontradas no campo da pesquisa para garantir a participação e o sigilo das narrativas dos jovens durante as entrevistas.

A seção seis apresenta os resultados e as discussões destacando que a participação exercida pelos jovens seja na elaboração do PIA, seja no planejamento, acompanhamento ou na avaliação das ações socioeducativas tem um caráter figurativo no qual os jovens não exercem autonomia para fazer parte dos espaços de discussão e de tomadas de decisão e dependem, especialmente, da equipe técnica para que as suas vozes sejam ouvidas e respeitadas. Os resultados indicam também que o PIA tem exercido uma função de disciplinar comportamentos e se distanciado da função pedagógica de promover a autonomia e participação dos jovens

A seção sete são as considerações finais na qual destaco os principais achados da pesquisa e levanto novos questionamentos para refletirmos se realmente é possível ser implementado no âmbito de uma unidade de internação espaços democráticos de participação em que as vozes dos jovens privados de liberdade sejam ouvidas e respeitadas.

## **2 SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E O DIREITO À PARTICIPAÇÃO DE JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA**

A partir da promulgação da Constituição Federal (CF) de 1988, desenhava-se no país a construção de uma conjuntura política democrática e mais participativa. De acordo com Gohn, havia um “consenso entre os analistas que a conquista maior na Carta de 1988 foi a consagração das liberdades democráticas: de opinião, de manifestação e de organização” (Gohn, 2019, p. 84). Essas conquistas foram consideradas importantes, pois o país iniciava a sua caminhada para uma nova realidade em que os espaços e a participação democrática estavam sendo discutidos e implementados.

Durante esse período de redemocratização no país, ocorreu uma grande mobilização de movimentos sociais organizados em favor da infância e da adolescência que conseguiram colocar esse público em pauta na agenda política, promovendo discussões sobre os seus direitos. Nesse cenário, foram criadas diversas políticas fundantes<sup>3</sup> para a garantia de direitos da infância e da adolescência, das quais destaca-se a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que, junto com a CF de 1988, inaugurou no Brasil a Doutrina da Proteção Integral que já era amplamente discutida no cenário internacional<sup>4</sup> e tinha como princípios: criança e adolescente como sujeitos de direitos; destinatários de absoluta prioridade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (BRASIL, 1990).

O ECA também estabeleceu uma resposta jurídica à sociedade, por meio da aplicação de medidas socioeducativas<sup>5</sup>, para a responsabilização de jovens<sup>6</sup> a quem se atribui a prática de atos infracionais<sup>7</sup>. Com esta nova Lei, os jovens passaram a ter direito a garantias processuais

---

<sup>3</sup> Lei Federal no 8742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Federal no 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), entre outras.

<sup>4</sup> No cenário legislativo internacional, a Doutrina da Proteção Integral veio a ser consagrada na Convenção da ONU sobre Direitos da Criança, aprovada pela Assembleia-Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989 e ratificada pelo Brasil por meio do decreto nº 99.710/1990 de 21 de novembro de 1990.

<sup>5</sup> No Brasil, as medidas socioeducativas podem ser aplicadas por meio das seguintes modalidades: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviço à comunidade; liberdade assistida; semiliberdade e internação em estabelecimento educacional (BRASIL, 1990). E apresentam os seguintes objetivos: a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, e quando possível, a sua reparação; a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu Plano Individual de Atendimento (PIA); e a desaprovação da conduta infracional (BRASIL, 2012).

<sup>6</sup> Para o ECA, criança é a pessoa com até doze anos de idade incompletos, já adolescente é a pessoa que tem entre 12 e 18 anos de idade. Nos casos previstos em lei, o ECA é aplicado excepcionalmente aos jovens entre 18 e 21 anos.

<sup>7</sup> O Estatuto entende por ato infracional, o equivalente à conduta descrita como crime ou contravenção penal (BRASIL, 1990).



de que não teriam a sua liberdade privada ou restrita sem a instauração do devido processo legal; também foi garantido o acesso à defesa conduzida por advogado, assistência judiciária gratuita e integral, direito de ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente, entre outras garantias processuais (BRASIL, 1990).

Em 2006, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), por meio da Resolução nº 119/2006, organizou e aprovou a proposta do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), estabelecendo assim os critérios referentes à estrutura física, gestão e composição do seu quadro funcional, parâmetros, princípios e diretrizes do atendimento socioeducativo. A Resolução definiu o Sinase como um “conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa” (Conanda, 2006, p. 22).

Posteriormente em 2012, passados 22 anos da homologação do ECA, o Sinase é instituído por meio da Lei 12.594/2012 e a execução das medidas socioeducativas destinadas ao jovem a quem se atribui a autoria de ato infracional é finalmente regulamentada (BRASIL, 2012). Assim, o Sinase adquire status de lei e torna-se uma política pública que se articula com outras políticas setoriais (saúde, educação, assistência, justiça e segurança pública, etc.), e seus respectivos planos, serviços e programas específicos de atenção ao público atendido para que os direitos sociais e individuais dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa sejam garantidos (Conanda, 2006).

Dentre as medidas socioeducativas (MSEs) estabelecidas pelo ECA, a medida socioeducativa de internação em estabelecimento educacional<sup>8</sup> é considerada a mais gravosa. Isso porque, em virtude da restrição do direito de ir e vir, e da privação do convívio social do jovem com o seu território de origem, acarreta grande impacto em sua vida, afetando a sua saúde mental, a convivência familiar e comunitária, as formas de participação social e política, entre outros aspectos importantes do seu desenvolvimento.

Desse modo, para a aplicação desta medida, deve-se considerar o princípio da brevidade, relacionada ao tempo de internação, primando pelo menor tempo possível; o princípio da excepcionalidade, devendo-se esgotar as possibilidades de se aplicar uma medida socioeducativa menos gravosa, e o princípio do respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (BRASIL, 1990).

---

<sup>8</sup> No sistema socioeducativo esse estabelecimento educacional é mais comumente chamado de unidade de internação ou centro socioeducativo.

A privação de liberdade é a resposta sancionatória designada pelo sistema judiciário para fins de responsabilização do jovem a quem se atribui a prática de ato infracional e deverá ser cumprida em um estabelecimento educacional, conforme prevê o ECA (BRASIL, 1990). Entretanto, a medida socioeducativa de internação contempla também uma dimensão pedagógica, que demanda a realização de ações socioeducativas relacionadas à garantia de direitos, como o acesso à educação, a serviços de saúde, esporte, cultura, educação profissional e, ainda a participação dos jovens no planejamento, na avaliação e no acompanhamento da execução de sua medida, entre outras ações (Conanda, 2006).

## **2.1 O direito à participação dos jovens privados de liberdade na elaboração, no acompanhamento e na avaliação das ações socioeducativas**

De acordo com Jimenez *et al.* (2012), a Lei 12.594/2012 tratou o direito à participação dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa de forma bastante tímida em comparação à Resolução nº 119/2006 do Conanda. Na Lei, a participação aparece no capítulo III quando trata dos direitos individuais, e no capítulo IV quando é relacionada ao Plano Individual de Atendimento.

Os autores apontam que de certa forma a participação dos jovens na medida socioeducativa de internação ficou limitada, uma vez que, no documento do Conanda, a participação dos jovens nas ações socioeducativas foi apresentada como uma das diretrizes pedagógicas do atendimento socioeducativo. A Resolução define que a participação dos jovens deve ser viabilizada por meio de ações socioeducativas, atuando na elaboração, no acompanhamento e na avaliação das práticas sociais realizadas. O exercício da participação por meio de uma abordagem crítica possibilitaria aos jovens atendidos desenvolverem habilidades como responsabilidade, liderança e autoconfiança (Conanda, 2006; Jimenez *et al.*, 2012).

O espaço de participação que aparece de forma mais explícita na Lei 12.594/2012, trata-se da elaboração do PIA que ficou definido como condicionante para o cumprimento da medida socioeducativa. Porém, não ficou definido com clareza outros espaços em que os jovens em cumprimento de medida socioeducativa pudessem exercer direito de emitir opinião, de se expressar, de se posicionar e contribuir nos processos decisórios durante o cumprimento da medida.

No que se refere ao plano individual de atendimento, Jimenez *et al.* (2012) observam que a participação dos jovens e seus responsáveis na elaboração do instrumento pode ser um caminho para implementar uma cultura mais participativa no atendimento socioeducativo. Isso

seria semelhante ao que já ocorre em outros mecanismos de participação democrática como, por exemplo, os conselhos de direitos, as conferências, os orçamentos participativos, entre outros.

No contexto do sistema socioeducativo, o Conanda já havia feito referência ao PIA na Resolução nº 119/2006, mas é com a Lei 12.594/2012, quando foi definido como um “instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente” (BRASIL, 2012, art. 52), que a sua utilização passou a ser obrigatória nas medidas socioeducativas em meio aberto: liberdade assistida, prestação de serviço à comunidade e nas medidas socioeducativas privativa e restritiva de liberdade: internação e semiliberdade.

Contudo, tanto no documento do Conanda, quanto na Lei 12594/2012, não há prevista orientações que possam criar uma norma técnica ou diretrizes orientando como seria o processo de elaboração, acompanhamento e avaliação do instrumento. Outro documento que reafirma e destaca a importância da participação dos jovens nos assuntos relacionados ao cumprimento da sua medida socioeducativa é o plano nacional de atendimento socioeducativo 2013-2023 (PNASE), que reforça a participação dos jovens em uma perspectiva de direito e não de benefício, e que deve ser promovida, independente da medida socioeducativa que os jovens estejam cumprindo.

O PNASE apresenta a participação social e a gestão democrática como um dos princípios ordenadores do atendimento socioeducativo. Entre as suas diretrizes, estão a construção de novos projetos pactuados por meio do plano individual de atendimento com a devida participação do jovem e dos seus responsáveis, e ações para incentivar o protagonismo, a participação e a autonomia dos jovens e dos seus responsáveis durante o cumprimento da medida (Brasil, 2013a).

O documento estabelece ainda a participação e autonomia dos jovens, como um dos seus eixos operativos e estratégicos do atendimento socioeducativo. Dentre as metas do referido eixo estão,

Incentivar a participação autônoma dos/as adolescentes na construção e implementação da proposta socioeducativa na execução de todas as MSE e em todos os âmbitos (Estadual, Municipal e nas Unidades Socioeducativas).  
Estimular a participação dos/as adolescentes em cumprimento de MSE nos órgãos colegiados de políticas públicas. (BRASIL, 2013a, p. 32-33)

Portanto, mesmo que o jovem esteja cumprindo uma medida socioeducativa mais gravosa, como a medida de internação, ele não pode ter os seus direitos sociais e individuais cerceados, mas sim garantidos de acordo com as especificidades da medida socioeducativa que esteja cumprindo e a partir das ações pactuadas no seu plano individual de atendimento. Esses

direitos se estendem também à participação dos jovens em espaços de discussão que tratam de assuntos relacionados ao cumprimento da sua medida. Um desses espaços de participação trata-se da elaboração e acompanhamento do plano individual de atendimento.

## **2.2 Plano Individual de Atendimento: breves apontamentos comparativos de sua utilização na assistência social e no sistema socioeducativo**

No âmbito das Políticas Públicas, o PIA tem sido utilizado de forma mais metodológica no Sistema Único da Assistência Social<sup>9</sup> (SUAS), exclusivamente nos serviços socioassistenciais da média e da alta complexidade da Proteção Social Especial (PSE), antes mesmo de ganhar relevância na política de atendimento socioeducativo por meio da Lei 12.594/2012; a sua utilização tem sido mais comum no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Entretanto, também pode ser usado em outros serviços da PSE: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.

Dentre as normativas que orientam a elaboração do PIA nos serviços da PSE/SUAS, podemos elencar a Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS) nº 109/2009, que trata da tipificação dos serviços socioassistenciais. No referido documento, o PIA é apresentado como um instrumento necessário para a operacionalização dos serviços socioassistenciais; o ECA, em seu art. 101, determina que após o acolhimento institucional de criança ou adolescente, a entidade deverá elaborar o PIA já visando a reintegração familiar. A Resolução Conjunta Conanda/CNAS nº 01/2009 dispõe sobre as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e estabelece orientações metodológicas quanto ao conteúdo e a forma de elaboração do PIA; o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio do Provimento nº 32/2013, determina a obrigatoriedade da realização das Audiências Concentradas para reavaliação semestral das medidas de acolhimento, mediante a homologação e revisão dos PIAs de crianças e adolescentes acolhidos (BRASIL, 2018).

---

<sup>9</sup> Na saúde existe um instrumento com proposta semelhante ao PIA, o Projeto Terapêutico Singular (PTS). Trata-se de um conjunto de propostas de condutas terapêuticas articuladas, para um sujeito individual ou coletivo, construído a partir da discussão coletiva de uma equipe interdisciplinar, utilizado em situações mais complexas, e que foi bastante desenvolvido em espaços de atenção à saúde mental. Clínica Ampliada, Equipe de Referência e Projeto Terapêutico Singular. Ministério da Saúde. Disponível em:<[https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica\\_ampliada\\_2ed.pdf](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_2ed.pdf)>

Os serviços socioassistenciais que se utilizam desse instrumento vão defini-lo de acordo com os objetivos do trabalho desenvolvido e do público atendido. No entanto, o documento “Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento” definiu como um instrumento que orienta e sistematiza o planejamento das atividades e o atendimento técnico que será desenvolvido com as crianças e com os adolescentes, e suas respectivas famílias de forma articulada com os serviços, projetos, programas da rede socioassistencial local, durante o período de acolhimento e após o desligamento da criança ou do adolescente do serviço (BRASIL, 2018).

O referido documento assinala a importância de que a “participação da criança e do adolescente seja conduzida de forma cuidadosa, por meio de estratégias adequadas a seu estágio de desenvolvimento, como atividades lúdicas, construção de histórias, desenhos e outras, sempre respeitando seu tempo e limites” (BRASIL, 2018, p. 23). E reforça que o seu direito à participação deve ser assegurado desde a sua liberdade de opinião como também na reivindicação de melhorias para o serviço de acolhimento por meio de assembleias e outras ações coletivas e individuais que se fizerem necessárias (BRASIL, 2018).

Isto posto, é possível dizer que a proposta da utilização do PIA nas medidas socioeducativas, especialmente na medida de internação, conforme prevê o Sinase, tem como referência a sua utilização no serviço de acolhimento institucional do SUAS. Contudo, diferente do que ocorre neste serviço, que dispõe de uma nota técnica específica para a elaboração do PIA e a proposta de um modelo do instrumento, o sistema socioeducativo não estabelece orientações metodológicas para a sua utilização no âmbito das medidas socioeducativas.

### **2.3 Plano Individual de Atendimento no contexto das medidas socioeducativas**

Nas normativas internacionais<sup>10</sup> que versam sobre a justiça juvenil e que serviram de fundamentação para a elaboração do ECA e do Sinase, há recomendações quanto ao registro de todas as informações importantes relacionadas à identificação pessoal do jovem, questões de saúde, situação jurídica, da instituição de internação, entre outras. Discute-se, também, a importância de que esse jovem receba um atendimento individualizado; e, para tal, recomenda-

---

<sup>10</sup> Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude (Regras de Beijing, 1985); Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade (1990); Diretrizes das Nações Unidas para Prevenção da Delinquência Juvenil (Diretrizes de Riad, 1990); Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras (Regras de Bangkok, 2010).

se que, após o seu ingresso na instituição de internação, seja elaborado um programa de atendimento baseado nas suas necessidades e habilidades, buscando contribuir para o seu retorno à convivência familiar e comunitária e despertar o seu senso de responsabilidade (ONU, 1990; 2015).

Nesse sentido, as intervenções que visam o retorno desse jovem para a sua convivência familiar e comunitária, precisam abranger áreas como educação, assistência social, desenvolvimento físico, intelectual, moral, educação e orientação profissional, entre outras. E devem ser pensadas e realizadas com respeito as necessidades individuais e as especificidades das trajetórias de vida do jovem (ONU, 1990; 2015).

Os jovens privados de liberdade devem ser informados sobre o funcionamento e organização da unidade de internação, assim como sobre os objetivos e a metodologia de trabalho, procedimentos e regras disciplinares. Quanto aos registros de suas informações, eles têm o direito de contestarem qualquer informação contida em seus relatórios, sendo então permitido a retificação quando identificadas alguma imprecisão ou falta de fundamento. Devem também ser informados sobre as formas autorizadas pela instituição para que eles possam buscar informações e fazer reclamações quanto à qualidade do atendimento recebido, além de tomarem conhecimento de tudo o que for necessário para que compreendam quais são os seus direitos e deveres durante o período de internação (ONU, 1990).

Esses apontamentos foram, até certo ponto, absorvidos pelo Sinase e são fundamentais para a execução da medida, pois, uma vez garantidos pela gestão das unidades de internação, os jovens que se encontram privados de liberdade podem exercer o seu direito de livre pensamento, de emitir opinião e participar da elaboração de documentos importantes para o cumprimento de sua medida, assim como acompanhar o desenvolvimento dos seus processos jurídicos e relatórios de avaliação (ONU, 1990).

Diante da necessidade de atender as recomendações estabelecidas pelas normativas internacionais da justiça juvenil para o atendimento e a proteção de jovens privados de liberdade, que já haviam sido incorporadas pela CF de 1988, e pelo ECA, observa-se que a Resolução nº 119/2006 do Conanda e a Lei 12594/2012 lançam mão do PIA como o instrumento que vai organizar o atendimento individualizado do jovem em cumprimento de medida socioeducativa, especialmente, a medida de internação e que fará a interlocução do atendimento socioeducativo e da execução da medida com o sistema de justiça.

De acordo com a Lei 12.594/2012, o plano individual de atendimento tem a finalidade de orientar, registrar e fazer a gestão das ações socioeducativas a serem desenvolvidas com o jovem durante o cumprimento da medida socioeducativa e deverá ser construído pela equipe

técnica com a participação ativa do jovem e dos seus responsáveis, contendo minimamente,

I - Os resultados da avaliação interdisciplinar; II - os objetivos declarados pelo adolescente; III - a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional; IV - atividades de integração e apoio à família; V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual; e VI - as medidas específicas de atenção à sua saúde. (BRASIL, 2012, art. 54).

Para as medidas de internação e de semiliberdade, o PIA deverá conter também a indicação do programa de atendimento que seja mais adequado para o cumprimento da medida socioeducativa, atividades externas e internas, individuais ou coletivas, que o jovem poderá participar, e o estabelecimento de metas para que possam realizar atividades externas (BRASIL, 2012). A equipe técnica terá até 45 dias para concluir a elaboração do PIA a partir da entrada do jovem na unidade de internação (BRASIL, 2012).

A Resolução nº 119/2006 do Conanda e a Lei 12.594/2012, são os únicos documentos<sup>11</sup> em nível nacional que tratam do sistema socioeducativo nos quais se discutem a operacionalização do plano individual de atendimento no âmbito das medidas socioeducativas, especialmente na semiliberdade e na internação. Ademais, identifica-se a ausência de uma norma técnica ou diretrizes para orientar o trabalho da equipe técnica no que se refere a implementação de estratégias que possam viabilizar a participação dos jovens e seus responsáveis na elaboração do PIA de maneira que eles se apropriem do instrumento e conheçam de fato a sua finalidade para o cumprimento da medida.

Para um instrumento que é obrigatório e exerce centralidade no cumprimento das medidas socioeducativas, chama a atenção a falta de uma orientação mais sistematizada para garantir a participação ativa dos jovens na elaboração do instrumento e no seu acompanhamento.

Com a intenção de conhecer o que as produções acadêmicas têm discutido sobre a operacionalização do PIA na medida de internação, especificamente, no que se refere ao direito

---

<sup>11</sup> Há experiências como a Escola Nacional de Socioeducação que oferta formações para profissionais do sistema socioeducativo e que já promoveu algumas discussões em formato de curso sobre o PIA com textos disponibilizados em seu site institucional em que abordou questões importantes relacionadas aos eixos de pactuação de metas com os jovens atendidos (educação, saúde, educação profissional, entre outros temas); outra experiência que se discute o PIA é Sistema de Informação para Infância e Adolescência no âmbito do Sinase que traz orientações relacionadas ao cadastro e a alimentação das informações coletadas junto aos jovens e seus responsáveis, mas é um sistema que ainda não está consolidado no sistema socioeducativo.

à participação do jovem privado de liberdade na elaboração e acompanhamento do instrumento, realizamos um levantamento bibliográfico nos seguintes bancos de dados: Periódicos Capes, Catálogo de Teses e Dissertações da Capes e Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações.

Os termos utilizados nas buscas foram: plano individual de atendimento, medida socioeducativa de internação, participação juvenil no socioeducativo, direito à participação e jovens privados de liberdade. O recorte temporal compreendeu o período entre os anos de 2012, quando foi promulgada a Lei 12.594/2012 que instituiu o Sinase, e o ano de 2023. Ao total encontramos 309 publicações, contudo foram excluídos os trabalhos repetidos, bem como os desenvolvidos acerca das medidas de meio aberto (prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida) e da semiliberdade ou que não estavam relacionados ao sistema socioeducativo; também excluímos os trabalhos que não estavam em língua portuguesa, que apresentaram arquivos ou links com defeitos impossibilitando o seu acesso e trabalhos que não estavam com divulgação autorizada.

Após a filtragem dos resultados desse levantamento, realizamos a leitura dos resumos na qual consolidou a identificação de cinco produções acadêmicas<sup>12</sup> que dialogavam de alguma forma com o objetivo da pesquisa. O levantamento bibliográfico realizado demonstra que o tema “direito à participação do jovem privado de liberdade na elaboração e acompanhamento do PIA” ainda tem sido muito incipiente nas produções acadêmicas e que há uma escassez de estudos que investiguem essa temática a partir das experiências dos jovens privados de liberdade.

Os achados dessas pesquisas apontaram que, na medida de internação, questões como a superlotação<sup>13</sup>, equipe técnica em quantitativo insuficiente e falta de recursos materiais e

---

<sup>12</sup> O quadro com a sistematização das produções segue nos anexos da dissertação.

<sup>13</sup> O Levantamento Nacional de dados do SINASE - 2023, identificou a redução do número de jovens no sistema socioeducativo, inclusive, na medida de internação, mas alerta que é preciso acompanhar as próximas edições do levantamento, assim como pesquisas e outros estudos acerca do tema para compreender e identificar as causas dessa redução. O anuário Brasileiro de segurança pública publicado em 2023 também divulgou que o número de jovens cumprindo medida de internação vem diminuindo desde 2016. A publicação ressalta que esse movimento de queda já vem sendo pontuado por pesquisadores, ativistas e servidores que atuam na área do sistema socioeducativo, mas ainda não conseguiram comprovar as causas que tem gerado essa redução e apontam algumas hipóteses: a recomendação do CNJ nº 62 de 17/03/20203 promulgada no contexto da pandemia de Covid-19; a decisão do Habeas Corpus coletivo nº 143.988/ES4 que impôs critérios para evitar a superlotação de unidades de internação; a queda nos registros de roubos, um dos atos infracionais de maior incidência nas medidas privativas de liberdade; e a queda do número de apreensão de jovens pelas forças policiais nos estados do São Paulo e Rio de Janeiro, como indicativo de que o fenômeno poderia estar se repetindo em outros estados. No entanto, são apenas possíveis explicações, ainda faltam pesquisas que investiguem com profundidade esse tema.



pedagógicos têm contribuído para um processo de burocratização do PIA no atendimento socioeducativo. Isso tem resultado em documentos de baixa qualidade com informações incompletas, superficiais ou padronizadas sobre os jovens; também há entre os profissionais da equipe técnica uma certa descrença na dimensão pedagógica da medida socioeducativa o que leva com que alguns deles tratem o PIA apenas como mais um formulário a ser preenchido ou uma demanda a mais no trabalho da equipe técnica (Albuquerque, 2021; Costa 2017; Oliveira, 2016; Santos, 2018).

Somado a isso há uma forte prevalência de práticas com abordagens punitivas, tutelares e prisionais que reforçam uma cultura institucional de controle social e tutela, colocando os jovens privados de liberdade em uma condição de objetos de intervenção e não como sujeitos de direitos. Entre essas práticas, identificamos que a equipe técnica e o judiciário têm exercido poder de decisão sobre a elaboração do PIA, o que vai de encontro ao Sinase e enfraquece a participação dos jovens no planejamento da medida por meio da pactuação de suas metas, ações e objetivos (Albuquerque 2021; Costa 2017; Oliveira, 2016; Santos, 2018).

#### **2.4 A participação do jovem privado de liberdade na elaboração do PIA e a intencionalidade educativa do instrumento**

Quanto à participação do jovem na elaboração do seu PIA, há uma questão muito importante que precisa ser pontuada, e que se refere às primeiras semanas desde a sua chegada na unidade de internação, pois este é um período em que ele se apropriará dos procedimentos de segurança, do regimento disciplinar, da rotina pedagógica e do funcionamento da instituição de uma forma geral. Ao mesmo tempo, será apresentado a este jovem, um instrumento em que ele deverá refletir sobre o seu tempo presente e fazer projeções sobre o seu futuro, declarar desejos, habilidades, refletir sobre as suas relações familiares, comunitária e afetivo-sexuais; assumir compromissos e propor atividades esportivas, culturais, educação profissional, entre outras, das quais deseja participar de acordo com o programa de atendimento.

Dessa forma, observamos que são muitas as demandas e as informações que deverão ser absorvidas por esses jovens em um curto prazo de tempo, e, nesse caminho, é preciso se atentar para que a sua participação na elaboração do PIA não seja colocada como uma questão secundária. Portanto, torna-se fundamental compreender como o programa de atendimento da medida de internação está organizado para atender todas essas demandas que envolvem desde o acolhimento do jovem quando ingressa na unidade de internação até à elaboração e acompanhamento do seu PIA.

O Sinase determina que o programa de atendimento da medida socioeducativa deverá conter obrigatoriamente uma proposta pedagógica, explicitando qual tipo de trabalho que será executado, os seus objetivos, e como se organizará para alcançá-los. Para isso, deverá levar em consideração o modelo de gestão, a rotina pedagógica, as suas equipes, o organograma, o regimento interno e disciplinar com orientações sobre os procedimentos relacionados à atuação dos profissionais junto aos jovens, reuniões das equipes e os procedimentos referentes à elaboração do estudo de caso, do PIA e o seu acompanhamento (BRASIL, 2012; Conanda, 2006).

Refletir sobre essas questões é importante, uma vez que elas podem influenciar na compreensão do jovem sobre qual a finalidade do PIA para o cumprimento da sua medida. Ou seja, se o PIA é um instrumento pedagógico importante em que o jovem pode exercer a sua autonomia, liberdade de expressão, fazer escolhas e compartilhar sua trajetória de vida, buscando projetar novos caminhos, ou se é apenas mais um, entre tantos documentos, que lhe foi apresentado e que deverá obrigatoriamente ser preenchido e enviado para o juiz.

De acordo com o Sinase em suas dimensões básicas do atendimento socioeducativo, o PIA é uma importante ferramenta para acompanhar a evolução pessoal e social do jovem na conquista das metas declaradas e pactuadas entre o jovem, seus responsáveis e a equipe técnica (Conanda, 2006). A elaboração do instrumento deverá conter intervenções técnicas a serem realizadas junto ao jovem e a sua família, nas seguintes áreas:

- a) Jurídica: situação processual e providências necessárias;
- b) Saúde: física e mental proposta;
- c) Psicológica: (afetivo-sexual) dificuldades, necessidades, potencialidades, avanços e retrocessos;
- d) Social: relações sociais, familiares e comunitárias, aspectos dificultadores e facilitadores da inclusão social; necessidades, avanços e retrocessos.
- e) Pedagógica: estabelecem-se metas relativas à: escolarização, profissionalização, cultura, lazer e esporte, oficinas e autocuidado. Enfoca os interesses, potencialidades, dificuldades, necessidades, avanços e retrocessos. Registra as alterações (avanços e retrocessos) que orientarão na pactuação de novas metas. (Conanda, 2006, p. 52)

A pactuação com o jovem, ou seja, a sua participação ativa na elaboração do PIA, é uma condição essencial para que a intencionalidade educativa da medida tenha sucesso (Teixeira, 2012), é também uma forma de o envolver no seu processo de responsabilização, criando oportunidades para que tenha uma melhor compreensão dos seus deveres e direitos. A adesão do jovem na elaboração do PIA, e o seu envolvimento nas ações socioeducativas, vai depender do quanto o instrumento estará integrado à proposta pedagógica de atendimento adotada pela unidade de internação que deve garantir a ele não só a oportunidade de participação, mas

também condições para o cumprimento das atividades previstas no seu plano individual de atendimento (Frassetto *et al.*, 2012).

Dessa forma, “a ação socioeducativa deve respeitar as fases de desenvolvimento integral do adolescente levando em consideração suas potencialidades, sua subjetividade, suas capacidades e suas limitações, garantindo a particularização no seu acompanhamento” (Conanda, 2006, p. 48). Nesse sentido, o Sinase apresenta o PIA como um instrumento pedagógico que vai garantir a equidade nesse processo socioeducativo (Conanda, 2006).

Isto posto, afirmar que o plano individual de atendimento é também um instrumento pedagógico, quer dizer que ele tem uma intencionalidade educativa, porém, é preciso saber se os jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação conseguem compreender e identificar essa intencionalidade na forma como ele é envolvido na sua elaboração, e nas ações socioeducativas implementadas a partir do instrumento.

Oliveira (2016) e Costa (2017) identificaram em seus respectivos estudos que os jovens privados de liberdade não lembravam ou não conheciam o PIA, outros responderam que não tiveram o instrumento elaborado ou que não participaram da sua elaboração. Já entre aqueles que afirmaram ter participado, foi relatado que não lembravam mais quais os pontos discutidos na pactuação das metas e das ações devido já ter se passado muito tempo desde que o instrumento foi elaborado.

Entre os jovens foi mais comum lembrar de terem participado da elaboração do relatório avaliativo, das atividades pedagógicas e dos atendimentos técnicos individuais do que participar do plano individual de atendimento (Costa, 2017; Oliveira, 2016). Os jovens não se lembrarem do que foi discutido ou de terem participado da elaboração do PIA, pode apontar para dois caminhos: a sua ausência no processo de pactuação das metas e da atualização do instrumento.

É fundamental que a participação dos jovens na elaboração do PIA ocorra por meio de atividades e técnicas de atendimento que os estimulem a refletir, elaborar melhor as suas ideias e fazer uma leitura da sua realidade com um olhar mais crítico. E que especialmente eles possam se expressar tanto verbalmente, quanto por escrito para que o discutido não caia rapidamente em seu esquecimento e para que possam fazer as suas reivindicações no caso do PIA não ser implementado adequadamente. Quanto à possível ausência de participação do jovem na atualização, é uma falha grave no acompanhamento da medida socioeducativa uma vez que o PIA não é um instrumento pétreo, ele deve ser flexível e reavaliado sempre que o jovem solicitar, e a cada período de avaliação da medida é importante que a equipe técnica possa revisá-lo junto com o jovem e seus responsáveis.

Costa (2021) analisou os aspectos democráticos que compõem a gestão da

socioeducação no contexto das unidades privativas de liberdade no Estado do Paraná, e um dos achados de sua pesquisa apontou que todos os jovens participantes do estudo informaram ter participado da elaboração do instrumento e que alguns ressaltaram ter gostado da experiência de fazer parte desse momento. De acordo com a pesquisadora, os jovens relataram ter gostado muito de fazer parte de um momento em que tiveram a oportunidade de falar sobre si, dos seus casos específicos e de propor encaminhamentos, além de demonstrarem interesse e motivação com a possibilidade de participar de outros espaços de discussão (Costa, 2021).

Contudo, é importante assinalar que esse aceno positivo de participação no PIA não veio com descrição e nem com detalhes de como ela ocorreu. Ainda que os jovens não tenham descrito com detalhes como se deu essa participação, inferimos que ela tenha se dado majoritariamente nos atendimentos individuais realizados com a equipe técnica, uma vez que todos os jovens relataram não terem participado dos estudos de caso específicos para a elaboração do instrumento ou outras atividades para essa finalidade (Costa, 2021).

Diante desse cenário, Albuquerque (2021) afirma que a participação dos jovens - e seus responsáveis - na elaboração do PIA é uma ação que ainda não está consolidada no atendimento socioeducativo da medida de internação.

### **3 AFINAL, O QUE É PARTICIPAÇÃO?**

Carrano (2012) relata que o conceito de participação por muitas vezes tem sido utilizado de forma bastante ampla e diversificada, o que acaba causando imprecisões e ambiguidades que interferem na compreensão do seu real significado e da sua importância na vida social e política. O autor postula que a depender do que se compreende por participação esta pode carregar em si um sentido forte ou fraco; o sentido forte estaria relacionado às formas e processos que promovem engajamento ou envolvimento militante, os quais são capazes de influenciar decisões que geram impacto na vida de indivíduos, grupos e instituições. Em contrapartida, o sentido fraco estaria associado a formas mais contidas de envolvimento, e que não possuem força para influenciar nos processos de decisão capazes de impactar a vida de indivíduos, grupos ou instituições (Carrano, 2012).

Nesse sentido, o autor afirma que não há um conceito pronto e acabado para definir o que é participação, e que participar não é garantia de que todos os envolvidos no processo farão parte das tomadas de decisão (Carrano, 2012). Nessa mesma direção, Gohn cita Bobbio,

Metteucci & Pasquino<sup>14</sup> (1986) para dizer que “o termo participação se acomoda também a diferentes interpretações, já que se pode participar, ou tomar parte nalguma coisa, de modo bem diferente, desde a condição de simples espectador mais ou menos marginal à de protagonista de destaque” (Bobbio; Matteucci; Pasquino, 1986, p. 888 *apud* Gohn, 2019, p. 32-33).

Bordenave (1995), por sua vez, nos conta que participar é uma necessidade humana e, por isso, um direito de todas as pessoas. E que por ser um processo social amplo e multifacetado, explicações simplistas e limitadas não contribuirão para atingir a sua compreensão.

Para o autor existem duas formas de participação, a simbólica e a real. Na participação simbólica os membros de um grupo exercem pouca influência nas decisões e nas ações realizadas, ocupando muitas vezes um lugar de coadjuvante. Por outro lado, na participação real, os membros do grupo exercem total influência em todos os processos institucionais com uma atuação mais importante e decisiva do que a simbólica (Bordenave, 1995).

Para que a participação simbólica se transforme em participação real, Bordenave aponta para a necessidade de que as pessoas, seja individualmente, seja em grupo, estejam envolvidas em processos participativos e apropriem-se de determinados instrumentos operativos. Segundo o autor esses instrumentos são: o conhecimento da realidade em que vive, o que por sua vez demanda que a comunidade ou grupo deve também se conhecer a si mesmo, assim como as suas percepções, seus valores, crenças e aspirações; educação para a participação; organização; comunicação, e a escolha dos instrumentos – quem faz essa escolha acaba exercendo o controle sobre o processo de participação (Bordenave, 1995).

Os autores supracitados nos apresentam que não há um consenso quanto à definição do que seja participação, indicando que podem ter variadas interpretações e que o seu alcance é bastante amplo, o que assinala também que há variadas formas e níveis de importância no seu exercício. Nesse sentido, existem formas de participar que são meramente simbólicas nas quais os indivíduos ou grupos não possuem força ou representatividade para influenciar nos processos de decisão, por outro lado, há formas mais potentes em que os processos geram engajamento e possibilita um envolvimento maior dos participantes, que por sua vez conseguem exercer influência nas tomadas de decisões.

Bordenave afirma ainda que a habilidade para exercer participação “pode ser aprendida e aperfeiçoada pela prática e a reflexão” (1995, p. 72), mas para tal é preciso que se tenha oportunidades para praticá-la, pois só é possível aprender a participar, participando (Bordenave,

---

<sup>14</sup> BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola & PASQUINO, Gianfranco. Dicionário de Política. Brasília: UnB. 1986.

1995).

Dessa maneira, discutir participação, sobretudo, em um contexto de privação de liberdade, é um jeito de compreender se na execução da medida socioeducativa de internação tem sido dado condições e ferramentas educativas para que os jovens possam desenvolver as habilidades necessárias para participar de forma mais ativa e com autonomia das discussões e decisões sobre assuntos relacionados ao cumprimento da medida e sobre outros aspectos relacionados aos seus direitos e deveres.

Nesse sentido, Jimenez *et al.* (2012) relatam que tem sido um grande desafio no sistema socioeducativo romper a relação de poder estabelecido entre os profissionais envolvidos na execução da medida e os jovens privados de liberdade, e que em muitas situações estes ainda são considerados como passíveis de tutela e de intervenção. Destacam também que há um grande hiato e tensionamento entre o discurso da participação democrática e as reais condições que o Estado e a sociedade oferecem para oportunizar que esses jovens exerçam de fato o seu direito à participação (Jimenez *et al.* 2012).

### **3.1 Um breve olhar sobre participação a partir de normativas que tratam dos direitos da criança, do adolescente e do jovem**

Com o advento da Doutrina da Proteção Integral que fundamenta o ECA e o Sinase, surgiu a necessidade de serem implementadas novas práticas profissionais que fossem coerentes com as alterações das normativas vigentes. Porém, é fato que esta mudança carrega em seu processo, movimentos de resistência e grandes desafios, pois é necessário compreender o jovem como sujeito de direitos, e não mais como objeto de intervenção conforme previa os antigos códigos de menores de 1927 e 1979.

Dessa forma, na condição de sujeitos de direitos, os jovens também são titulares do direito à participação em assuntos que lhes dizem respeito, conforme apregoa algumas normativas nacionais e internacionais das quais destacamos as seguintes.

Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança - 1989

A Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) foi aprovada pela Assembleia Geral

das Nações Unidas em 1989 e ratificada<sup>15</sup> pelo Brasil em 1990. A CDC discorre sobre a proteção e direitos de crianças e adolescentes em diversas áreas como o combate ao trabalho infantil, violência familiar, abuso e exploração sexual, crianças em situação de rua ou conflitos armados, adoção, em privação de liberdade, entre outras. A normativa compreende como criança, a pessoa com menos de 18 anos de idade, com exceção, daquelas que conforme a lei, a maioridade seja alcançada antes (ONU, 1989)

A CDC organizou os direitos destinados às crianças em três categorias.

**Direitos de provisão** - onde são reconhecidos os direitos sociais da criança, nomeadamente os associados à salvaguarda da saúde, educação, segurança social, cuidados físicos, vida familiar, recreio e cultura;

**Direitos de protecção** - onde são identificados os direitos da criança relativamente à discriminação, abuso físico e sexual, exploração, injustiça e conflito;

**Direitos de participação** - onde são identificados os direitos civis e políticos, ou seja, aqueles que abarcam o direito da criança ao nome e identidade, o direito a ser consultada e ouvida, o direito ao acesso à informação, à liberdade de expressão e opinião e o direito a tomar decisões em seu proveito (Soares, 2005, p. 04).

No que se refere ao direito à participação, a CDC estabelece que crianças têm o direito à livre manifestação de pensamento e de emitir opinião em assuntos que são do seu interesse, tendo a oportunidade também de serem ouvidas em procedimentos judiciais e administrativos que lhes digam respeito; direito à liberdade de expressão, inclusive, buscar, receber e divulgar informações e ideias de todo o tipo, assim como, se reunir e se organizar pacificamente em associações (ONU, 1989).

De uma forma geral, a CDC compreende por participação ativa das crianças o direito de elas exercerem a liberdade de expressarem suas ideias, emitirem opinião, terem acesso à informação e contribuir em assuntos que lhes dizem respeito, ou seja, serem consultadas, informadas e ouvidas (ONU, 1989).

Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente

O ECA marca a defesa intransigente dos direitos das crianças e dos adolescentes, dentre os quais, o direito à liberdade de expressão, do desenvolvimento da autonomia por meio do livre pensamento, da exposição de ideias e de participar individualmente ou coletivamente de ações e discussões na esfera familiar, comunitária, educacional, política, entre outras, que

---

<sup>15</sup> A Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança foi ratificada pelo Brasil por meio do decreto nº 99.710/1990 de 21 de novembro de 1990.

possam contribuir para o seu processo de desenvolvimento.

O direito à participação de crianças e adolescentes em assuntos que lhes dizem respeito aparecem no ECA em várias dimensões de suas vidas e políticas públicas.

art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

[...]

art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais; II - opinião e expressão; [...] V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação; VI - participar da vida política, na forma da lei

[...]

art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

[...]

art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: [...] IV - direito de organização e participação em entidades estudantis (BRASIL, 1990, grifo nosso).

#### Lei 12852/2013 - Estatuto da Juventude

Mais de duas décadas após a homologação do ECA, o Estatuto da Juventude (EJ), instituído por meio da Lei 12852/2013, traz uma discussão mais ampla sobre o direito à participação dos jovens no cenário das políticas públicas e da sociedade. Entre os seus princípios estão: a promoção da autonomia e emancipação juvenil, e, nesse caso, por emancipação entende-se a trajetória de inclusão, liberdade e participação vivenciada pelo jovem nas suas relações sociais; a promoção da participação social e política seja direta, seja por meio de representações; promoção da criatividade e participação no desenvolvimento do país. (BRASIL, 2013b). A referida Lei considera jovens as pessoas com idade entre 15 e 29 anos.

O seu art. 3º versa sobre as diretrizes que os agentes públicos ou privados que atuam nas políticas públicas de juventude (PPJs) devem observar em suas funções, entre elas, incentivar a ampla participação dos jovens na formulação, implementação e avaliação das PPJs e ampliar as alternativas de inserção social do jovem, objetivando promover mais programas que priorizem o seu desenvolvimento integral e sua participação ativa nos espaços decisórios (BRASIL, 2013b).



No capítulo 2 que trata do Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil, estabelece que “o jovem tem direito à participação social e política e na formulação, execução e avaliação das políticas públicas de juventude” (BRASIL, 2013b, art. 4º). O EJ compreende participação juvenil como sendo a relação dos jovens com as seguintes ações:

I - a inclusão do jovem nos espaços públicos e comunitários a partir da sua concepção como pessoa ativa, livre, responsável e digna de ocupar uma posição central nos processos políticos e sociais; II - o envolvimento ativo dos jovens em ações de políticas públicas que tenham por objetivo o próprio benefício, o de suas comunidades, cidades e regiões e o do País; III - a participação individual e coletiva do jovem em ações que contemplem a defesa dos direitos da juventude ou de temas afetos aos jovens; e IV - a efetiva inclusão dos jovens nos espaços públicos de decisão com direito a voz e voto. (BRASIL, 2013b, art. 4º)

O Estatuto da Juventude destaca ainda que o poder público deve criar formas para incentivar a livre associação dos jovens e que a interlocução entre o poder público e as juventudes poderá se dar por meio de associações, redes, movimentos e organizações juvenis. (BRASIL, 2013b). No que se refere ao direito à comunicação e à liberdade de expressão, é estabelecido entre outros pontos que o jovem tenha “direito à comunicação e à livre expressão, à produção de conteúdo, individual e colaborativo, e ao acesso às tecnologias de informação e comunicação” (BRASIL, 2013b, art. 26).

De modo geral, o EJ apresenta variadas formas e contextos em que o jovem pode exercer a sua participação, sendo desde o engajamento em espaços de decisão e atuação política, até à atuação nos contextos das suas relações sociais, comunitárias e interpessoais; desenvolvendo a sua criatividade, autonomia exercendo a sua liberdade de expressão e engajamentos em ações de promoção e reivindicação de políticas públicas de/para/com as juventudes.

As formas de participação envolvendo crianças, adolescentes e jovens apresentadas pelas normativas supracitadas transitam desde ocupar espaço visando representação e influenciar nas tomadas de decisão até o envolvimento em discussões relacionadas à convivência familiar e comunitária. Assim como tomarem conhecimento de assuntos que são do seu interesse e que lhes afetam diretamente, serem ouvidos, se comunicarem, terem liberdade para se expressar e emitir opinião, questionarem, se posicionarem e ocuparem os espaços que atravessam as suas relações sociais e políticas.

As normativas apresentam as possibilidades de participação sempre em uma perspectiva de garantia de direito, respeitando as singularidades e a condição peculiar de desenvolvimento de crianças e jovens. Apontam também para formas diversas de exercer participação e em

diferentes níveis e contextos, o que permite que sejam criados no contexto da medida socioeducativa, especialmente, a medida de internação, espaços voltados para o exercício da participação de jovens privados de liberdade em assuntos que lhes dizem respeito e que impactam na execução da medida.

Diante do exposto, para fins dessa pesquisa, adotaremos a definição de que participar ativamente é fazer parte de espaços institucionalizados ou não de discussão com oportunidades para expressar ideias, emitir opinião, ser consultado, informado e contribuir nas tomadas de decisão. Para conduzirmos a discussão da pesquisa, nos orientaremos por essa definição por compreendermos que os jovens devem fazer parte da discussão do PIA e das tomadas de decisão das metas e ações que serão pactuadas no instrumento de forma que essa participação se estenda também ao acompanhamento da implementação do PIA durante o cumprimento da medida.

#### **4 O DESAFIO DE SER JOVEM EM CONTEXTO DE VIOLÊNCIA LETAL E ENCARCERAMENTO**

O Estatuto da Juventude para fins de elaboração de políticas públicas estabeleceu que jovens são as pessoas entre 15 e 29 anos, porém tentar compreender a noção de juventude a partir de uma faixa etária é limitar e simplificar uma realidade mais complexa composta por outros marcadores sociais, que apresentarão a partir de uma análise socioeconômica e cultural estruturas sociais que impactam sobre os modos de ser jovem (Carrano, 2010).

Vários pesquisadores já se debruçaram em investigar a juventude para além de um recorte etário desconstruindo critérios que a caracterizava como uma etapa de vida já predeterminada ou como um momento preparatório ou de transição para o mundo dos adultos (Dayrell, 2003). Assim, se estabelece uma importante discussão em que os jovens não são mais vistos sob uma mirada homogênea, como se todos vivessem e percebessem a juventude de forma igual.

Desse modo, podemos dizer que não há apenas uma forma de viver a juventude, mas formas diversas que serão experimentadas e sentidas de acordo com o contexto sociocultural do qual os jovens fazem parte, produzindo assim modos diversos de ser jovens (Nonato; Dayrell, 2021).

Para isto, temos de levar em conta que a juventude é uma categoria socialmente produzida. Desta forma, podemos afirmar que a juventude é, ao mesmo tempo, uma condição social e um tipo de representação. De um lado, há um caráter universal, dado pelas transformações do indivíduo numa determinada faixa etária. De outro, há

diferentes construções históricas e sociais relacionadas a esse tempo/ciclo da vida. A entrada na juventude se faz pela fase da adolescência e é marcada por transformações biológicas, psicológicas e de inserção social, mas a forma como os diferentes grupos e épocas entende estas fases da vida é diferente em uma e outra época, em uma e outra cultura, porque são entendimentos socialmente construídos, não são naturais.

A juventude constitui um momento determinado, mas que não se reduz a uma passagem. Ela assume uma importância em si mesma como um momento de exercício de inserção social, no qual o indivíduo vai se descobrindo e descortinando as possibilidades e os limites de sua vida em todas as dimensões, desde a dimensão afetiva até a profissional. Essa realidade ganha contornos próprios em contextos históricos, sociais e culturais distintos (Nonato; Dayrell, 2021. p. 22-23).

Dessa maneira, utilizar juventudes no plural é uma forma de demarcar que não existe uma forma apenas de ser jovem. O modo como irão experimentar aquilo que os identificam como jovens sofrerá influências dos marcadores sociais que atravessam as suas realidades como, por exemplo, raça/etnia, classe social, gênero, religião, território etc., o que vai conferir modos diversos de viver a sua condição juvenil ainda que compartilhem o mesmo tempo, espaço e cultura (Perondi; Vieira, 2018).

Nesse sentido, ser jovem em um contexto de violência e de privação de liberdade traz elementos que faz essa experiência ser mais curta devido serem vítimas de violência letal ou porque estão encarcerados. Também são, muitas vezes, na medida socioeducativa de internação, tratados como adultos em um processo de responsabilização que embora juridicamente seja específico para jovens, na prática há cobrança e tratamento como se eles fossem adultos.

Assim, portanto, a trajetória de vida de uma grande parcela das juventudes no Brasil vem sendo marcada por intensos processos de violações de direitos nos quais têm sido presentes condições precárias de trabalho, desigualdade social, falta de acesso a serviços básicos de saúde, educação, cultura, altas taxas de violência e crescimento da pobreza, o que mostra que os jovens no Brasil têm sido fortemente impactados pela violência estrutural. O Unicef (2018) alerta que pobreza não é apenas uma questão que envolve renda, mas também uma análise se os direitos fundamentais de crianças e jovens têm sido garantidos, compreendendo a privação de direitos como uma das dimensões da pobreza (UNICEF, 2018).

Nessa direção, garantir que os jovens tenham acesso aos seus direitos sociais por meio de políticas públicas tem se tornado um grande desafio para o exercício de sua cidadania, sobretudo, para aqueles em situação de pobreza, negros e de periferia que acabam sendo penalizados pela oferta precária – e muitas vezes inexistente – dos seus direitos básicos a uma educação pública de qualidade, à saúde, cultura, esporte, lazer, trabalho protegido, educação profissional, moradia, entre outros (Pimenta, 2022). Diante desse cenário, torna-se fundamental

a efetiva implementação de políticas públicas de juventudes para que os jovens tenham a oportunidade de acessar todos os direitos necessários para o exercício de sua cidadania.

Há uma visão muito presente sobre a imagem dos jovens na sociedade, e muitas vezes reforçada pelos veículos de comunicação, que é a dos jovens como um problema social, especialmente, a juventude negra e em situação de pobreza. A ela são atribuídas as causas da violência e da insegurança na sociedade, produzindo uma imagem negativa sobre esses jovens, o que acaba criando estereótipos que os associam à violência e à marginalidade.

Essa compreensão sobre a juventude acaba por limitar o olhar que se tem sobre os jovens, visto que ficam em evidência a falta ou a negatividade, gerando medo e afastamento. Além disso, são reforçados vários estereótipos associados aos jovens, em vez de visões positivas, que abarquem as múltiplas dimensões da condição juvenil. (Perondi; Vieira, 2018. p 57)

No entanto, quando analisamos a situação sem a lente da superficialidade, percebemos que esses jovens têm sido em sua maioria as grandes vítimas da violência no Brasil, principalmente vítimas de homicídios, por outro lado, em algumas situações também têm sido autores de violência.

Em 2022, segundo o Atlas da Violência - 2024, ocorreram no Brasil 46.409 homicídios, sendo que, deste total, 22.864 eram vítimas jovens entre 15 e 29 anos, totalizando uma média de 62 jovens assassinados por dia no país; 86,7% desses jovens eram do sexo masculino, quanto à raça/etnia 76,5% eram negros e 72,4% dos homicídios foram cometidos por meio de armas de fogo (Cerqueira *et al.*, 2024). Os dados apontam para uma concentração desses homicídios contra a juventude negra; jovens que não tiveram a oportunidade de dar continuidade aos seus estudos, de conviver com a sua família, de trabalhar, de viver as suas relações afetivas, de exercer a sua cidadania.

Quando lançamos luz sobre os números do sistema socioeducativo, especificamente em relação aos jovens em cumprimento de medida restritiva e privativa de liberdade, encontramos semelhanças com o perfil das vítimas de violência letal apresentada pelo Atlas da Violência - 2024. Os dados<sup>16</sup> apresentados pelo Levantamento Anual Sinase - 2023, demonstrou que naquele ano, o sistema socioeducativo contava com um total de 11.556 jovens atendidos nas unidades de atendimento das medidas restritiva e privativa de liberdade, sendo que desse total 1.068 estavam em cumprimento de medida de semiliberdade; 8.638 estavam em cumprimento

---

<sup>16</sup> Os dados apresentados no levantamento se referem à situação do atendimento socioeducativo em 30 de junho de 2023.

de medida socioeducativa de internação; 213 em internação sanção e 1.637 em internação provisória (Brasil, 2023).

Quanto à raça/etnia, 63,8% dos jovens em restrição e privação de liberdade são negros (pardos/pretos). Em relação à tipificação dos atos infracionais,<sup>17</sup> os três mais recorrentes foram: roubo, tráfico de drogas e homicídio doloso. Entre os jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação 75,1% são do sexo masculino (Brasil, 2023).

Nessa direção, Dayrell (2007) indica que os conflitos e manifestações de violência presentes no mundo juvenil na maioria das vezes ocorre em grupos de amizade entre jovens do sexo masculino e pode ser uma reação às violências das quais também são vítimas.

As discussões, brigas e até mesmo atos de vandalismo e delinquência, presentes entre os jovens, não podem ser dissociados da violência mais geral e multifacetada que permeia a sociedade brasileira, expressão do descontentamento dos jovens diante de uma ordem social injusta, de uma descrença política e de um esgarçamento dos laços de solidariedade, entre outros fatores. Mas há, também, uma representação da imagem masculina associada à virilidade e à coragem, que é muito reforçada na cultura popular, constituindo-se um valor que é perseguido por muitos e que, aliado à competição, cumpre uma função na construção da sociabilidade juvenil (Dayrell, 2007, p. 1111).

Os dados relacionados à violência letal contra jovens, especialmente a juventude negra e os números de encarceramento juvenil nos apresentam um quadro de violação dos direitos humanos da população jovem e negra provocados pelo racismo estrutural tão fortemente arraigado em nossa sociedade. Arruda (2021) ao fazer uma análise dos levantamentos estatísticos do sistema socioeducativo, identificou que, em um período de 20 anos (1996-2016), o encarceramento juvenil no Brasil aumentou 523%. A autora chama atenção para o fato de que esse aumento foi maior do que o apresentado pelo sistema prisional (326%).

O aumento exponencial de restrição e privação de liberdade de adolescentes e jovens e as taxas de homicídios no país desnudam uma faceta indubitável das condições desfavoráveis às quais está relegado o segmento infantojuvenil negro brasileiro, especialmente a juventude masculina negra, no que é das mais perversas expressões do racismo estrutural e da desigualdade racial do país. (Arruda, 2021, p. 364).

Nesse sentido, observando o crescente encarceramento juvenil apresentado por Arruda (2021), é possível concluir que o princípio da excepcionalidade para a aplicação da medida socioeducativa de internação, conforme determina o ECA, não tem sido considerado nas decisões judiciais e a sua aplicação tem sido feita de forma recorrente, o que demonstra que o

---

<sup>17</sup> Os dados são referentes a 15 unidades federativas do país que encaminharam informações que foram possíveis sistematizar e analisar para o levantamento.

Estado por meio do seu corpo jurídico e policial tem aumentado a repressão contra aqueles jovens vítimas da violência estrutural perpetuada pelo próprio Estado e pela sociedade em geral (Cruz Neto; Moreira, 1999).

Embora o Levantamento Anual Sinase - 2023, destaque que houve uma grande diminuição no número de jovens em restrição e privação de liberdade em relação aos dados publicados no levantamento de 2017<sup>18</sup>, ainda assim temos um número muito alto de jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação que deveria ser aplicada apenas excepcionalmente.

A crescente mortalidade e o encarceramento em massa de jovens são apenas alguns dos indicadores sociais que retratam o abreviamento do que é ser jovem para uma grande parcela da população juvenil no Brasil, que tem sofrido com situações de desproteção social em que a violência e o racismo estrutural têm afetado gravemente as suas condições de vida.

## **5 PERCURSO METODOLÓGICO**

Esse estudo trata-se de uma pesquisa de campo de abordagem exploratória e do tipo qualitativa. A abordagem exploratória, segundo Gil (2002), proporciona maior familiaridade com o problema buscando torná-lo mais explícito, o que é bastante pertinente a esse estudo, uma vez que identificamos, a partir da revisão de bibliografia realizada, uma escassez de produções que investigassem o direito à participação do jovem privado de liberdade na elaboração e no acompanhamento do seu plano individual de atendimento. O que demonstra que o tema tem sido pouco pesquisado.

A pesquisa qualitativa, por responder questões que são muito particulares e trabalhar com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes (Minayo, 2002), contribuirá na compreensão da complexa realidade que caracteriza o cotidiano de jovens no sistema socioeducativo, sobretudo, na medida de internação, possibilitando dar novos significados às ações e relações humanas presentes nas várias camadas do atendimento socioeducativo.

Mais do que fazer pesquisa sobre os jovens privados de liberdade, esse estudo se pretende uma pesquisa feita junto com esses jovens. É importante pontuar que são escassas as

---

<sup>18</sup> Em 2017 havia 24.803 jovens em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade e internação. Em 2023 esse número caiu para 11.156 jovens, contudo ainda é preciso investigar com mais profundidade para compreender as causas dessa diminuição.

produções acadêmicas que tratam sobre o direito à participação do jovem em cumprimento de medida socioeducativa de internação na elaboração e acompanhamento do PIA, principalmente, tendo os jovens privados de liberdade como colaboradores da pesquisa. Esse dado indica a importância e a necessidade de que sejam dadas oportunidades para que esses jovens possam fazer parte de pesquisas e que contribuam na construção de dados no que se refere a sua participação em assuntos que lhes afetam durante o cumprimento da medida.

Nessa direção, compreendemos que fazer pesquisa com jovens privados de liberdade é um movimento de reconhecê-los não mais como objetos de intervenção, e sim como sujeitos que colaboram com a pesquisa, pois são providos de saberes, habilidades, capacidade de reflexão, e estão imersos na realidade de uma unidade de internação. Assim, dispõem de conhecimento e experiência no campo da investigação para participarem como colaboradores na construção dos dados da pesquisa, a partir de suas narrativas.

Ferreira (2017) nos chama a atenção para o fato de que a prática de pesquisa é também uma prática social e relacional que se depara com os desafios que surgem das interações do pesquisador com os sujeitos da pesquisa e na forma como estes são envolvidos no estudo em relação ao que lhes é perguntado, na forma como se dá o processo de escuta e da construção dos dados. No campo da pesquisa, a interação entre pesquisadora e os sujeitos colaboradores é marcada por essas práticas sociais e relacionais uma vez que os jovens estão sob a responsabilidade do Estado, cumprindo uma medida socioeducativa que, além de privá-los de sua liberdade, também os colocam em um contexto de obediência de regras e de procedimentos de segurança, situação bastante diferente da pesquisadora que é uma pessoa adulta, com liberdade para exercer o seu direito de ir e vir e com autorização judicial para desenvolver a pesquisa na unidade de internação.

Esse cenário pode ser compreendido como uma relação desigual de poder entre os sujeitos colaboradores da pesquisa e a pesquisadora que dispõe de certas “vantagens” em relação ao campo da pesquisa e às condições jurídicas e de segurança impostas aos jovens. Desse modo, quando assumimos a postura de aproximar mais esses jovens no desenvolvimento da pesquisa, buscando superar a abordagem de falar sobre eles para uma abordagem junto com eles, é fundamental que o desenho da investigação possa amenizar essa desigualdade na medida em que optamos por instrumentos mais dialógicos e participativos, aos quais são somados a uma postura acolhedora e respeitosa da pesquisadora (Castro, 2021). Assim, compreendemos que pesquisar com estes jovens é uma tentativa de estabelecer uma relação mais horizontal –

ou menos desigual – na produção do conhecimento com e sobre eles respeitando e potencializando as suas experiências e saberes.

Alderson (2005) ressalta que o direito à participação de crianças – o que entendemos que se estende aos jovens – em atividades e decisões que as afetam, como pontua a Convenção Internacional dos Direitos da Criança (1989), também pode ser aplicado às pesquisas acadêmicas quando aquelas são os sujeitos da pesquisa, e por isso devem ser respeitadas em sua opinião, posicionamentos, limitações e potencialidades. Enquanto sujeitos da pesquisa devem ser devidamente informados do que se trata o estudo para que possam aferir o seu consentimento e participação de forma voluntária.

Logo, quando reconhecemos que tanto crianças quanto jovens são sujeitos e não objetos de investigação, estamos assumindo o compromisso de desenhar uma pesquisa em que possam falar sobre si, sobre a realidade da qual fazem parte e das suas experiências, mas, para isso, a pesquisa precisa passar por mudanças em seus métodos e assuntos (Alderson, 2005).

Portanto, considerando essas questões, quando dois dos três jovens que participaram das entrevistas individuais desistiram de participar da segunda roda de conversa no dia em que ela seria realizada, decidimos por não substituí-los conforme foi sugerido pela gerência sociopsicopedagógica (gespp) da unidade de internação, isso porque a substituição seria por jovens que não participaram dos momentos da apresentação e discussão da pesquisa, quando tiveram mais informações sobre o tema da investigação e sobre os termos da pesquisa por meio do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e também não participaram das entrevistas individuais. Então, optamos por não abordar esses jovens de “surpresa”, convidando-os para uma pesquisa da qual só teriam conhecimento apenas naquele momento, de forma que não estariam suficientemente informados sobre a sua proposta e os seus termos para emitir o seu consentimento voluntário.

## **5.1 O campo da pesquisa**

O Distrito Federal por acumular competências administrativas de município e de estado é responsável pela gestão e execução das medidas socioeducativas em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade), da medida de internação e da semiliberdade. Essa responsabilidade fica ao encargo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Sejus), por meio da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo (Subsis) que tem como atribuições,



planejar, coordenar, executar e avaliar programas, projetos e atividades de Medidas Socioeducativas; promover a administração geral das unidades orgânicas; propor melhorias para a operacionalização eficiente e eficaz dos programas, projetos e atividades do Sistema Socioeducativo e monitorar a execução destes; fomentar a integração entre as entidades públicas e privadas, para a consolidação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e demais legislações aplicáveis; organizar e operar a rede de serviços de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; coordenar o trabalho desenvolvido nas unidades de Atendimento Socioeducativo para implantação, implementação e padronização previstas no Programa de Execução de Medidas Socioeducativas; gerar informações e dados que possam subsidiar a tomada de decisões do Governo do Distrito Federal, acerca do Sistema Socioeducativo entre outras (Distrito Federal, 2023, p. 4-5).

Atualmente, o DF conta com 30 unidades de atendimento socioeducativo, sendo 15 unidades de atendimento em meio aberto, 06 unidades de atendimento em semiliberdade, 07 unidades de internação, 01 unidade de internação provisória e 01 unidade de atendimento inicial. As unidades de internação que fazem o acompanhamento dos adolescentes e dos jovens, estão localizadas nos seguintes territórios: Santa Maria, Recanto das Emas, Planaltina, São Sebastião, Brazlândia e Gama<sup>19</sup>.

Para esta pesquisa, foi escolhida uma unidade de internação que atende jovens do sexo masculino entre 18 e 21 anos incompletos; a escolha por essa unidade se deu pela faixa etária atendida, pois trata-se de jovens que já atingiram a maioridade, mas que ainda necessitam de acompanhamento técnico e intervenções pedagógicas tendo como documento orientador o PIA.

Outro motivo para a escolha da referida unidade de internação se deve a sua localização. A maioria das unidades de internação estão localizadas em espaços longe do centro urbano com pouca disponibilidade de transporte público e com tempo de deslocamento muito longo, o que muitas vezes torna o acesso até à unidade difícil e demorado. O fácil acesso a esta unidade de internação contribuiu para operacionalizar o seu deslocamento e possibilitou um melhor gerenciamento do tempo disponível para realizar as atividades.

Em janeiro de 2024, período em que ocorreu a pesquisa de campo, a unidade de internação contava com 80 jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação. A unidade de internação não será identificada como uma forma de fortalecer as medidas tomadas para a preservação da identidade dos jovens que colaboraram com a pesquisa.

## **5. 2 Sujeitos colaboradores da pesquisa: jovens no contexto de privação de liberdade**

Os sujeitos colaboradores da pesquisa são jovens privados de liberdade em uma unidade

---

<sup>19</sup> A unidade de internação feminina do Gama atende pessoas do sexo feminino e transgêneros masculino e feminino.

de internação socioeducativa masculina no DF. Foram convidados a participar da pesquisa seis jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação há no mínimo seis meses ou que estivessem próximos de serem reavaliados, cursando o ensino médio e que ainda não tivessem participado de pesquisa acadêmica. No entanto, dos seis jovens convidados, apenas três participaram da construção dos dados empíricos, como poderá ser observado na sequência. A fim de preservar as suas identidades, foi pedido para que eles escolhessem os nomes que gostariam de ser identificados na pesquisa, assim temos: Vini Júnior, Raí<sup>20</sup> e Henrique.

A intenção de contemplar a faixa etária entre 18 e 21 anos foi de ouvir desses jovens que já atingiram a maioridade como tem sido a experiência de cumprir a medida de internação, especificamente, como foi a sua participação na elaboração e acompanhamento do PIA e os desdobramentos dessa participação. São jovens que possuem questões específicas já referentes à maioridade e que se apresentam nas suas demandas relacionadas ao trabalho, escolarização, união estável, paternidade, e que possuem, possivelmente, uma compreensão maior sobre a sua condição juvenil no contexto da privação de liberdade e fora dela.

Por fim, a construção dos dados contou com os seguintes sujeitos colaboradores<sup>21</sup> da pesquisa:

- **Vini Júnior:**

Tem 19 anos, e está cumprindo a medida há seis meses. É a sua primeira passagem pelo sistema socioeducativo. Gosta de trabalhar, cuidar da família, de atletismo e futebol. Tímido, não falou muito, inicialmente se mostrou um pouco desconfiado, mas durante a entrevista ficou mais à vontade. Demonstrou insatisfação com a presença dos agentes socioeducativos durante a entrevista. Em alguns momentos da entrevista verbalizou a preferência por manter conversas individuais. Não participou da segunda roda de conversa, alegou que estava com dor de dente. Está cursando o 1º ano do Ensino Médio.

- **Raí:**

Tem 20 anos, começou a cumprir a medida de internação em outra unidade e depois que completou 18 anos foi transferido para essa unidade exclusiva para jovens entre 18 e 21 anos. No total contabiliza 2 anos e 5 meses de medida, sendo que 01 ano, cumprida na unidade de internação onde a pesquisa foi realizada. Aceitou participar da segunda roda de conversa, mas no dia da atividade desistiu, pois, no mesmo horário, começaria a jogar futebol com os colegas

---

<sup>20</sup> Esse jovem não quis escolher um nome e pediu para que a pesquisadora escolhesse por ele.

<sup>21</sup> As idades dos jovens e o tempo de cumprimento da medida de cada um são referentes ao mês de janeiro de 2024 quando ocorreram as entrevistas.

do módulo<sup>22</sup> e alegou que já tinha falado tudo o que sabia. Durante a entrevista, se mostrou um pouco resignado e desmotivado quando contava da sua trajetória na internação, o que pode ser explicado talvez pelo longo tempo de medida já cumprido. Está cursando o 1º ano do Ensino Médio.

- **Henrique:**

Tem 19 anos, no total está privado de liberdade há 1 ano e 6 meses, conta que evadiu uma vez durante uma saída para casa e que retornou para a unidade de internação há 02 meses. Gosta de ouvir música, de jogar futebol e de brincar com o seu filho. Durante a entrevista demonstrou muito interesse nas discussões propostas e em contribuir relatando a sua experiência na medida de internação. Está cursando o 1º ano do Ensino Médio.

### **5.3 Instrumentos e procedimentos para a construção de dados**

Pensar metodologias de pesquisa a serem desenvolvidas com jovens em uma unidade de internação é um grande desafio, pois, embora seja considerada um estabelecimento educacional, trata-se também de um espaço de privação de liberdade e o seu funcionamento apresenta uma dinâmica que demanda controle e segue padrões rígidos de segurança. Contudo, é necessário estreitar o diálogo com a comunidade socioeducativa e buscar a sua cooperação para que pesquisas acadêmicas possam ser viabilizadas. Para tanto, às vezes, é necessário fazer alguns ajustes para facilitar a participação dos sujeitos colaboradores, nesse caso, os jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

Assim, a pesquisadora recorreu à gerência sociopsicopedagógica para indicar os jovens que participaram da pesquisa, a partir dos critérios estabelecidos pela pesquisadora, e iniciar os primeiros contatos e a aproximação com os sujeitos da pesquisa. O alinhamento com a segurança da unidade de internação para a realização dos encontros foi feito também por intermédio da gerente da gespp.

Em uma sociedade adultocêntrica, muitas vezes as vozes juvenis encontram dificuldades para ecoar em discussões públicas que pautam temas ao seu respeito, especialmente quando trata-se de jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Dessa forma, partilhar momentos com esses jovens exercitando uma escuta atenta das histórias contadas por eles, é uma forma de entrarmos em suas vidas, compreendermos como as suas experiências são vividas e suas realidades subjetivas (Ferreira, 2017). Nessa

---

<sup>22</sup> espaços na unidade de internação onde os jovens são alojados em seus quartos.

direção, os instrumentos e procedimentos metodológicos foram pensados buscando incluir os jovens de modo que eles também fossem colaboradores da pesquisa imprimindo as suas vozes na construção dos dados.

Isto posto, compreendemos que a entrevista do tipo narrativa e a roda de conversa são ferramentas dialógicas que acolhem as vozes juvenis e abrem possibilidades para que os sujeitos colaboradores falem, a partir das suas perspectivas e experiência na medida socioeducativa de internação, como se deu o seu processo de participação na elaboração do PIA. E expressem se seus desejos e necessidades foram contemplados no instrumento e materializados em atividades e intervenções, elementos que indicariam se as suas opiniões foram respeitadas e atendidas na execução da medida. De forma complementar, foi realizada uma análise documental.

### ***5.3.1 Instrumentos metodológicos***

Para o desenvolvimento da pesquisa foram realizadas entrevistas individuais, roda de conversa e análise documental.

#### **Entrevistas**

Para Minayo (2019) a entrevista, enquanto instrumento metodológico é uma forma privilegiada de interlocução entre duas ou mais pessoas, realizada por um entrevistador que busca construir informações que sejam pertinentes a um objeto de pesquisa. Dentre as informações que podem surgir das entrevistas estão aquelas que são consideradas como subjetivas por estarem diretamente relacionadas ao indivíduo e sobre a realidade vivenciada por ele. Essas informações subjetivas “expressam modos de pensar, sentir, agir e projetar o futuro por parte de uma pessoa ou de um grupo, no entanto elas têm uma base sociocultural” (Minayo; Costa, 2019, p. 13).

Desse modo, optamos, então, pela entrevista narrativa, também conhecida como entrevista em profundidade ou aberta, por ser um método de pesquisa qualitativa com características específicas, que evita fazer uma pré-estruturação da entrevista buscando superar o esquema entrevistador - entrevistado. Para isso, se utiliza da comunicação cotidiana de contar e escutar histórias (Jovchelovic; Bauer 2002).

Com a entrevista narrativa, buscamos que os sujeitos colaboradores nos contassem sobre a experiência de vivenciar a privação de liberdade, de participar da elaboração do PIA, como

compreendem a finalidade do instrumento no cumprimento da sua medida e se tiveram a opinião e suas escolhas respeitadas na elaboração do instrumento. Assim, visamos encorajá-los e estimulá-los a nos contar histórias de acontecimentos importante que ocorreu durante o cumprimento da medida de internação ou do seu contexto social, reconstruindo assim os acontecimentos sociais a partir das suas perspectivas (Jovchelovic; Bauer, 2002; Minayo; Costa, 2019).

### Roda de conversa

Segundo Minayo e Costa (2019) a roda de conversa pode ser considerada um tipo de entrevista em grupo que promove a interação e a discussão entre os seus integrantes em torno de temas de interesse do pesquisador e dos sujeitos colaboradores da pesquisa. Embora seja semelhante à técnica de grupo focal, apresenta algumas diferenças, como por exemplo, na roda de conversa, as discussões não buscam focar apenas em um tema e não se pretende chegar a conclusões dos temas discutidos (Minayo; Costa, 2019).

Nesse sentido, a roda de conversa foi realizada para apresentar a pesquisa aos jovens indicados e tinha como objetivo fazer uma aproximação entre eles e a pesquisadora, expor a proposta da pesquisa, confirmar o consentimento por meio da leitura e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e introduzir uma breve discussão sobre o que eles conheciam do plano individual de atendimento.

### Análise documental

Para análise documental foram selecionados o projeto político pedagógico da medida de internação e o manual de atendimento socioeducativo da unidade de atendimento inicial, provisória e internação do Distrito Federal, por se tratar de documentos referenciais para o atendimento socioeducativo do DF.

O Plano Individual de Atendimento de cada colaborador da pesquisa foi analisado tendo como objetivo conhecer as metas e as ações declaradas pelos jovens e verificar se estas estavam coerentes com os relatos dos jovens. As cópias dos documentos orientadores do atendimento socioeducativo foram disponibilizadas pela Escola Distrital de Socioeducação e as cópias dos planos individuais de atendimento dos sujeitos da pesquisa foram disponibilizadas pela gespp da unidade de internação.

A análise do corpus documental apresentada nas subseções 6.2 e 6.3 desta dissertação, possibilitou observar a evolução dos conceitos, dos conhecimentos, das discussões e análise das práticas desenvolvidas no âmbito da política do atendimento socioeducativo, principalmente, da medida socioeducativa de internação, elementos fundamentais para a investigação dos objetivos desta pesquisa. Contribuiu também para a compreensão do contexto e do tempo em que as discussões foram produzidas, questão importante para analisar qualitativamente os dados coletados (Cellard, 2008).

#### Diário de campo

Durante o período das entrevistas na unidade de internação foi produzido um diário de campo no qual registramos impressões, reflexões, descrições de espaços, ambientes e transcrição de falas e de situações bem como informações conseguidas por meio de conversas informais com profissionais da unidade de internação.

#### ***5.3.2 Procedimentos para autorização da pesquisa***

Para realização da pesquisa no âmbito do sistema socioeducativo do Distrito Federal, especialmente em uma unidade de internação socioeducativa, é necessário solicitar autorização judicial à Vara de Execução de Medidas Socioeducativas (VEMSE), vinculada ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Território (TJDFT), responsável pelo acompanhamento jurídico dos jovens que cumprem medida socioeducativa no DF.

Dessa forma, em 17 de julho de 2023 foi solicitado a autorização para o desenvolvimento da pesquisa na unidade de internação; no dia 08 de agosto o pedido é deferido pela VEMSE que encaminha por e-mail a autorização para a pesquisadora e para a Escola Distrital de Socioeducação<sup>23</sup> (EDS) - ver documento no anexo desta dissertação. Em seguida, a pesquisadora encaminhou à EDS os documentos<sup>24</sup> solicitados para dar seguimento ao processo

---

<sup>23</sup> A Escola Distrital de Socioeducação por meio do seu núcleo gestor é responsável por manter a comunicação com os professores-orientadores e alunos - pesquisadores que realizam pesquisas acadêmicas no sistema socioeducativo do DF, além de disponibilizar as informações necessárias para o desenvolvimento da pesquisa.

<sup>24</sup> A Subsecretaria do Sistema Socioeducativo dispõe de um fluxo para solicitação de pesquisa acadêmica no sistema socioeducativo do Distrito Federal no qual entre outros procedimentos solicita a seguinte documentação: Cópia do RG ou documento oficial de identificação; Projeto de pesquisa; Declaração da Instituição de Ensino comprovando vinculação acadêmica; Termo de Compromisso e Sigilo devidamente preenchido e assinado; Proposta de cronograma com datas e horários das atividades previstas (na proposta de cronograma, a previsão de início das atividades deverá ser após, no mínimo, 10 dias do envio desta documentação); protocolo de aprovação

de planejamento e orientações para a realização da pesquisa na unidade de internação.

### ***5.3.3 Procedimentos éticos***

A pesquisa foi submetida para apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais (CEP/CHS) da Universidade de Brasília por meio da Plataforma Brasil, no dia 08 de agosto sob o nº de protocolo CAAE 73092723.1.0000.5540. Após tramitação no CEP/CHS, o protocolo da pesquisa foi aprovado, conforme o parecer consubstanciado nº 6.551.001 emitido em 04 de dezembro de 2023 que segue nos anexos desta dissertação.

A pesquisa foi desenvolvida em conformidade com as resoluções CNS nº 466/2012 e CNS nº 510/2016, que dispõem sobre as normas éticas para pesquisas envolvendo seres humanos e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente no que se refere à garantia do sigilo e da privacidade dos jovens atendidos no sistema socioeducativo.

### ***5.3.4 Procedimentos para a realização das entrevistas e da roda de conversa***

A pesquisa de campo na unidade de internação socioeducativa no Distrito Federal ocorreu no mês de janeiro de 2024. Após a aprovação do protocolo de pesquisa pelo comitê de ética, a pesquisadora enviou uma cópia do projeto para a Escola Distrital de Socioeducação que encaminhou para a gerência sociopsicopedagógica da unidade. Posteriormente, a pesquisadora fez contato com a gerente da gespp para se apresentar e a gerente solicitou o agendamento de uma reunião para alinhar os procedimentos para a realização da pesquisa de campo.

A reunião ocorreu em 4 de janeiro de 2024 e após apresentar a proposta da pesquisa, foi solicitado a contribuição da gerente para que ela indicasse os jovens que poderiam colaborar com as entrevistas, a partir dos seguintes critérios: tempo de cumprimento de medida na unidade há no mínimo seis meses, que estivessem próximos de serem reavaliados, cursando o ensino médio e que ainda não tivessem participado de outras pesquisas acadêmicas.

A gerente comunicou que solicitaria à técnica de referência de um dos módulos que indicasse seis jovens. Embora a proposta inicial fosse da participação de quatro jovens, chegamos à conclusão de que seria prudente inserirmos dois a mais para o caso de ter desistência. A gerente relatou que não poderia garantir que todos os jovens contemplariam os

---

da pesquisa pelo CEP, conforme previsto na Resolução nº 466/2012; Cronograma previsto para apresentação da pesquisa e/ou mês previsto de conclusão de curso na Instituição de Ensino; e telefone para contato.

critérios indicados pela pesquisadora.

Para garantir a questão do sigilo e deixar os jovens mais à vontade para darem os seus relatos, foi solicitado à gerente que os encontros com eles ocorressem de porta fechada sem a participação dos agentes socioeducativos na sala, porém alegando uma questão de segurança, o pedido não foi atendido. Então, a pesquisadora consultou sobre a possibilidade de os agentes ficarem do lado de fora da sala, o que foi acatado, mas sob a condição de que eles ficariam posicionados em frente à porta da sala e que a porta ficaria aberta. Tal medida, segundo a gerente, se fazia necessária por questões de segurança, caso algum jovem entrasse em conflito com o outro durante a realização da roda de conversa, entretanto a mesma orientação foi mantida para as entrevistas que não ofereciam riscos de conflitos entre os jovens uma vez que a entrevista foi individual.

No dia da primeira roda de conversa para apresentação da pesquisa foram encaminhados para a atividade cinco jovens. Para este encontro foi acordado com a gerente da gespp que seria suficiente dois ou três agentes socioeducativos para acompanhar o grupo, porém no dia do encontro foram deslocados cinco agentes para acompanhar a atividade, sendo que um deles ficou dentro da sala durante toda a atividade, e os demais na porta da sala do lado de fora. Posteriormente ao perguntar à gerente o porquê de tantos agentes ela respondeu que teria sido a pedido dela para evitar possíveis conflitos entre os jovens.

A roda de conversa ocorreu no turno matutino e foi iniciada com um momento de recepção da pesquisadora que disponibilizou no centro do círculo formado pelas cadeiras, biscoitinhos do tipo “bis” com um bilhete de boas-vindas e agradecimento pela presença dos jovens. Essa recepção ajudou na quebra de gelo entre os jovens e a pesquisadora que minutos depois fez a sua apresentação e em seguida os convidou a se apresentarem.

Para introduzir os objetivos da pesquisa foi colocado no centro da roda três tarjetas de cartolina com as seguintes palavras-chave: participação, jovens privados de liberdade e plano individual de atendimento que serviram para incluir os jovens na discussão. Após apresentar a proposta da pesquisa, foi perguntado ao grupo o que eles conheciam do seu PIA e apenas um dos jovens respondeu que seria algo relacionado ao projeto de vida, os demais não souberam dizer ou não lembravam.

No entanto, após o relato desse jovem que lembrava do PIA, e mais alguns exemplos dados pela pesquisadora sobre o uso do instrumento para as medidas socioeducativas, os demais jovens que não lembraram no primeiro momento, compartilharam brevemente algumas



lembranças relacionadas às perguntas que tinham respondido quando iniciaram o cumprimento da medida de internação.

A conversa no formato de roda consegue promover essas partilhas por ser um espaço “de livre opinião, de escuta e de troca [...] é sempre uma construção coletiva que parte do indivíduo e a ele retorna potencializada pela voz do grupo” (Minayo; Costa, 2019, p. 16-17). A mediação da pesquisadora foi importante para contextualizar a discussão e observar os elementos novos que foram surgindo no grupo. Embora o encontro não tivesse como objetivo principal aprofundar a discussão sobre o PIA, ainda assim, foi possível verificar brevemente o que eles (não) sabiam sobre o instrumento.

Depois do encerramento da discussão foi feita a leitura do termo de consentimento livre e esclarecido e aberto um espaço para que eles tirassem dúvidas e fizessem sugestões, porém, naquele momento, nenhuma questão foi levantada e assim partimos para a assinatura do termo.

Foi explicado para os jovens que o conteúdo das entrevistas e da roda de conversa seria usado apenas para fins da pesquisa, e que nada do que fosse discutido entre eles e a pesquisadora seria utilizado no seu relatório avaliativo ou no seu PIA. Enfatizar essa informação foi importante para que eles se sentissem mais à vontade para contar as suas histórias, como se sentiam, o que pensavam, sem o receio ou a expectativa de que as informações fornecidas por eles pudessem influenciar na avaliação da sua medida. Finalizada a roda de conversa, foi perguntado aos jovens se as entrevistas poderiam ser iniciadas na semana seguinte e todos concordaram.

As entrevistas individuais foram agendadas com a gerente da gespp e ocorreram em uma sala de aula do espaço pedagógico<sup>25</sup> da unidade de internação no período da manhã; as entrevistas foram gravadas com o celular da pesquisadora que pediu autorização aos jovens para utilizar o aparelho e obteve o consentimento verbal de todos. Durante o período das entrevistas, dois jovens desistiram de participar da pesquisa, então no total participaram das entrevistas individuais três jovens.

No dia agendado para acontecer a segunda roda de conversa que ocorreria após o término das entrevistas, apenas um jovem compareceu, inviabilizando a realização da atividade, assim decidiu-se por fazer uma entrevista complementar com ele. A pesquisadora ainda fez uma tentativa de conversar com os jovens para entender o porquê da desistência, um deles respondeu que já tinha falado tudo o que sabia e que estava com um pouco de dor de dente, este jovem

---

<sup>25</sup> O espaço pedagógico é um espaço localizado na unidade de internação onde funciona a escola que atende os jovens, no referido espaço tem salas de aula, setor administrativo e pedagógico, banheiros, bebedouros e uma área de convivência externa, lembrando um pátio.

durante a sua entrevista individual já tinha dado sinais de que preferia não falar de si em atividades em grupo; o outro jovem respondeu que também já tinha falado tudo o que sabia e que naquele momento iria começar a jogar futebol ali mesmo na área do módulo onde tinha uma pequena quadra de futebol. Agradei novamente a participação deles, falei que não tinha problema e nos despedimos.

Os desafios de realizar uma pesquisa acadêmica em unidades de internação socioeducativa vão desde o caminho trilhado para conseguir autorização judicial e institucional – o que nesse caso transcorreu sem grandes obstáculos – até a organização de um ambiente acolhedor e a construção de vínculo com os jovens que estão privados de liberdade. Nesse sentido, a presença dos agentes socioeducativos no espaço onde ocorreu a roda de conversa e as entrevistas se mostrou como um obstáculo para garantir um ambiente em que os jovens se sentissem mais confortáveis para fazer os seus relatos.

Foi possível observar que os três jovens que participaram das entrevistas individuais demonstraram por meio de expressões corporais e faciais, o descontentamento pela presença dos agentes socioeducativos ainda que estes estivessem do lado de fora da sala. Expressões como olhares direcionados para a porta onde os agentes estavam posicionados, mãos colocadas na boca numa tentativa de que um terceiro não ouvisse o que estava sendo relatado para a pesquisadora, ocorreram em alguns momentos durante as entrevistas; dois jovens relataram que a nossa conversa seria melhor sem a presença dos agentes.

Ainda que em boa parte das entrevistas os agentes socioeducativos parecessem estar distraídos olhando em seus celulares ou conversando entre si, o que poderia indicar que não estivessem interessados no que acontecia na sala, os jovens demonstraram não gostar da presença deles e quando perguntados em suas respectivas entrevistas se gostariam de parar com a conversa, responderam que não. Embora tenham demonstrado que não gostavam da presença dos agentes no espaço, os jovens relataram que já estavam acostumados, pois nenhuma atividade é feita por eles na unidade de internação sem a presença dos agentes socioeducativos por perto. De uma forma geral as entrevistas não foram longas e variaram entre 24 e 42 minutos.

#### **5.4 Análise dos dados**

A análise documental foi realizada a partir de uma abordagem descritiva que teve como objetivo identificar se o corpus documental apresentava orientações e/ou diretrizes para nortear a operacionalização do PIA na medida de internação especificando como se daria a participação

dos jovens privados de liberdade na elaboração e no acompanhamento do instrumento. A análise dos dados empíricos se deu por meio de análise temática (AT) que tem como objetivo central identificar, relatar e analisar temas ou padrões no conjunto dos dados (Braun; Clarke, 2006).

Inicialmente, foi feita a escuta e transcrição das entrevistas que quando foi finalizada, passou por um segundo momento de revisão para uma maior imersão nos dados transcritos. Depois foi iniciada a etapa de codificação dos dados e a identificação e organização inicial dos temas. Após mais uma leitura em profundidade para a revisão do conjunto dos dados, os temas foram redefinidos, organizados em tópicos temáticos e interpretados.

Assim, a presente pesquisa buscou por meio da análise temática identificar e analisar padrões/temas dentro dos dados empíricos que representassem os significados das narrativas dos sujeitos colaboradores da pesquisa sobre a sua experiência de cumprir a medida de internação, especialmente no que se trata da sua participação na elaboração e acompanhamento do plano individual de atendimento.

## **6 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Neste capítulo serão apresentados os resultados e as discussões da presente pesquisa que tem como objetivo geral analisar como os jovens privados de liberdade em uma unidade de internação socioeducativa no Distrito Federal tem exercido o seu direito à participação na elaboração e no acompanhamento do plano individual de atendimento.

O capítulo foi organizado em dois momentos. Primeiro, apresentamos os resultados da análise documental e depois os achados empíricos das entrevistas individuais, que foram complementadas pela análise dos PIAs dos colaboradores da pesquisa.

### **6.1 O que dizem os documentos orientadores do atendimento socioeducativo sobre a participação do jovem privado de liberdade na elaboração do PIA**

Esta subseção será dedicada à análise dos documentos orientadores do atendimento socioeducativo do Distrito Federal com foco no projeto político pedagógico da medida de internação (PPPMI) e no manual de atendimento socioeducativo do atendimento inicial, internação provisória e internação do Distrito Federal<sup>26</sup>. Buscamos identificar nos referidos

---

<sup>26</sup> A partir deste momento irei me referir ao documento apenas como manual de atendimento socioeducativo (DF).

textos diretrizes e/ou orientações para a operacionalização do plano individual de atendimento na medida de internação com o intuito de compreender como os documentos preveem a participação dos jovens na elaboração e acompanhamento do PIA. O PPPMI e o manual de atendimento socioeducativo foram disponibilizados pela Escola Distrital de Socioeducação.

## **6.2 Projeto político pedagógico medida socioeducativa de internação do distrito federal**

O projeto político pedagógico da medida de internação do Distrito Federal foi publicado em 2013 pela Secretaria da Criança do DF e pela subsecretaria do sistema socioeducativo. O documento surgiu em um contexto no qual a política de atendimento socioeducativo do DF passava por um processo de reestruturação, especialmente, na medida socioeducativa de internação, uma vez que o DF enfrentava graves problemas de superlotação, infraestrutura precária e insuficiente para atender os jovens privados de liberdade.

Desse modo, a Secretaria da Criança do Distrito Federal, buscando mudar a precária situação em que se encontrava o sistema socioeducativo, implementou várias ações com o objetivo de qualificar a gestão do atendimento das medidas socioeducativas e garantir os direitos humanos dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa. Como parte das ações implementadas, foram construídas novas unidades de internação e de semiliberdade; adequação física das unidades de atendimento da internação, semiliberdade e meio aberto; concurso público, entre outras. A elaboração dos projetos pedagógicos<sup>27</sup> das medidas socioeducativas do DF também fazia parte desse processo de reestruturação (Distrito Federal, 2013).

O PPPMI é apresentado como uma construção coletiva que contou com a participação de servidores do sistema socioeducativo lotados nas unidades de internação<sup>28</sup>, dos jovens privados de liberdade e de seus familiares<sup>29</sup> que apontaram desafios, avanços e propostas para a qualificação do atendimento socioeducativo. De acordo com o documento, a participação dos jovens se deu por meio de grupos focais que tiveram como objetivo identificar o que eles consideravam como pontos positivos e negativos na medida de internação e levantar sugestões de propostas. No total, participaram 60 jovens (50 do sexo masculino e dez do sexo feminino),

---

<sup>27</sup> Projeto político pedagógico das medidas socioeducativas em meio aberto do DF; Projeto político pedagógico da medida socioeducativa de semiliberdade do DF; Projeto político pedagógico da medida socioeducativa de Internação do DF.

<sup>28</sup> Além dos servidores das unidades de internação, também participaram os servidores da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, os representantes da Secretaria de Estado de Educação e dos núcleos de saúde das Unidades.

<sup>29</sup> Participaram das discussões por meio de grupo focal 16 familiares (12 do sexo feminino e quatro do sexo masculino), a relação de parentesco com os jovens não foi mencionada.

sendo que destes 55 estavam cumprindo medida de internação<sup>30</sup> e cinco estavam sob medida de internação provisória (Distrito Federal, 2013).

Foi possível identificar que o PPPMI não apresenta diretrizes e/ou orientações para nortear a utilização do PIA no atendimento socioeducativo e as possíveis formas de participação previstas para os jovens atendidos, todavia destaca a importância do PIA como um importante instrumento pedagógico para o trabalho nas unidades de internação e que os servidores tinham, até aquele momento, compreendido a importância do instrumento para o atendimento dos jovens, e conseqüentemente a necessidade da sua elaboração. Nesse sentido, o PPPMI aponta uma série de avanços no atendimento socioeducativo das unidades de internação relacionados ao PIA e aos relatórios diversos utilizados como instrumentos de atendimento e acompanhamento, conforme seguem abaixo,

Obrigatoriedade do trabalho multidisciplinar;  
 Socialização dos dados do adolescente para todos os servidores diretamente envolvidos em seu acompanhamento;  
Participação do adolescente e da família no processo de construção do PIA;  
 Possibilidade de avaliar a evolução do adolescente no processo socioeducativo;  
 Possibilita avaliar o trabalho realizado;  
 Serve como fonte de consulta e orientação para o trabalho;  
 Permite aos diversos setores conhecer o adolescente e manifestar a respeito dele;  
Participação dos pais na elaboração do PIA;  
 Avaliação do adolescente por todos os setores da Unidade;  
 Possibilidade de contextualização, nos relatórios, das histórias de vida dos adolescentes, não focando somente no ato infracional cometido;  
As metas construídas no PIA auxiliam na motivação do adolescente para assumir responsabilidades;  
 Informações para a Vara da Infância, Ministério Público e Defensoria, servindo como fonte de consulta;  
Possibilidade de construção de atendimento personalizado, voltado para os projetos do adolescente;  
 Padronização dos instrumentos nas Unidades;  
 Permite a manifestação de todos os setores, favorecendo uma visão integral do adolescente (Distrito Federal, 2013. p. 147, grifo nosso).

Os avanços apresentados apontam para uma forma de organização do atendimento técnico e do acompanhamento do jovem durante o cumprimento de sua medida, entretanto ainda se percebe a ausência de ações que apresentem uma proposta de fluxo de atendimento, organizando metodologicamente como a equipe multidisciplinar faria a operacionalização do PIA, levando em consideração a participação dos jovens e de seus responsáveis. Embora os avanços tenham sido considerados significativos, os servidores também levantaram algumas

---

<sup>30</sup> Os jovens participantes eram das Unidade de Internação de Planaltina (UIP), Unidade de Internação do Plano Piloto (UIPP), da Unidade de Internação do Recanto das Emas (UNIRE) e da Unidade de Internação de São Sebastião (UISS).

dificuldades referentes aos procedimentos técnicos, metodológicos e à participação dos jovens e seus responsáveis que ainda precisavam ser superados.

Especificamente sobre o plano individual de atendimento, as dificuldades foram relacionadas ao registro das informações e ao acompanhamento dos jovens. Os servidores apontaram que ocasionalmente o preenchimento do PIA não era uma prioridade entre as atividades desenvolvidas pela equipe técnica; a desarticulação entre políticas públicas, por vezes, inviabiliza a execução do PIA; as categorias profissionais dos servidores responsáveis pela sua elaboração não tinham clareza quanto às especificidades de sua atuação na elaboração do instrumento, e encontravam dificuldades para se organizar e discutir o processo de elaboração, avaliação e acompanhamento do instrumento (Distrito Federal, 2013).

No que se refere à participação, destacaram que tanto os jovens, quanto os seus responsáveis apresentaram pouco envolvimento no processo de elaboração do instrumento e que os jovens atendidos não conseguiam pensar em metas para firmar a sua pactuação junto com a equipe técnica (Distrito Federal, 2013). Embora tenham relatado essas questões, os servidores das unidades de internação não apontaram quais as possíveis causas para essa baixa participação, assim como para a dificuldade de os jovens pensarem em metas para o cumprimento da sua medida.

Em uma tentativa de superar as dificuldades apresentadas, os servidores sugeriram algumas propostas a serem desenvolvidas, dentre as quais destacam-se: priorizar a participação dos jovens e de seus responsáveis na elaboração do PIA; elaborar estratégias para acompanhar o desenvolvimento das metas propostas pelos jovens atendidos; garantir a realização dos estudos de caso; elaborar o PIA de acordo com realidade do jovem para que o instrumento possa ser exequível; apresentar o instrumento para os responsáveis dos jovens atendidos; a oferta de capacitação (oficinas, debates, etc.) para auxiliar os servidores no processo de elaboração do PIA e disponibilizar quadro de metas para auxiliar os jovens (Distrito Federal, 2013).

No entanto, é possível observar que dois pontos em comum surgem tanto nos avanços apontados pelos servidores, quanto nas dificuldades a serem superadas: a participação dos jovens e seus responsáveis na elaboração do PIA e a pactuação das metas como sendo um elemento motivador para o jovem assumir responsabilidades.

Esses pontos demonstram que naquele momento havia a necessidade de uma melhor organização do atendimento socioeducativo especificamente para a operacionalização do PIA, apontando caminhos para promover a aproximação do instrumento não só dos profissionais responsáveis por mediar a sua elaboração, mas também dos jovens em cumprimento da medida

de internação para que eles pudessem de fato exercer o protagonismo defendido pelo PPPMI. E, assim, o PIA se transformar em um instrumento que lhes ofereça oportunidades para estimular a capacidade de reflexão, compreensão crítica da sua realidade e fortalecer a sua participação.

Dessa forma, O PPPMI apresenta o protagonismo juvenil como uma possibilidade de os jovens conseguirem ampliar e qualificar a sua participação no seu processo educativo e social, desenvolvendo uma compreensão crítica sobre a sua realidade. Destaca ainda que as ações socioeducativas deverão garantir a participação crítica dos jovens na elaboração, monitoramento e avaliação das práticas sociais promovendo o exercício da responsabilidade, da liderança e da autoconfiança (Distrito Federal, 2013).

Embora o documento compreenda que os jovens devem participar da elaboração do PIA e defenda que o seu protagonismo juvenil seja exercido durante todo o seu processo educativo, o PPPMI não apresenta orientações ou propostas de como esses jovens poderiam na prática contribuir de forma mais ativa no processo de elaboração e acompanhamento do instrumento. Também não foi possível identificar no documento as discussões trazidas pelos jovens sobre o que eles pensam sobre o PIA.

De uma forma geral as discussões apresentadas sobre a operacionalização do PIA na medida socioeducativa de internação versam sobre a importância do instrumento para o atendimento socioeducativo, mas também acerca das dificuldades encontradas para a sua operacionalização, especialmente, quando se refere à participação dos jovens e dos seus responsáveis. O fato de o PPPMI ter sido elaborado em um período em que a política de atendimento socioeducativo do Distrito Federal passava por um momento de reestruturação pode ser um motivo para a falta de profundidade de discussão sobre o instrumento e a ausência de diretrizes e/ou orientações mais específicas para a operacionalização do PIA, assim como sobre as formas de participação do jovem na sua elaboração e acompanhamento durante o cumprimento da medida.

A Lei 12594/2012 que regulamentou a execução das medidas socioeducativas e instituiu o Sinase foi homologada um ano antes da publicação do PPPMI do Distrito Federal, então as determinações apresentadas pela normativa ainda eram muitos recentes e estavam sendo apropriadas pelos programas de atendimento das medidas socioeducativas. E embora a Lei não tenha apresentado orientações mais específicas de como seria a metodologia de atendimento para a elaboração do PIA, trazia algumas orientações do que deveria ser incorporado no instrumento e determinava a participação dos jovens na sua elaboração mediada pela equipe

técnica.

No entanto, o Conanda por meio de sua resolução de nº 119/2006 já trazia no seu documento que organizou o Sinase, algumas discussões sobre o plano individual de atendimento e da sua fundamental importância para promover um processo socioeducativo mais equitativo, buscando garantir a particularização do atendimento e acompanhamento dos jovens respeitando as suas singularidades (Conanda, 2006).

A Resolução nº 119/2006 do Conanda, em suas diretrizes pedagógicas do atendimento socioeducativo, destaca que o projeto pedagógico é o organizador da ação e da gestão do atendimento socioeducativo. Entre outros pontos, ele deverá conter os fundamentos teórico-metodológicos que subsidiarão as ações e as atividades que serão realizadas; o projeto pedagógico também servirá como orientação para a elaboração dos documentos e instrumentais de atendimento e acompanhamento dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa, entre eles o Plano Individual de Atendimento. Assim, a operacionalização do PIA deve estar diretamente articulada com a proposta pedagógica do programa de atendimento das medidas socioeducativas (Conanda, 2006).

Isto posto, passados dez anos desde a elaboração do projeto político pedagógico da medida de internação do DF, o documento ainda não passou por uma atualização, e mesmo que esta versão apresente uma proposta que esteja de acordo com o Sinase, é importante atualizar a situação de como se encontra a política de atendimento socioeducativo do Distrito Federal, apontando os avanços logrados após mais de uma década de vigência.

A atualização é importante também para pontuar quais foram as estratégias encontradas para sanar as dificuldades apresentadas pelos profissionais envolvidos no atendimento socioeducativo, os novos desafios para o atendimento socioeducativo do DF na atualidade e a discussão das metodologias utilizadas no trabalho socioeducativo. Além disso, é relevante o diálogo com outras normativas importantes, como por exemplo, o Estatuto da Juventude e o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, ambos publicados em 2013, e o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Distrito Federal (PDASE), publicado em 2016.

### **6.3 Manual de atendimento socioeducativo do atendimento inicial, internação provisória e internação do Distrito Federal**

O Manual de atendimento socioeducativo foi criado a partir de importantes produções e normativas elaboradas por profissionais que atuavam nas unidades de internação e que



contribuíram para qualificar o atendimento técnico e organizar os processos de trabalho, mas que foram sendo deixadas de lado ao mesmo tempo em que ficaram desatualizadas (Distrito Federal, 2023). Dentre estes documentos estava o "Manual de Orientação do Plano Individual de Atendimento da Medida Socioeducativa de Internação", publicado em junho de 2012. O referido manual foi uma produção conjunta dos servidores que naquele ano avaliaram e reelaboraram os instrumentos de atendimento até então utilizados, o manual de orientação do PIA foi considerado um grande avanço, pois apresentava diretrizes e parâmetros que norteavam a atuação profissional dos técnicos (Distrito Federal, 2023).

Contudo, devido às mudanças administrativas e organizacionais que ocorreram na trajetória do sistema socioeducativo no DF, entre elas a alteração no quadro de servidores<sup>31</sup>, as versões impressas tanto do manual de orientação do PIA na internação, quanto outros instrumentos de atendimento passaram a ser de difícil acesso aos técnicos, e aos poucos, as equipes e os novos servidores deixaram de utilizá-los (Distrito Federal, 2023). Diante da necessidade de atualização dos modelos dos instrumentais e dos documentos orientadores do atendimento socioeducativo, e com a implementação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), avaliou-se que seria importante republicar as normativas atualizadas para o contexto atual (Distrito Federal, 2023).

Os organizadores do manual de atendimento socioeducativo destacam que as diretrizes e normativas apresentadas na versão atualizada<sup>32</sup> não substituem a regulamentação técnica específica das categorias profissionais que atuam no sistema socioeducativo. Também que as questões legais e orientações dos seus respectivos conselhos de ética ou estatutos deverão ser observados no exercício profissional (Distrito Federal, 2023).

A missão primordial dos fluxos, elementos, modelos, padrões e roteiros apresentados não é a normatização absoluta da natureza técnica do trabalho, mas possuem a função de nortear e balizar a atuação profissional, dentro de temáticas e conceitos relevantes para a socioeducação, reforçando diretrizes para um padrão de conduta eficaz e eficiente, tecnicamente embasado. (Distrito Federal, 2023, p. 06).

Este manual contempla as normativas pertinentes às unidades de atendimento inicial, internação provisória e de internação do DF. Entretanto, o que nos interessa no referido

---

<sup>31</sup> Uma dessas mudanças foi a promulgação da Lei nº 5.351/2014 que criou a carreira socioeducativa no Distrito Federal, criando também cargos dentre eles: especialista socioeducativo, atendente de reintegração socioeducativo, técnico socioeducativo e auxiliar socioeducativo.

<sup>32</sup> A primeira versão do Manual de Atendimento Socioeducativo foi publicada em 2017 sob o título "Manual Sociopedagógico das Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal". Em 2023 o manual foi republicado com atualizações.

documento são as diretrizes e/ou orientações para a utilização do Plano Individual de Atendimento na medida socioeducativa de internação e quais as propostas para promover a participação do jovem privado de liberdade na elaboração e no acompanhamento do instrumento. O manual apresenta o PIA como um instrumento de atendimento e acompanhamento do jovem em cumprimento de medida socioeducativa e que a sua utilização é fundamental para

garantir uma abordagem individual ao (à) adolescente considerando que cada um (a) tem uma história singular, um presente e uma perspectiva de futuro particular que o(a) identifica como pessoa e como cidadão (ã) único(a). Objetiva ainda pactuar com o (a) adolescente e sua família e/ou responsável metas e compromissos viáveis que possam auxiliar na organização de seu presente e na criação de perspectivas de futuro desvinculadas da prática de ato infracional. Além disso, o PIA estabelece para o (a) técnico (a) ou orientador (a) de referência indicadores objetivos para o acompanhamento do (a) adolescente durante o período de cumprimento da medida. Destaca-se, assim, que o PIA exige um contrato com o(a) adolescente, seus familiares e a equipe que o(a) acompanha em prol da construção de seu projeto pessoal. É neste contrato que se estabelecerão as metas a serem alcançadas ao longo do cumprimento da medida socioeducativa, considerando os critérios de prioridade e viabilidade. Por isso, ele deve ser o documento principal a nortear o atendimento socioeducativo e um tema relevante dos encontros e reflexões do(a) adolescente com a sua equipe de referência, e, também, sempre refletido e pactuado com a família (Distrito Federal, 2023, p. 29).

Ao longo do documento são apresentadas orientações mais gerais já apontadas pelo Sinase (Brasil, 2012; Conanda, 2006) no que se refere à elaboração do PIA, ressaltando-se a importância do instrumento para organizar o trabalho socioeducativo, acompanhar o desenvolvimento pessoal e social do jovem atendido e as conquistas de suas metas; a necessidade de garantir a participação dos jovens, assim como dos seus responsáveis no processo de elaboração do instrumento; possibilitar a individualização do atendimento respeitando a singularidade dos jovens atendidos, entre outras. O manual de atendimento socioeducativo enfatiza que o PIA não deve ser visto como um documento burocrático, mas sim um instrumento que visa contribuir para a promoção da autonomia dos jovens durante o cumprimento da medida socioeducativa. (Distrito Federal, 2023)

### ***6.3.1 O atendimento socioeducativo e as etapas de elaboração do PIA na medida de internação***

O documento ressalta que o processo de elaboração do PIA se inicia no atendimento inicial e na internação provisória, quando os jovens são acolhidos pelas equipes técnicas das respectivas unidades de atendimento; posteriormente, ao começarem a cumprir a medida

socioeducativa aplicada pelo juiz, o processo de elaboração ganha mais detalhamento na sua elaboração. É no PIA que serão registradas todas as informações relevantes da vida dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa e dos seus responsáveis e familiares. Os relatórios realizados no atendimento inicial e na provisória já apresentam breves apontamentos sobre possíveis fatores de risco e proteção que permeiam a realidade dos jovens atendidos, por isso, o manual orienta a realização de uma leitura atenta desses relatórios e dos documentos anexados (Distrito Federal, 2023).

Para a medida socioeducativa de internação, que é o foco desta pesquisa, o manual de atendimento socioeducativo apresenta como sugestão cinco etapas a serem seguidas<sup>33</sup> para o processo de elaboração do PIA, conforme apresentado no quadro abaixo.

**Quadro 1 - Etapas para elaboração do Plano Individual de Atendimento na medida de internação**

<b>ETAPA 1</b>	
<b>Estratégia utilizada</b>	Atendimento individual com o jovem.
<b>Descrição</b>	Orientar sobre as normas e regras institucionais; identificar fatores que contribuíram para o envolvimento na prática de atos infracionais.
<b>Contribuição do jovem</b>	Informar os nomes de possíveis visitantes - mapeamento inicial da sua rede de apoio.
<b>ETAPA 2</b>	
<b>Estratégia utilizada</b>	Atendimento individual com os responsáveis/família e com o jovem.
<b>Descrição</b>	Informar aos responsáveis/familiares sobre as normas e regras da unidade de internação e consultá-los sobre a concordância ou não da lista de visitantes declarada pelos jovens. Neste atendimento serão coletadas informações sobre a composição familiar e relações de parentesco, escolaridade, idade, ocupação e renda de cada integrante da família, identificação dos (as) provedores, das referências afetivas e de autoridade; registro dos benefícios sociais, condições de habitabilidade; início da trajetória infracional, entre outras informações importantes para conhecer os aspectos familiares e socioeconômicos do jovem e dos seus responsáveis. Nesta etapa também ocorrerá atendimento individual com o jovem para identificar os seus projetos pessoais, habilidades, desejos, etc.
<b>Contribuição do jovem</b>	Falar sobre os seus projetos pessoais, habilidades e desejos.

<sup>33</sup> Considerando o prazo de 45 dias estabelecidos pelo Sinase, a partir da entrada do jovem na unidade de internação, para a sua conclusão.

<b>ETAPA 3</b>	
<b>Estratégia utilizada</b>	Visita domiciliar e atendimento individual com o jovem
<b>Descrição</b>	Realizar visita domiciliar com o objetivo de conhecer o contexto sociofamiliar, essa é uma atividade estratégica para verificar algumas informações declaradas pelos responsáveis na etapa anterior. Com o jovem está previsto a realização de atendimento individual para a elaboração das metas e ações para o seu PIA.
<b>Contribuição do jovem</b>	Refletir sobre as metas e ações para pactuação do PIA.
<b>ETAPA 4</b>	
<b>Estratégia utilizada</b>	Estudo de caso
<b>Descrição</b>	Realização de estudo de caso para compartilhar as percepções, a análise e avaliação da equipe multidisciplinar em relação aos jovens atendidos e seus responsáveis, e elaborar propostas de intervenções. O estudo de caso é um espaço de atuação prioritária da equipe multidisciplinar.
<b>Contribuição do jovem</b>	Não há previsão de participação do jovem no seu estudo de caso para elaboração do PIA. No entanto, em momento posterior ao estudo de caso há um encontro entre a equipe técnica de referência e o jovem para discutir os encaminhamentos tirados.
<b>ETAPA 5</b>	
<b>Estratégia utilizada</b>	Atendimento em grupo (equipe técnica, jovem e responsáveis)
<b>Descrição</b>	Concluir a pactuação das metas e ações do PIA entre os técnicos de referência, os jovens e seus responsáveis.
<b>Contribuição do jovem</b>	Confirmar a pactuação das metas e ações declaradas.

Fonte: elaboração da pesquisadora

Para o atendimento técnico com os responsáveis e as famílias, as etapas preveem atendimentos individuais, em grupo e visita domiciliar. Esses encontros têm como objetivos coletar e confirmar informações sobre as condições socioeconômicas e composição familiar, confirmar a lista de pessoas autorizadas para visitar os jovens na unidade de internação e pactuar as suas responsabilidades no PIA. De uma forma geral, os atendimentos individuais abordam as regras e as normas institucionais, identificar os fatores que contribuíram para o envolvimento do jovem nas práticas infracionais, conhecer os seus interesses, habilidades, desejos, elaborar e pactuar as metas e as ações que orientarão o cumprimento da medida de internação, concluindo

assim a elaboração do PIA. A participação dos jovens nas etapas previstas limita-se aos atendimentos individuais e um atendimento em grupo na etapa final para a ratificação das metas e ações pactuadas.

Sobre o estudo de caso, o manual de atendimento socioeducativo o considera uma importante estratégia de intervenção, e um espaço no qual os profissionais que fazem parte do atendimento socioeducativo compartilham as suas percepções, avaliações e informações sobre os jovens acompanhados, contribuindo para uma maior compreensão dos seus interesses, aptidões, encaminhamentos mais urgentes, necessidades, competências, entre outras demandas surgidas nos atendimentos e durante o acompanhamento socioeducativo desses jovens (Distrito Federal, 2023). O documento aponta que com a realização do estudo de caso será possível ter “[...] um melhor entendimento acerca da realidade e trajetória do (a) socioeducando (a), de forma profissional, crítica e abrangente, tornando-se possível formular alternativas de intervenção adequadas à sua singularidade” (Distrito Federal, 2023, p. 33).

Desse modo, a realização de estudo de caso para a elaboração do PIA busca formular propostas de intervenção nas áreas de moradia, documentação, escolarização, saúde, profissionalização, esporte, cultura, lazer, participação política, entre outras, além de questões mais específicas. Estas propostas são apresentadas aos jovens em momento posterior ao estudo de caso, quando eles serão informados sobre o resultado da avaliação feita pela equipe multidisciplinar<sup>34</sup> quanto aos fatores de risco e de proteção identificados, as demandas surgidas e as propostas de intervenção (Distrito Federal, 2023).

Observamos nas etapas sugeridas pelo manual de atendimento socioeducativo, a ausência de estratégias mais diversificadas de intervenções com os jovens, e que os atendimentos individuais é a forma mais utilizada para estabelecer o diálogo, promover discussões e processos de reflexão entre eles e a equipe técnica. O estudo de caso que poderia ser um momento importante de partilha entre o jovem e os profissionais que fazem o seu acompanhamento é um espaço de discussão que atende prioritariamente a avaliação da equipe multidisciplinar.

Ainda que essa partilha entre os profissionais seja importante, seria interessante metodologicamente pensar uma atividade em grupo com o jovem e a equipe multidisciplinar; poderia ser outro estudo de caso ou uma roda de conversa, para que esse jovem pudesse também

---

<sup>34</sup> A equipe multidisciplinar que participa dos estudos de caso é composta por técnicos (especialistas) de referência, representante da gerência de saúde, da gerência de segurança e agentes dos módulos de referência dos jovens - quando for pertinente. A participação do jovem e de seus responsáveis não é obrigatória, mas pode ocorrer se a equipe avaliar que é necessária.

colaborar com a discussão tecendo as suas próprias reflexões sobre os aspectos abordados no estudo de caso da equipe multidisciplinar, falando sobre a sua trajetória de vida, os seus interesses, as suas demandas, os seus sentimentos com base em sua própria perspectiva.

### ***6.3.2 Pactuação de metas e ações: orientações para a elaboração do PIA***

O modelo do plano individual de atendimento foi reformulado junto com outros instrumentos<sup>35</sup> do trabalho socioeducativo em um processo iniciado em 2019, que teve parte de suas atividades realizadas ainda durante a pandemia da Covid-19. Os procedimentos de pesquisa, consulta, discussão e produção dos instrumentos contou com a participação de técnicos e gestores do atendimento socioeducativo das unidades de internação<sup>36</sup> (Distrito Federal, 2023). Com a reformulação e padronização desses instrumentos buscava-se consolidar o PIA como o instrumento central no processo de cumprimento da medida de internação para promover melhores condições e oportunidades para os jovens refletirem e planejar projetos para o seu futuro (Distrito Federal, 2023).

No quadro abaixo, o manual apresenta de forma resumida as seções e subseções<sup>37</sup> que compõem o novo modelo do PIA utilizado na medida socioeducativa de internação.

---

<sup>35</sup> Os instrumentos padronizados para as unidades de internação, internação provisória e atendimento inicial foram os seguintes: Relatório de atendimento inicial; Relatório de atendimento provisório do plantão judiciário (NUPLA); Relatório de atendimento provisório; Informações complementares do atendimento provisório; Relatório conclusivo de saída sistemática; Plano Individual de Atendimento; Relatório avaliativo e Relatório informativo.

<sup>36</sup> Também contou com a contribuição de servidores da Coordenação de Semiliberdade, do Meio Aberto e da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Adolescentes e Jovens.

<sup>37</sup> A descrição das seções no manual de atendimento apresenta algumas diferenças da cópia do formulário impresso que foi disponibilizado pela unidade de internação à pesquisadora. Na cópia do PIA recebido pela pesquisadora não consta o item 4.4 Histórico de desenvolvimento infantil, em contrapartida consta o item 8, participação familiar e comunitária que não consta na descrição do manual. Essas diferenças podem ser resultado de alterações realizadas após a publicação do manual de atendimento e que ainda não há versão retificada.

## Quadro 2 – Seções e subseções do plano individual de atendimento utilizado na medida de internação

Plano Individual de Atendimento (Pia)	Cumprimento de internação	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Identificação</li> <li>2. Contextualização institucional               <ol style="list-style-type: none"> <li>2.1. Dados do atendimento e metodologia</li> </ol> </li> <li>3. Breve contextualização sociofamiliar               <ol style="list-style-type: none"> <li>3.1. Composição familiar</li> <li>3.2. Histórico e convívio familiar</li> <li>3.3. Contexto socioeconômico e rede socioassistencial da família</li> <li>3.4. Dinâmica familiar</li> <li>3.5. Histórico infracional na família</li> <li>3.6. Suporte social e familiar</li> </ol> </li> <li>4. Breve contextualização do(a) adolescente               <ol style="list-style-type: none"> <li>4.1. Situação pessoal</li> <li>4.2. Situação de escolarização</li> <li>4.3. Situação profissional</li> <li>4.4. Histórico de desenvolvimento infantil</li> <li>4.5. Potencialidades e interesses</li> <li>4.6. Percepções individuais</li> </ol> </li> <li>5. Documentação</li> <li>6. Saúde               <ol style="list-style-type: none"> <li>6.1. Histórico de saúde</li> <li>6.2. Histórico de saúde mental</li> <li>6.3. Avaliação de saúde</li> <li>6.4. Informações adicionais de saúde</li> <li>6.5. Histórico de saúde sexual e reprodutiva</li> </ol> </li> <li>7. Disciplina, proteção e cuidados</li> <li>8. Aspectos sobre esporte, cultura e lazer</li> <li>9. Observações durante o acompanhamento</li> <li>10. Plano Individual de Atendimento (PIA)               <p>Eixos: Intrafamiliar / Direitos Sociais / Socioeconômico / Saúde / Profissionalização e Escolarização / Esporte, Cultura e Lazer / Aspectos individuais Disciplina, proteção e cuidados</p> </li> <li>11. Informações complementares</li> </ol>
---------------------------------------	---------------------------	---

Fonte: Manual de Atendimento Socioeducativo, 2023. SEJUS/ SUBSIS

A seção 10 definida como plano individual de atendimento é caracterizada pelo quadro de pactuação das metas e das ações declaradas pelos jovens.

## Quadro 3 – Pactuação de metas e ações do PIA

FATORES DE RISCO ou PROTEÇÃO	DEMANDA IDENTIFICADA	META	AÇÕES	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES
INTRAFAMILIAR					
DIREITOS SOCIAIS					
SOCIOECONÔMICO					
SAÚDE					
PROFISSIONALIZAÇÃO E ESCOLARIZAÇÃO					
ESPORTE, CULTURA E LAZER					
ASPECTOS INDIVIDUAIS					
DISCIPLINA, PROTEÇÃO E CUIDADOS					
OUTROS					

Fonte: Manual de Atendimento Socioeducativo do DF, 2023. SEJUS/ SUBSIS

O quadro de pactuação das metas e ações é composto pelos seguintes campos: fatores de riscos ou proteção, demanda identificada, metas, ações, responsável pela execução e

periodicidade de avaliação das ações e por nove eixos temáticos<sup>38</sup>.

As metas são compreendidas como o resultado que se busca para o atendimento das demandas identificadas nos eixos temáticos; devem ser declaradas pelos jovens e acordadas por todos os profissionais responsáveis pelo seu acompanhamento, e contemplar as suas especificidades, os seus desejos, aspirações, interesses etc. (Distrito Federal, 2023). Por outro lado, a discussão para a identificação dos fatores de risco ou de proteção e de suas respectivas demandas por eixos temáticos é uma atividade específica da equipe multidisciplinar, enquanto a elaboração das metas para atender essas demandas é uma atividade compartilhada entre a equipe técnica, os jovens e seus responsáveis que deverão ser estimulados a participar do processo de elaboração e planejamento das ações para atingir essas metas (Distrito Federal, 2023).

Percebemos que há um desencontro nas orientações da participação dos jovens na elaboração das suas metas, pois ao mesmo tempo em que é afirmado que cabe a eles definirem quais metas desejam a partir dos seus interesses, também é colocado que estas metas devem ser uma construção conjunta com os profissionais envolvidos no seu acompanhamento.

Teixeira (2014) atesta, em um posicionamento de defesa à participação dos jovens na elaboração do instrumento, que o Plano Individual de Atendimento, por ser uma construção coletiva e participativa, deve ter como foco central a participação do jovem em cumprimento de medida socioeducativa, pois vários aspectos sobre a sua vida serão discutidos e planejados no instrumento, então nada mais coerente que a sua voz esteja impressa nas discussões e decisões. Ademais, o diálogo estabelecido com o jovem implica na sua responsabilização com as decisões tomadas e os compromissos assumidos.

Nesse sentido, Carrano (2012) nos alerta que participar não é garantia de que todos os envolvidos nesse processo farão parte das tomadas de decisão. Portanto, é importante dizer que apenas estar presente em um atendimento técnico no qual ocorreu a pactuação das metas e ações, não significa necessariamente que este jovem exerceu uma participação ativa durante todo o processo de elaboração do instrumento.

Para exercer participação de forma ativa, seria necessário que lhe fosse oportunizado condições para emitir opinião, se posicionar diante das questões abordadas e efetivamente contribuir nas discussões realizadas durante todo o processo de elaboração do PIA, influenciando nas decisões sobre as metas e outros aspectos relacionados ao instrumento. Na

---

<sup>38</sup> Eixos temáticos: intrafamiliar, direitos sociais, socioeconômico, saúde, profissionalização, escolarização, esporte, cultura e lazer, aspectos individuais, disciplina, proteção e cuidados, e outros.



ausência dessas condições o que ocorre é mais uma encenação de participação na qual os jovens são apenas informados sobre as decisões já tomadas e, pouco ou nada, podem fazer para discordar.

Excluir os jovens dos principais espaços de discussão relacionados a sua vida para a elaboração do PIA pode gerar dificuldades para que eles compreendam o resultado da avaliação apresentada pela equipe técnica, uma vez que eles precisam estabelecer metas e ações para atender uma demanda que não foi sugerida ou pensada por eles, e sim por profissionais que fazem o seu acompanhamento. Embora as demandas identificadas sejam apresentadas posteriormente aos jovens para possíveis discussões, elas já chegam até eles filtradas e sistematizadas com propostas de encaminhamentos e intervenção, o que pode influenciar nas suas escolhas ou até mesmo fazer com que não se sintam à vontade para discordar, deixando sob a responsabilidade dos técnicos de referência a decisão sobre as metas.

Diante da análise documental realizada, compreendemos que as orientações sugeridas no manual de atendimento direcionadas para a elaboração do PIA reforçam a intervenção da equipe técnica nas decisões que deveriam ser tomadas pelos jovens no que se refere às discussões envolvendo o seu PIA. Assim, concluímos que as orientações do manual de atendimento não garantem uma participação de qualidade dos jovens nos espaços de discussão e de tomada de decisão nos assuntos que lhes afetam e que estão relacionados ao seu PIA e ao cumprimento da medida.

Vale ponderar que centralizar na equipe técnica as discussões e tomadas de decisão relacionadas ao PIA pode transformar o instrumento, assim como tem sido o estudo de caso, em um espaço exclusivo de planejamento do atendimento socioeducativo dos profissionais que acompanham o jovem. A equipe técnica exerce um papel muito importante no atendimento socioeducativo, na elaboração e acompanhamento do PIA, mas a sua atuação deve ser de mediadora desse processo e não de quem toma todas as decisões.

Ao analisarmos as etapas sugeridas e as oportunidades de participação dos jovens exclusivamente por meio dos atendimentos individuais, é possível dizermos que metodologicamente essas ações não serão suficientes para criar espaços que favoreçam o desenvolvimento da sua autonomia. Tampouco cria possibilidades para exercerem uma participação mais ativa na qual sejam suficientemente informados sobre os assuntos discutidos, motivados e incluídos em discussões e intervenções que dizem respeito aos seus interesses, deveres e direitos contidos no PIA e que impactam no cumprimento da medida.

Nesse sentido, é importante fazer o resgate de algumas dificuldades que foram

apontadas pelos profissionais da equipe técnica no PPPMI relacionadas à operacionalização do PIA nas unidades de internação. Algumas dessas dificuldades estavam relacionadas ao registro das informações, organização e discussão sobre o processo de elaboração, avaliação e acompanhamento do instrumento por parte da equipe técnica (Distrito Federal, 2013). Para estas demandas, entende-se que as orientações do manual de atendimento socioeducativo apresentam uma proposta que de certa forma contempla as necessidades da equipe técnica quanto a formalização de uma orientação sobre como trabalhar com o instrumento e a sua operacionalização.

Contudo, também havia por parte da equipe técnica dificuldades para garantir a participação dos jovens na elaboração do PIA e conseguir com que eles fizessem propostas de metas durante a elaboração do instrumento. Isso demonstra que, ainda que a equipe técnica tivesse autonomia para definir e propor as suas estratégias de atendimento considerando a sua prática profissional, não era o suficiente para a garantia da participação dos jovens. Na nossa análise, as orientações do manual não conseguiram propor caminhos ou estratégias de atendimento para resolver as dificuldades apontadas pela equipe técnica e promover a participação ativa dos jovens na elaboração do plano individual de atendimento.

Quanto à reavaliação do PIA, o manual de atendimento socioeducativo ressalta que o instrumento será atualizado quando as avaliações do desenvolvimento das metas indicarem a necessidade de alterações ou se os jovens apresentarem novos interesses. As alterações poderão ser realizadas nas reuniões de acompanhamento e avaliação conjunta entre técnicos, jovens e responsáveis para decidirem pela redefinição ou inclusão de novas metas. A reavaliação e pactuação de novas metas serão feitas por meio do relatório avaliativo (Distrito Federal, 2023)

A padronização dos modelos dos instrumentos e orientações dos fluxos é muito importante para a organização do trabalho socioeducativo para o atendimento e acompanhamento do jovem em cumprimento de medida socioeducativa. Entretanto, para o jovem em cumprimento de medida socioeducativa de internação, a padronização do modelo do PIA não garante a sua participação na elaboração do instrumento, no sentido de ter uma participação qualificada, informada, com liberdade de pensamento, opinião e com espaço para propor e ter essas propostas incluídas no documento.

Para trilhar esse caminho, é importante avançar em metodologias com técnicas de atendimento que possibilitem a criação de espaços de participação que promovam e fortaleçam a sua participação ativa na elaboração do plano individual de atendimento.

## **6.4 Compartilhando experiências: o que os jovens privados de liberdade nos contam sobre a medida de internação e sobre o plano individual de atendimento**

As discussões ora apresentadas estão relacionadas aos resultados obtidos por meio das entrevistas individuais e complementadas pela análise dos PIAs dos jovens colaboradores da pesquisa. Essa subseção foi organizada a partir dos seguintes tópicos temáticos que surgiram da análise dos dados empíricos da pesquisa: percepção dos jovens privados de liberdade sobre a medida socioeducativa de internação; ausência de espaços de participação no planejamento e avaliação das atividades desenvolvidas na unidade de internação; participação figurativa do jovem privado de liberdade na elaboração do PIA; Plano Individual de Atendimento: da proposta de um documento pedagógico e participativo a um documento disciplinador de comportamentos. No corpo do texto, além de usarmos trechos dos relatos dos jovens na forma oral utilizada por eles, também utilizamos anotações do diário de campo.

### ***6.4.1 Percepção dos jovens privados de liberdade sobre a medida socioeducativa de internação***

A política de atendimento socioeducativo respalda-se em normativas que reconhecem os jovens inseridos no sistema socioeducativo como sujeitos de direitos independente da medida socioeducativa que lhes tenha sido juridicamente aplicada. O objetivo central das medidas socioeducativas é a responsabilização desses jovens a quem se atribui a autoria de ato infracional, além da sua inserção em atividades pedagógicas voltadas para a garantia dos seus direitos durante o cumprimento da medida.

Nesse sentido, esta subseção discutirá como os jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação vivem a privação de liberdade, o que entendem da medida de internação e como ela impacta em suas vidas. Para isso utilizaremos as narrativas dos jovens colaboradores da pesquisa para contar as suas percepções.

Que nem eu expliquei pra senhora, no começo era sentimento de tristeza, mas com o tempo a pessoa vai, tipo, começar a ficar mais calma, mas tem mais tranquilidade, tem mais paciência, que vai se acostumando com o ritmo da mesma rotina todo dia [...] É tipo ter paciência, porque, tipo, no começo a pessoa fica agoniada, aí já pensa, não vou me acostumar com isso, tal. [...] aí depois de um tipo três, quatro mês aí a pessoa olha assim, aí vai ficando mais calmo, já não vai mais, vai, vai, esquecendo a rua um pouco, vai esquecendo lá fora e foca só aqui dentro. Aí é nisso aí que a pessoa se acostuma e já começa a se acostumar com a mesma rotina, que é ir pra escola, voltar, ir pro curso voltar, às vezes só vai pra escola e volta, às vezes nem escola tem, só fica dentro de quarto, acabou. Só fica dentro de quarto, às vezes de tarde eu saio e venho

pra aqui, pra escola, pra tipo trabalhar na revitalização, ajudando algumas coisas. É arrumando, limpando salas, cadeira, plantando, limpando a escola, entendeu? tirando as mangas que fica ali nos pé de manga, limpando tudo (Henrique, 2024, informação verbal).

[...] Quando eu cheguei aqui, eu não tava fazendo nada, nenhuma atividade, mas eu já cheguei bem acolhido no módulo, pela equipe técnica, pelos internos também. Quando eu cheguei, eu tava com o sentimento de saudade, tava meio triste, mas depois foi... Entrei nas atividades e foi tipo de boa, meu tempo começou a passar rápido. Aí foi tranquilo (Rai, 2024, informação verbal).

eu faço a atividade horta, a horta é diferente, os agentes da horta [...] não é tão, tão rigoroso, deixa a gente mais à vontade pra gente poder trabalhar, mexer com a terra e deixar comer os alimentos da horta também, não fica tanto no pé da pessoa, é aonde a pessoa se sente um pouco mais livre é na horta, eu acho pelo menos (Vini Júnior, 2024, informação verbal).

[...] eu entendo um pouco sobre hortas, já mexi, trabalhava com isso na rua, então eles acham interessante o que eu acho, antes de fazer alguma coisa às vezes pergunta pra mim: “você acha que vai ficar legal?” só na horta mesmo, o resto não. (Vini Júnior, 2024, informação verbal).

No período em que ocorreu a entrevista, o jovem Vini Júnior não estava matriculado em curso profissionalizante e relatou que, além da escola, também estava inserido na atividade de cuidados da “horta”. Segundo o jovem, esse é um momento em que ele se sentia mais livre porque os agentes socioeducativos envolvidos na atividade não eram muito rigorosos. Vini Júnior atribui o tratamento diferenciado ao fato de por já ter trabalhado com hortas anteriormente à internação, os agentes socioeducativos muitas vezes recorriam a ele para alguma orientação e pediam a sua opinião sobre o que fazer, mas essa postura limitava-se a essa atividade apenas.

Sentimentos como tristeza, agonia, paciência e saudade surgiram nos relatos dos jovens, quando expressaram como se sentiram quando iniciaram o cumprimento da medida socioeducativa de internação, mas ao passo em que eram incluídos nas atividades, se acostumavam com a rotina da unidade, e assim, esquecendo um pouco da rua e focando mais no cumprimento da medida.

As atividades mencionadas pelos jovens estão relacionadas ao trabalho de manutenção e limpeza do espaço pedagógico onde funciona as salas de aulas e o setor administrativo da escola que atende a unidade de internação, e aos cuidados de uma horta<sup>39</sup> que fica no mesmo espaço. Essas atividades parecem exercer mais a função de preencher um espaço vazio na rotina pedagógica, a fim de evitar que os jovens passem a maior parte do seu tempo trancados nos

---

<sup>39</sup> oficina de horticultura

módulos, pois como bem relatou o jovem Henrique, parte da sua rotina resumia-se a ir e a voltar da escola e ficar dentro do quarto. Então, entende-se que as saídas para essa atividade de limpeza e manutenção do espaço pedagógico serviam mais para reduzir o seu tempo ocioso.

Ao contarem o que pensam da medida socioeducativa de internação e como ela poderia impactar em suas vidas, os jovens destacaram como pontos importantes, o acesso à educação por meio da escolarização e os cursos profissionalizantes ofertados, e como ponto negativo, indicaram a privação de liberdade em si.

Com a medida, às vezes eu penso muitas coisas, mas essa medida me ajudou bastante, eu fiz cursos, eu passei no enccja<sup>40</sup>. É, avancei na escolaridade, foi até que bom essa medida, em algumas coisas. Mas, melhor mesmo é tá na rua com a família (Rai, 2024, informação verbal).

Muitos falam que é pra socioeducar, pra educar o jovem mas pra mim, tipo, muitos jovens do mesmo jeito, tem muitos que tem a oportunidade aqui dentro que nem expliquei pra senhora de fazer curso, escolarização tal [...] E também a medida serve também pra refletir, pra ajudar a colocar a cabeça no lugar, pensar também lá fora que você pode fazer quando você chegar lá fora, o que você pode fazer aqui dentro pra tá ajudando o pessoal seu lá fora, e cair na realidade que você tá cumprindo a medida socioeducativa, né? (Henrique, 2024, informação verbal).

[...] e questão da relação aqui desse tempo que eu fiquei internado, eu acho que teve oportunidades boa pra mim porque teve curso, escola, as oportunidades que eu nunca tive lá fora. Em outros momentos foi bom, em outros foi ruim, entendeu? porque o ruim é porque tô privado da liberdade e os outros é porque eu também tive aprendizado aqui dentro (Henrique, 2024, informação verbal).

Henrique nos apresenta dois posicionamentos sobre o que entende da medida de internação. Primeiro ele diz que "muitos falam que é pra socioeducar, pra educar o jovem" o que interpretamos que outras pessoas, possivelmente os profissionais do atendimento socioeducativo falam que a medida é para socioeducar os jovens. E o segundo posicionamento, traz a medida de internação como um momento para refletir, ajudar a colocar a cabeça no lugar e pensar sobre o que fazer depois que voltar para a sua convivência familiar e comunitária.

Aqui importa dizer que o “socioeducar” relatado pelo jovem, mais comumente utilizado na sua forma substantiva, socioeducação, é um termo utilizado por alguns pesquisadores e operadores do sistema socioeducativo, especialmente aqueles que atuam nas unidades de internação, para definir o tipo de educação, que não é a escolarização, ofertada no âmbito das medidas socioeducativas. Quando o jovem se refere a socioeducar para dizer o que entende da medida socioeducativa de internação, possivelmente se deve ao fato da palavra fazer parte do

---

<sup>40</sup> Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos

vocabulário dos profissionais presentes no seu cotidiano na unidade de internação, nos atendimentos técnicos, nas intervenções etc.

Craidy (2017) fala que socioeducação é educação, a inserção do prefixo “socio” se justificaria para identificar que os seus destinatários em determinados momentos de suas vidas, nos seus espaços de convivência comunitária, familiar, escolar, entre outras, tiveram a sua educação social, os seus direitos prejudicados e interrompidos devido a uma macroestrutura social de opressão; assim, seria necessário recompor os direitos que lhes foram negados, e isso se daria por meio de uma socioeducação.

Nessa mesma direção, Bisinoto *et al.* (2015) destacam que a socioeducação está fundamentada em uma concepção de educação voltada para o social e para a garantia dos direitos humanos com o compromisso de contribuir para a emancipação e autonomia dos sujeitos e na forma como se relacionam com a sociedade. Assim, a partir do contexto das medidas socioeducativas, “a socioeducação deve se traduzir em práticas e intervenções consistentes, efetivamente promotoras de conquistas e transformações nas trajetórias de desenvolvimento das pessoas, dentre os quais, e especialmente, os adolescentes autores de atos infracionais” (Bisinoto *et al.*, 2015, p. 582). A partir dos relatos dos jovens será possível ilustrar como essa proposta de socioeducação pensada para as medidas socioeducativas tem se materializado durante o tempo de cumprimento da medida de internação.

Nesse sentido, os jovens, que estavam a mais tempo cumprindo a medida, avaliaram como importante a oportunidade que tiveram de fazer os cursos profissionalizantes. Isso porque havia uma expectativa de que com o curso no currículo aumentariam as possibilidades de um emprego e de continuar explorando as áreas que despertaram interesse.

[...] tem o curso de almoxarifado que eu fiz de 10 meses, curso profissionalizante, que tipo, trabalha com obra essas coisa. Isso aí já também é um dos meus planos que é arrumar um serviço, e nisso no meu currículo me ajuda muito em qualquer tipo. Almoxarifado é tipo organização de farmácia, mercado, essas coisas, organização de almoxarifado organizando as coisas, aí tipo no meu currículo tem, aí que nem a técnica me explicou que pode me ajudar muito lá fora. [...] Por enquanto eu já concluí meu curso, aí eu tô esperando outra vaga de curso abrir (Henrique, 2024, informação verbal).

Eu já queria fazer o curso de 11 meses que ele fornece um salário cada mês, aí eu fiz aí. É de administração, assistente administrativo. [...] Eu aprendi muito nesse curso, conheci outras áreas e desejo fazer quando eu sair daqui e aprofundar mais. (Rai, 2024, informação verbal).

No entanto, foi possível identificar em seus relatos a ausência de vivências relacionadas

a atividades ou espaços de lazer, cultura e esporte na unidade de internação. Sobre a ausência de algumas dessas atividades na rotina pedagógica na unidade de internação, o jovem Henrique conta:

[...] eu vejo como também porque, tipo, a unidade não tem condições parece que de disponibilizar muita atividade pra nós, porque eu vejo várias outras unidades que tem, tipo, todo dia tem atividade frequente, essa aqui não. Essa aqui é bem difícil, às vezes não tem atividade pra ninguém. A quadra fica alí vazia, ninguém vai pra nenhum lugar, sala de jogos, nem sala de jogos tem mais. (Henrique, 2024, informação verbal).

As ações de políticas culturais, esporte e lazer são praticamente inexistentes na execução da medida socioeducativa de internação, como se esses jovens também não necessitassem acessar esses direitos; cultura, esporte e lazer não podem ser vistos como privilégios, benefícios ou um direito de menor importância, pois são áreas que potencializam a formação crítica e criativa dos jovens contribuindo na construção de suas subjetividades e ampliando o seu repertório de conhecimento. Nem só de trabalho e escola vivem os jovens, muito menos os jovens em privação de liberdade.

Meneghetti expõe, em sua pesquisa, que a execução das medidas socioeducativas enfatiza as ações de educação em seu nível mais básico e a formação profissional para inserção no mercado de trabalho, enquanto não prioriza as ações culturais e esportivas.

No Sistema Socioeducativo a educação é equiparada à escolarização básica e à alfabetização; a profissionalização se restringe ao ensino técnico ou tecnológico, deixando de fora o ensino superior, até mesmo na discutível modalidade à distância; e o trabalho significa a inserção no mercado de trabalho, de acordo com as demandas do empresariado, com o que se espera superar a “exclusão social” e a “desigualdade de oportunidades”. A ênfase na capacitação dos adolescentes para o competitivo mundo do trabalho contrasta com a escassez de atividades culturais (teatro, música, dança, etc.), esportivas e de lazer nos programas socioeducativos. (Meneghetti, 2018, p. 224).

No sistema socioeducativo nos deparamos com jovens que se encontravam sem acesso à educação escolar, exercendo atividades laborais informais, muitas vezes em situação precária e de exploração de sua mão de obra, sem acesso a lazer, à cultura, ao esporte, à saúde, em uma flagrante situação de violação de direitos por parte do Estado e o descumprimento da proteção integral estabelecida na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Então, ainda que o ECA tenha regulamentado importantes mudanças para a pauta dos direitos das infâncias e juventudes, a implementação da proteção integral não tem sido uma

realidade, exemplo disso é que uma grande parcela de jovens hoje entre 18 e 21 anos que estão em cumprimento de medida socioeducativa não conseguiram acessar os direitos determinados no ECA quando eram adolescentes. Assim, em muitas situações apenas quando o jovem é institucionalizado com a privação de liberdade é que eles conseguem acessar, mesmo de forma bastante limitada, políticas sociais como educação, formação e educação profissional, saúde, entre outras.

Além da responsabilização por meio da privação de liberdade, o objetivo da medida socioeducativa de internação prevê também o acesso à escolarização, a cursos profissionalizantes e educação profissional, como caminhos para que os jovens rompam com a sua trajetória infracional. Não é incomum alguns juízes atribuírem a necessidade de que todos os jovens concluam cursos profissionalizantes durante o cumprimento da medida para que eles possam romper com as práticas infracionais; porém, sabemos que isso não é garantia de ruptura com essas práticas, pois as questões que levam os jovens ao cometimento de atos infracionais muitas vezes estão para além de estarem ou não trabalhando e estudando.

### Formação profissional

A oferta de cursos profissionalizantes na medida de internação vem de uma necessidade identificada pela política de atendimento socioeducativo de qualificar o jovem privado de liberdade para a sua inserção no mercado de trabalho. No eixo profissionalização/trabalho/previdência do texto da Resolução nº 119/2006 do Conanda, aponta-se uma série de ações e articulações a serem feitas para desenvolver a formação produtiva dos jovens, das quais destacamos:

1) Possibilitar aos adolescentes o desenvolvimento de competências e habilidades básicas, específicas e de gestão e a compreensão sobre a forma de estruturação e funcionamento do mundo do trabalho. Juntamente com o desenvolvimento das competências pessoal (aprender a ser), relacional (aprender a conviver) e a cognitiva (aprender a conhecer), os adolescentes devem desenvolver a competência produtiva (aprender a fazer), o que além de sua inserção no mercado de trabalho contribuirá, também, para viver e conviver numa sociedade moderna.

[...]

3) oferecer ao adolescente formação profissional no âmbito da educação profissional, cursos e programas de formação inicial e continuada e, também, de educação profissional técnica de nível médio com certificação reconhecida que favoreçam sua inserção no mercado de trabalho mediante desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes. A escolha do curso deverá respeitar os interesses e anseios dos adolescentes e ser pertinente às demandas do mercado de trabalho (Conanda, 2006, p. 64).

No entanto, no que se refere à medida de internação, os cursos disponibilizados não



contemplam todos os jovens da unidade de internação, seja por uma limitação de vagas, seja pela falta de critérios mínimos para a matrícula, como a baixa escolaridade, por exemplo. No referido eixo, indica-se também que os cursos deverão ser escolhidos a partir dos seus interesses, porém em um contexto de escassez na oferta de atividades e cursos profissionalizantes essa é uma escolha da qual os jovens não têm tido direito, cabendo-lhes apenas aceitar ou negar as opções que forem disponibilizadas.

Por outro lado, sem tantas oportunidades de atividades atrativas e diversificadas, os jovens encontram nos cursos profissionalizantes uma oportunidade para conseguir trabalho após a sua desinternação, e talvez por isso não costumam recusar a participar daqueles cursos disponibilizados pela unidade de internação, especialmente quando se trata de uma atividade pactuada como meta a ser cumprida em seu plano individual de atendimento.

Ademais, é importante ponderar que essa formação profissional recebida durante o cumprimento da medida não garante a entrada desses jovens no mercado de trabalho, ora porque a formação recebida foi de baixo teor técnico ou de nível básico e que por isso não atendem aos requisitos exigidos pelas empresas e entidades contratantes, ora porque não há vagas suficientes sendo ofertadas nas áreas dos cursos realizados. Os jovens com passagem pelas medidas socioeducativas, especialmente da medida de internação, também enfrentam resistência e preconceito da sociedade de uma forma geral para trilhar novos caminhos.

Há jovens que ninguém quer empregar. Jovens que passam pelo sistema de justiça juvenil, eles são rotulados, eles têm dificuldade de retornar para escola, porque a escola não os quer, eles têm dificuldade de serem incluídos em atividades produtivas, porque a sociedade, a comunidade não os quer. Então isso é um estigma que vai sendo carregado. (Pimenta, 2022, p. 204).

Somado a isso, é preciso considerar também que as melhores ofertas disponibilizadas no mercado de trabalho, além de exigir cada vez mais qualificação técnica, tem recrutado pessoas com habilidades e interesses diversos. Assim, a formação profissional oferecida nas unidades de internação deveria disponibilizar aos jovens cursos técnicos de qualidade e outras possibilidades de desenvolvimento das suas habilidades e interesses utilizando-se, por exemplo, de manifestações artísticas e culturais para ampliar o seu repertório de conhecimento (Teixeira, 2006). Contudo, como já vimos, as ações relacionadas a essas áreas não têm sido ofertadas aos jovens na unidade de internação.

Sabemos ainda que no atual contexto socioeconômico, as relações de trabalho têm passado por mudanças das quais têm sido marcadas pela flexibilização dos vínculos trabalhistas e condições laborais precárias. O que tem deixado os jovens expostos muito recorrentemente a

oportunidades de trabalho precarizado que os submetem à exploração de sua mão de obra, com baixos salários, condições insalubres que colocam a sua saúde e a sua integridade física em riscos, e que inviabiliza, por muitas vezes, a conciliação do trabalho com os estudos (Pimenta, 2022).

### Escolarização

O acesso à escola foi outro ponto considerado importante pelos jovens no cumprimento da medida, mas nenhum deles entrou em mais detalhes sobre como tem sido o processo de escolarização no contexto de privação de liberdade, sobre a qualidade das aulas, a relação com os professores, etc. As menções à escolarização foram muito breves e se limitaram a dizer sobre o avanço da escolaridade por meio do Encejeja e a importância da oferta da escola. Apenas um dos jovens fez uma breve referência a sua vivência na escola, na qual relata que tem boa convivência com os professores e os demais colegas. “Na escola, os professores [...] são atencioso, quando a gente tá precisando nos ajuda. Em relação aos outros internos, boa.” (Vini Júnior, 2024, informação verbal).

A falta de relatos com mais detalhes sobre a vivência na escolarização possivelmente vem de uma motivação ou interesse maior dos jovens pela formação profissional por entenderem que por esse caminho a possibilidade de conseguir um trabalho será maior. No entanto, o assunto escola não foi escasso apenas nos relatos dos jovens, mas também nas informações contidas no diagnóstico situacional dos seus PIAs que continham apenas breves registros sobre a situação escolar e sobre a inserção em atividades laborais no momento anterior à internação.

Dos três PIAs analisados, um não tinha registro sobre a situação escolar e nem sobre a inserção em atividades laborais do jovem; os dois PIAs que traziam essas informações apontavam que um jovem estava matriculado e estudando e o outro estava fora da escola desde 2020, quando iniciou a pandemia de Covid 19; segundo o registro, o jovem teria relatado que teve dificuldades em ter acesso à internet e que não teria se adaptado ao ensino online adotado pelas escolas naquele período.

Antes da internação, o jovem Henrique cursava o 7º ano do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), Vini Júnior parou de estudar no 1º/2º ano do ensino médio na modalidade EJA e Raí não tinha essa informação em seu PIA. Os três jovens após iniciarem o cumprimento da medida foram matriculados na escola de referência da unidade de internação que funciona no espaço intramuros da unidade. Atualmente, os três jovens estão

matriculados no 1º ano do ensino médio, na modalidade regular.

De acordo com o Levantamento Anual do Sinase 2023,

O Brasil possui atualmente 10.465 (dez mil quatrocentos e sessenta e cinco) adolescentes, em unidades socioeducativas de privação e restrição de liberdade, frequentando a escola. Esse número corresponde a 89,8% do total de adolescentes vinculados às unidades socioeducativas em 2023. Os dados revelam que a maioria dos/as adolescentes frequentam a escola dentro da unidade socioeducativa, em direção oposta ao que estabelece a Resolução no 3 do CNE, o que pode ocorrer pela ausência de articulação com o sistema educacional da região, revelando a necessidade de maior articulação do SGDCA (BRASIL, 2023, p. 28-29).

Os dados do levantamento apontam que o direito à matrícula dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa privativa e restritiva de liberdade tem sido garantido para a maioria desses jovens. No entanto, ainda é preciso avançar na identificação do percentual de frequência desses jovens, pois estar matriculado não significa necessariamente que estejam frequentando com assiduidade, especialmente no que se refere às escolas que funcionam dentro das unidades de internação.

Outra questão importante relacionada ao processo de escolarização e que precisa ser melhor investigada se refere à participação dos jovens nos conselhos de classe e se tem sido oportunizado espaço para a organização discente como a criação de grêmios estudantis ou participação em jogos escolares. Essas informações não apareceram nos relatos dos jovens.

### A privação de liberdade

Direcionando agora a discussão para o ponto negativo citado pelos jovens sobre a medida socioeducativa de internação, que no caso foi a privação de liberdade em si, ou seja, o confinamento na unidade de internação, os jovens também incluíram nesse ponto as relações estabelecidas com os profissionais da equipe técnica e de segurança.

[...] é porque a maioria dos técnicos que nem eu explico: pensa que nós tá tudo tranquilo, tal. Que só porque é como de menor, é mais tranquilo, mas não é não, eles têm que entender também que nossa mente é diferente da deles e uma outra coisa que eu explico também, muitos técnicos aí fala pra nós, “Ah, muda de vida”, mas tem muitas pessoas que não conseguem mudar de vida porque muitos têm problemas familiares, problema de guerra entre gangues, aí os técnicos acham que eles falando às vezes falando vai resolver tudo. Não resolve, porque também que nem eu explico pra senhora, tem questões financeiras, tem questões de filhos. Tem questão de mãe que não pode visitar. Aí os técnicos pegam e tipo, falam pra nós, né? Vamos mudar de vida e tal. Vamos construir o plano de vida pra você, pra você chegar lá fora. Eles falam, que nem eu expliquei já pra eles, eu falei, vocês acha que nossa vida é igual a de vocês. Só que nós temos problema, temos guerra, temos atritos. Nós se damos bem, muito, alguns com as família, e nem querem se dar alguns ou se o pai abandonou ou

se a mãe abandonou, e tipo, tem outros que não tem nem visita, não tem nada. Aí eles veio falar pra mim uma vez, né? [...] você tem que mudar de vida e tal, aí eu falei, primeiramente seu (nome do técnico de referência) não tem como mudar de vida assim de uma hora pra outra [...] (Henrique, 2024, informação verbal, grifo nosso).

O jovem tece reflexões importantes sobre a sua vivência na internação, e conclui que a medida não dá conta de resolver as questões que permeiam a sua realidade e a de outros jovens fora do âmbito da unidade de internação, como por exemplo, a situação financeira, a relação familiar, paternidade e guerra com gangues.

Henrique tem uma família presente no acompanhamento da sua medida, contudo relata que há jovens na unidade que não recebem visita dos familiares, o que nos faz pensar quem compõe a rede de apoio desses jovens e como eles poderão se organizar para conseguir a mudança de vida esperada não só pelos profissionais responsáveis pelo seu acompanhamento, mas como também pelo judiciário.

O jovem lança luz para questões muito importantes e faz um alerta importante quando diz “eles têm que entender também que nossa mente é diferente da dele”; e em outro momento diz “[...] vocês acha que nossa vida é igual a de vocês”. Com isso, o jovem parece nos dizer que os profissionais responsáveis pelo seu atendimento e acompanhamento quando reivindicam que eles precisam “mudar de vida” os fazem desconhecendo as suas realidades, não sabem quem eles são, o que querem, como se sentem, os desafios que enfrentam na sua vida extramuros para alcançar essa mudança.

Então, quando Henrique elenca todos aqueles problemas, ele entende que mudar de vida não é uma tarefa simples, que não basta só desejar, é preciso ter suporte e oportunidades para construir a mudança, e isso pode levar algum tempo ou como ele diz em suas palavras: “não tem como mudar de vida assim de uma hora pra outra”.

Paulo Freire nos conta, em conversa com Ira Shor no livro *Medo e ousadia*, que as realidades sociais dos jovens não são passíveis de mudança apenas porque assim desejamos ou pela força do exemplo, isso porque essas mudanças estão arraigadas na sociedade.

Mudar as condições concretas da realidade significa uma prática política extraordinária, que exige mobilização, organização do povo, programas, essas coisas todas que não estão organizadas só dentro das escolas, que não podem ser organizadas só dentro de uma sala de aula ou de uma escola (Freire; Shor, 1987, p. 162).

Portanto, é possível dizer que se a mudança das realidades sociais dos jovens não poderá ser alcançada apenas pelas ações organizadas no âmbito da escola, porque demanda práticas políticas que extrapolam o espaço escolar, conforme aponta Paulo Freire. Tampouco os jovens

privados de liberdade poderão “mudar de vida” apenas por meio do cumprimento da medida socioeducativa de internação que pouco ou nada contribui para mudar a realidade vivida por esses jovens. Isso porque a responsabilidade por “mudar de vida” não é exclusiva dos jovens privados de liberdade e dos seus responsáveis, mas sim uma responsabilidade compartilhada entre Estado, sociedade e família, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Constituição Federal de 1988.

Ao contar sobre o seu tempo na unidade de internação, o que tem vivido e sentido durante esse período e as atividades que têm participado, Henrique nos relata que mesmo com a oportunidade de acesso à escolarização e a cursos profissionalizantes, a medida de internação não lhe dará condições e suporte necessários para quando ele for embora. Sobre no que a medida de internação pode contribuir para ajudar os jovens nas dificuldades citadas por ele anteriormente, é enfático ao afirmar que a unidade de internação não pode ajudar em nada.

Quer que eu fale a realidade mesmo pra senhora? Nenhum apoio a unidade pode oferecer pra nós porque primeiramente, se ela pudesse oferecer alguma coisa, ela poderia oferecer quando nós saísse, quando nós sai daqui eles já não se responsabiliza mais nada com nenhum de nós, que nem eles mesmo falam enquanto tá aqui dentro é responsabilidade deles, lá fora, não. Então, primeiramente, você vai chegar neles lá e conversar, eles vão falar [...] vou mandar uma coisa tal, vou explicar pra juíza tudinho. Aí quando chega lá fora não faz não. (Henrique, 2024, informação verbal).

Quando se reivindica que os jovens em cumprimento de medida de internação devem “mudar de vida” é preciso esclarecer de qual mudança se está falando, é do rompimento com as práticas infracionais? O quanto depende dos jovens, do programa de atendimento da medida de internação ou do PIA, do Estado e da sociedade em geral para que eles alcancem a mudança de vida esperada pelos operadores do sistema socioeducativo? Quais condições concretas a medida de internação oferece para que esse jovem mude de vida no sentido de que possa romper com a sua trajetória infracional? É com acesso à educação? Trabalho protegido? Saúde? habitação? Acesso a equipamentos culturais de lazer, esporte, cultura? Direito à cidade? enfim, acesso a direitos sociais que em sua maioria já lhes foram negados antes da privação de liberdade?

Desarticulação entre a medida socioeducativa de internação e políticas públicas de juventudes

Os achados da pesquisa indicam que o programa de atendimento da medida socioeducativa de internação não tem garantido os direitos básicos dos jovens de forma ampla,

limitando-se à escolarização e à profissionalização de forma bastante limitada. E entre os jovens ainda há a descrença de que haverá suporte ou acompanhamento para que eles possam lidar com os desafios a serem enfrentados nas suas relações familiares e comunitárias, assim como ao acesso e permanência em serviços, programas e ações das políticas setoriais (educação, profissionalização e trabalho, saúde, habitação etc.)

A unidade de internação na qual os jovens estão cumprindo a medida é exclusiva para a faixa etária entre 18 e 21 anos, e os seus relatos indicam a ausência de ações específicas para esse público que já não é mais atendido pela proteção integral firmada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Por outro lado, já conta com a Lei 12852/2013 que dispõe especificamente sobre os direitos dos jovens, dos princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude, mais conhecida como Estatuto da Juventude. Entretanto, é visível a falta de articulação e diálogo entre a política de atendimento socioeducativo e o Estatuto da Juventude na ausência de ações e programas que atendam os jovens em cumprimento de medida socioeducativa, o que demonstra a necessidade de estreitar o diálogo entre essas duas políticas públicas.

Dessa forma, partindo-se do princípio de que as demandas e necessidades desses jovens já estão identificadas no plano individual de atendimento e de que há unidades de internação exclusivas para jovens entre 18 e 21 anos, essa articulação torna-se fundamental para estabelecer estratégias intersetoriais com a finalidade de fomentar ações, programas e projetos das políticas públicas de juventudes já existentes para viabilizar a implementação do PIA dos jovens dessa faixa etária, e conseqüentemente, possibilitar a permanência dos jovens nessas políticas, após o retorno para a convivência familiar e comunitária. E para fortalecer a dimensão pedagógica da medida socioeducativa respeitando as singularidades dos jovens atendidos.

Nesse sentido, Bisinoto ressalta que a dimensão pedagógica da socioeducação se materializa para os jovens nas medidas socioeducativas

[...] por meio de ações e projetos educativos que os incluam na rede de atendimento socioassistencial, atendam às suas necessidades pessoais, fortaleçam os vínculos familiares e comunitários, oportunizem relações e práticas cotidianas de participação e tomada de decisão, fomentem sua responsabilização pelo ato infracional cometido e também a sua reparação, sempre apoiados na reflexão e ressignificação das trajetórias com o objetivo de construir projetos de vida em liberdade (Bisinoto, 2022, p. 131).

Porém, os achados da pesquisa apontam que os aspectos pedagógicos da medida têm se limitado à oferta de educação por meio da escolarização e formação profissional com fins para a inserção no mercado de trabalho em detrimento da formação para o desenvolvimento da autonomia dos jovens. Assim, a dimensão pedagógica elencada pela autora não tem conseguido

contemplar todas as ações que são desenvolvidas durante a execução da medida.

Por um lado, os jovens reconhecem a importância do acesso à escolarização e aos cursos profissionalizantes, por outro faltam atividades culturais, de esporte, de lazer e ações voltadas para as PPJs. Faltam também espaços que possibilitem oportunidades de participação, sobretudo, que levem os jovens a influírem nas tomadas de decisão nos assuntos relacionados ao cumprimento da sua medida e dos seus direitos, conforme discutiremos na próxima subseção.

#### ***6.4.2 Ausência de espaços de participação para planejamento e avaliação das ações socioeducativas na unidade de internação***

O Sinase tem como uma de suas diretrizes pedagógicas a participação crítica dos jovens no planejamento, monitoramento e avaliação das ações socioeducativas desenvolvidas durante o cumprimento da medida (Conanda, 2006.) Nessa mesma linha, o plano nacional de atendimento socioeducativo tem como um dos seus eixos estratégicos a “participação e autonomia dos jovens”, o que implica na criação de espaços participativos e oportunidades para que os jovens possam exercer o seu direito à participação.

Contudo, a partir da análise dos dados empíricos da pesquisa identificou-se que o direito à participação dos jovens nas ações socioeducativas relacionadas ao cumprimento da sua medida socioeducativa, conforme estabelecido pelo Sinase e pelo PNASE, não tem sido garantido na medida de internação. Essa discussão foi levantada pelos jovens quando relataram a ausência de atividades esportivas e algumas insatisfações com os procedimentos de segurança, revelando assim, a dificuldade de ter espaços de escuta e de fala para poderem fazer as suas reivindicações.

Não, não, existe não. Pra dar opinião pra os agentes ou opinião entre [...] só na escola mesmo que a gente conversa só entre os internos mesmo, o que tá acontecendo, essas coisas só (Vini Júnior, 2024, informação verbal).

[...] às vezes a juíza faz uma videoconferência com a gente. Aí pergunta como que tá a unidade, como que tá a comida. Aí é isso, só tem esse momento pra gente fazer reclamações. Esse mesmo, com a juíza é raramente, é só às vezes. (Raí, 2024, informação verbal).

Dá pra reclamar algumas coisinhas com a técnica. Quando o procedimento acontece, acontece alguma coisa no procedimento [de segurança] nós pede pra ela, né? falar disso mesmo. Falar da comida, quando a comida está vindo ruim, estragada, nós pega e fala pra ela, aí ela vai, corre atrás de arrumar uma solução pra isso, mas, quase nunca é achado essa solução. (Raí, 2024, informação verbal).

Os espaços de escuta e de reivindicação limitam-se às audiências com a juíza por meio

de videoconferência que ocorrem esporadicamente, e durante os atendimentos com a equipe técnica de referência. Questões de interesse coletivo como procedimentos de segurança e alimentação são tratadas individualmente e não há um momento coletivo de discussão como, por exemplo, assembleias ou reuniões específicas para tratarem dessas ou de outras demandas relacionadas ao funcionamento da unidade (procedimentos de segurança, qualidade da comida, do vestuário, oferta de cursos, de oficinas etc.).

A equipe técnica de referência, por sua vez, além de ser vista pelos jovens como um espaço de escuta e de reivindicação, por meio dos atendimentos, também faz a mediação das demandas e reclamações apresentadas por eles aos setores correspondentes. Costa (2021) levanta, em sua pesquisa, um importante questionamento acerca do lugar que o atendimento técnico tem ocupado no exercício da participação desses jovens na medida socioeducativa de internação, seria esse o lugar preferencial para os jovens se expressarem e manifestarem os seus interesses?

A pesquisadora destaca que participar dos atendimentos técnicos é uma atividade inerente às ações da política de atendimento socioeducativo e que isso não significa que esses jovens estejam participando de espaços de tomadas de decisão, mas sim que as suas demandas serão repassadas para os setores mencionados tendo como mediador os técnicos de referência. Além disso, reforça ainda a importância de que a equipe técnica não use esse lugar de mediação para representar as demandas e os interesses dos jovens, mas sim de defender e promover o seu direito à participação ativa nos espaços institucionais de discussão e de decisão, e isso inclui também o plano individual de atendimento (Costa, 2021).

Ao contar sobre a dificuldade de estabelecer diálogo com os profissionais dos setores da unidade de internação que não sejam da equipe técnica, Raí destaca que os jovens não conseguem falar com a direção da unidade e que não são consultados para fazer escolhas ou tomar decisões sobre assuntos relacionados à unidade de internação, cabendo a eles apenas obedecerem ao que for decidido pela direção. “Não tem muito diálogo com eles [direção da unidade] não. Nós usufruí das escolhas deles, eles não vai lá no módulo perguntar o que que nós acha. Eles mesmo dá a resposta deles, nós só obedece” (Raí, 2024, informação verbal).

Nessa mesma direção, Henrique revela que é apenas com a intervenção da juíza que as necessidades dos jovens chegam à direção da unidade, pois eles não conseguem fazer reunião com a direção para tratar das suas demandas. Dessa forma, são escolhidos dois representantes de cada módulo para participar dos encontros com a juíza da Vara de Execução de Medidas Socioeducativas do DF (VEMSE-DF).



Hum! Só falando que vai falar com o juiz<sup>41</sup>. Só falando que vamos falar com o juiz pra reclamar de tal coisa pra falar disso e disso, que é mesmo igual a unidade, não resolve muita coisa, não. Nós não consegue ter reunião pra falar coisas, essas coisas, pra explicar o que está faltando, o que está precisando, nada. [...] Aí pede pra tirar 2 internos de cada módulo, os adolescentes pra ir conversar com ela e explicar como é que tá a situação na unidade, pra explicar como tá a situação da unidade. Aí nós fala pra ela, o que que está faltando, o que que tá precisando e o que que a unidade não está fornecendo para nós. Ai eles pega, a assessora dela anota tudo e depois só manda para a unidade. Aí a unidade vai corre atrás de tudo que está faltando, tudo que está precisando. Tipo, quando a comida vem ruim, nós fala com a juíza, aí eles mandam um e-mail pra empresa. Na empresa vem... aí já melhora, entendeu? Mas tipo, nós mesmos só se for para conversar sem ser com a juíza, nós não consegue conversar com ninguém pra falar. (Henrique, 2024, informação verbal).

Nesse sentido, podemos questionar se a relação estabelecida entre a juíza e os jovens da unidade e entre estes com a equipe técnica acabaria por dificultar ou mascarar a necessidade da criação de um espaço institucional de diálogo entre os jovens com a direção da unidade de internação, uma vez que há sempre um mediador entre eles. Seria importante que a direção da unidade de internação disponibilizasse um espaço de diálogo feito diretamente com os jovens, possibilitando assim a criação de um canal de comunicação mais horizontal entre eles.

Costa (2021) em sua pesquisa investigou os aspectos democráticos da gestão da política de atendimento socioeducativo no contexto das unidades de internação no Estado do Paraná. E entre os achados da sua pesquisa foi identificado que a participação dos jovens nos espaços de decisão institucional tinha pouca abrangência e não causava impacto nas discussões e decisões relacionadas à gestão do atendimento socioeducativo. Em muitas ocasiões a participação ocorria de forma indireta por meio da representação da equipe técnica que consultava os jovens sobre suas demandas.

Os achados da pesquisa de Costa (2021) apresentaram ainda que a ausência de participação dos jovens e de seus familiares também se dava nos espaços de elaboração e/ou revisão de documentos da gestão, como o projeto político pedagógico, regimento interno e o planejamento estratégico. Esta ausência foi justificada, segundo os relatos dos técnicos, gestores e da segurança, devido a compreensão destes segmentos de que não havia necessidade da participação dos jovens na elaboração ou revisão daqueles documentos.

A pesquisadora destaca ainda que a equipe técnica, na tentativa de ser um elemento de mediação nos espaços participativos, acabava tutelando os jovens e inviabilizando um processo educativo de exercício de cidadania no qual as discussões poderiam ser mais proveitosas e educativas se os jovens tivessem a possibilidade deles mesmos falarem por si, conhecerem e

---

<sup>41</sup> Embora o jovem se refira ao juiz no sexo masculino, a profissional que atende os jovens é do sexo feminino.

refletirem sobre os pontos abordados e tecer suas próprias conclusões, avaliações, sugestões etc. (Costa, 2021).

Assim, portanto, os resultados da pesquisa de Costa (2021) dialogam com os achados desta pesquisa, quando os jovens expõem a dificuldade de expressar a sua opinião e fazer reivindicações em espaços que não sejam no atendimento técnico e na dificuldade de acessar a direção da unidade de internação para levar as suas demandas - que só é possível por meio da intervenção dos técnicos de referência ou das audiências com a juíza da VEMSE-DF.

A falta de oportunidade para os jovens desenvolverem e exercitarem a sua autonomia por meio de experiências de participação fere a sua condição de sujeitos de direitos e os colocam em uma posição de objetos de intervenção. Acontece isso, principalmente, quando a atuação dos profissionais responsáveis pelo atendimento e acompanhamento técnico silenciam as suas vozes e assumem a condução dos processos de planejamento e avaliação da sua medida se utilizando de uma abordagem tutelar e excludente.

O Sinase propõe desenvolver a autonomia do jovem em cumprimento de medida socioeducativa por meio da implementação de ações socioeducativas. Contudo, isso não é possível se esses jovens são tratados como objetos de intervenção. Nesse sentido, Paulo Freire nos adverte:

ninguém é sujeito da autonomia de ninguém [...] A autonomia, enquanto amadurecimento do ser para si, é processo, é vir a ser. Não ocorre em data marcada. É neste sentido que uma pedagogia da autonomia tem de estar centrada em experiências estimuladoras da decisão e da responsabilidade, vale dizer, em experiências respeitadas da liberdade (Freire, 1996, p. 121).

Dessa forma, para se desenvolver como um sujeito autônomo é preciso que seja oportunizado aos jovens experiências que os coloquem diante de situações que demandem exercitar a capacidade de decisão e assumir responsabilidades em um processo constante de amadurecimento de sua autonomia. E isso pressupõe que eles tenham garantido o direito de se expressar, de serem ouvidos, de se reunir com os gestores da unidade de internação, com a equipe técnica e de segurança, e demais setores da unidade de internação.

O Sinase, por meio da Resolução nº 119/2006, apresenta alguns espaços de participação que tratam de questões relacionadas aos programas de atendimento das medidas socioeducativas e de questões mais voltadas para a organização institucional que devem contar com a participação de todos os profissionais do atendimento socioeducativo, os jovens e seus responsáveis.

**Assembléias:** espaço de encontro coletivo para a discussão de assuntos relevantes

para a vida organizacional. Deve funcionar de forma sistemática, com frequência, no mínimo, mensal, constituindo-se sempre com a participação dos adolescentes e das famílias quando se fizer necessário. A coordenação deve ser rotativa, contando com representantes de vários segmentos. As assembleias devem ter um regimento flexível que detalhe seu funcionamento e os principais procedimentos e funcionamento;

**Comissões temáticas ou grupos de trabalho:** surgem das assembleias ou reuniões, objetivando solucionar questões levantadas no diagnóstico. São constituídas pelas pessoas interessadas dos diversos segmentos de trabalho do programa, devendo funcionar com plano de ação e com prazo de execução;

**Avaliação participativa:** envolve a avaliação do trabalho da direção, da equipe, do próprio funcionário e do adolescente, de acordo com critérios constituídos pelo coletivo, bem como pelos indicadores de qualidade do trabalho;

[...]

**Projeto pedagógico:** as unidades e/ou programas de atendimento socioeducativo deverão construir seu projeto educativo contendo os princípios norteadores de sua proposta, o entendimento do trabalho que se quer organizar (o que queremos, por quê?) os objetivos (geral e específicos) e a organização que vai se dar para alcançar estes objetivos, tais como modelo de gestão, assembleias, equipes e outros, o detalhamento da rotina, o organograma, o fluxograma, o regimento interno, regulamento disciplinar, onde se incluem procedimentos que dizem respeito à atuação dos profissionais junto aos adolescentes, reuniões das equipes, estudos de caso, elaboração e acompanhamento do PIA. (Conanda, 2006, p. 42, grifo nosso).

Dessa forma, as assembleias, as comissões temáticas, a avaliação participativa e o projeto político pedagógico são espaços coletivos de discussão dos quais os jovens têm direito a fazer parte para tratar de assuntos relacionados ao programa de atendimento socioeducativo da medida e à unidade de internação, principalmente, aqueles mencionados em seus relatos.

As assembleias podem se transformar em espaços potentes de debates e de tomadas de decisão sobre assuntos diversos na unidade de internação e ser um momento importante de diálogo entre a equipe de segurança e os jovens, entre estes e a direção da unidade, deixando assim de depender da equipe técnica para levar as suas demandas à direção da unidade e à equipe de segurança. Contudo, na realidade de uma unidade de internação, a realização de atividades que componham grandes grupos de jovens reunidos no mesmo espaço é evitada sob a justificativa de garantir a segurança do local, o que inviabiliza ações coletivas de participação.

Como não era objetivo da pesquisa identificar a existência desses espaços de participação, não verificamos se eles foram implementados. Entretanto, levando em consideração os relatos dos jovens é possível inferir que esses espaços não existem na unidade de internação onde a pesquisa foi realizada, e se existem não contam com a participação dos jovens.

Entre os jovens da pesquisa há a percepção de que a falta de espaço para serem ouvidos e para expressarem as suas ideias e opinião sobre a unidade de internação e como têm sido tratados se dá pelo fato deles estarem presos.

É que nem expliquei pra senhora, a pessoa fica pensando, fica triste, mas não pode fazer nada, então, é que nem eu falo tem que cumprir, ficar com comportamento bom,

porque também aqui a pessoa já tá aqui dentro, vai ficar com o pensamento ruim, aí não vai dar certo, porque aqui também dentro só atrai coisa ruim. É cadeia, você sabe como é. (Henrique, 2024, informação verbal).

Porque nós também é interno, né? nós, é diferente deles. Diferente só a cor da roupa porque pele é do mesmo jeito, tudo é do mesmo jeito, mas eles está na maioria porque eles é policial, né? que nem fala: agente socioeducativo que querem ser policiais, a maioria querendo ou não, mas[...] (Henrique, 2024, informação verbal).

Nos relatos supracitados, Henrique faz referência ao sistema prisional e à postura policiaisca dos agentes socioeducativos para contar como percebe a unidade de internação e a atuação dos agentes socioeducativos em relação a não dar espaço para que eles possam falar sobre os procedimentos de segurança, sobre o tratamento recebido pelos agentes e a pouca oferta de atividades na unidade de internação.

É necessário pontuar que ao identificar a unidade de internação como cadeia, e que os agentes socioeducativos desejam ser policiais, Henrique nos apresenta a percepção de uma rotina institucional que muito se distancia da unidade de internação como um estabelecimento educacional conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente. E ainda que os jovens tenham considerado a oportunidade de ter acesso à educação e à profissionalização como algo positivo no cumprimento da medida, isso não tem sido o suficiente para que reconheçam a unidade como um espaço educativo.

O que fica a princípio é a percepção daquele espaço como um estabelecimento penal, o que demonstra que os aspectos punitivos e repressivos da medida socioeducativa têm se sobreposto aos aspectos pedagógicos. Também evidencia que os aspectos pedagógicos não podem ser limitados à oferta de escola e cursos, mas que a dimensão pedagógica da medida socioeducativa deve ser absorvida pela cultura institucional, sobretudo nos modos de agir e pensar dos profissionais que fazem o acompanhamento dos jovens, especialmente, os agentes socioeducativos.

O Jovem Raí expressa opinião semelhante ao falar sobre como se sente ao enfrentar dificuldades para ser ouvido pelos profissionais da unidade de internação e ter as suas demandas atendidas.

Ah, eu penso que... [breve pausa e em seguida esboça um sorriso nervoso] Eu tô preso, eu não posso nem reclamar muito não, porque é isso que eu penso. Pra falar a verdade, lá [na primeira unidade onde começou a cumprir a medida] eu também reclamei de algumas coisas lá, aí aqui eu também já tive oportunidade de reclamar, de fazer umas reclamações. Opinar quer dizer, né? [...], mas nunca foi atendido, porque eu acho que quem tá ouvindo assim, pensa que nós tá pedindo demais por causa da nossa condição que nós se encontra. (Raí, 2024, informação verbal).

Raí sugere que o fato de estar privado de liberdade é um impedimento para que possa opinar sobre as condições de funcionamento da unidade de internação e não ser atendido naquilo que necessita. Essa percepção não é incomum entre os jovens e, por vezes, é estabelecida por meio de práticas punitivas e repressivas que os silenciam e os cerceiam de sua liberdade de expressão e de opinião, especialmente, se for algo relacionado a uma reivindicação por melhores condições na unidade de internação.

O jovem segue contando que naquele dia em que ocorreu a sua entrevista, a coordenação de segurança avisou aos jovens da unidade de internação que eles não poderiam mais usar roupas (uniforme composto por bermuda e blusa) na cor azul escuro e o motivo não foi explicado, limitando-se a informá-los que seria permitido apenas roupas na cor azul claro ou branca.

Eles agora cortaram, agora a roupa azul, não pode mais usar roupa azul, aí poderia liberar. [...] a branca suja muito, aí eles não dá nem sabão direito pra nós lavar a roupa branca. [...] só que hoje mesmo eles também falou: não, agora a gerência de segurança cortou roupa azul. Pode só azul claro, azul escuro não pode. [...] Aí eles têm reunião deles, aí o que ele decide depois passa pra nós (Raí, 2024, informação verbal).

O jovem expõe a sua insatisfação em usar roupa branca devido a esta se sujar mais rapidamente e a unidade de internação não disponibiliza produtos de limpeza suficientes para a devida higienização. Por estarem em uma situação de privação de liberdade e de condições que os impossibilitam de desfrutar o mínimo de sua vaidade com a aparência, com o vestuário e com o autocuidado de acordo com os seus gostos e interesses, esse tipo de proibição, por mais trivial que possa parecer, causa um grande impacto na relação dos jovens com os profissionais que fazem o seu acompanhamento e a sua relação com as regras da unidade.

Nessa questão tem um ponto a ser considerado e que não foi esclarecido pelo jovem, e que não foi explorado pela pesquisadora durante a entrevista, que se trata sobre quem disponibiliza as roupas usadas por esses jovens, pois se for a unidade de internação, é mais comum que essas especificações quanto a cor padronizada dos uniformes seja uma determinação institucional, porém se forem as famílias que custeiam essas roupas, então seria incabível impor a elas o tipo de roupa e a cor a ser comprada. Mas se ambos partilharem o custeio dessas roupas, as famílias e os jovens deveriam ser consultados sobre essas decisões.

Além disso, é preciso questionar quais os impactos negativos que o uso de uma determinada cor pode causar na segurança de uma unidade de internação, que se utiliza de rígidos procedimentos de segurança e vigilância ao ponto de ela ser proibida, e mais ainda: por

que uma decisão relativa a vestuário não pode ser discutida coletivamente com os jovens e com os seus responsáveis?

Dos jovens que colaboraram com a pesquisa, Henrique e Raí eram os que tinham mais tempo cumprido de medida, entre 18 e 24 meses respectivamente; perguntados se já teriam participado de algum momento, além dos atendimentos técnicos, para sugerir, avaliar, comentar ou ser consultado sobre como tem sido cumprir a medida e sobre as atividades disponibilizadas ou outros assuntos relacionados à unidade de internação, responderam negativamente. “Não, nunca tive oportunidade, não. Até hoje, nunca tive a oportunidade, não. Que eu me lembre, não, do ano, do tempo que eu tô aqui, eu nunca fui não” (Henrique, 2024, informação verbal). Questionado se nem para a elaboração do PIA teria sido consultado, respondeu: “[...] é, mais tipo, a participação do PIA foi muito curta, né? Porque eles querem saber mais dos nossos familiares, né? perguntando como é que eu era lá fora e tal, essas coisas” (Henrique, 2024, informação verbal).

[...] nós na maioria das vezes não pode falar muita coisa, só o necessário, e não pode opinar em muita coisa. Necessário só perguntar sobre, tipo... é de kit de higiene pra melhorar, como essas coisas, o necessário, porque o restante mesmo [balança a cabeça negativamente] mas tipo, quando nós vai conversar, mesmo quando não vai conversar que é pra falar o que é para falar, nós sempre fala com os técnicos que eles sempre atende nós, ouve nós, tudo tranquilo, entendeu? (Henrique, 2024, informação verbal)

Mas para nós a realidade é essa de não poder opinar muito, não poder falar muito. Só o necessário, o que é necessário pra falar. [...] porque nossa palavra aqui dentro não vale de nada. O [nome do colega] lá do meu quarto, ele fala até com a juíza, só que não resolve muita coisa, não. Explicando que não tinha muita atividade frequente, era uma vez na semana, aí falou que era o que podia dar. (Henrique, 2024, informação verbal).

O plano decenal de atendimento socioeducativo do Distrito Federal em seu eixo “participação e autonomia dos (as) socioeducandos (as)” apresentou como uma de suas metas, a construção de estratégias para orientar os jovens nas suas tomadas de decisão, respeitando as suas capacidades e favorecendo o desenvolvimento da autonomia (Distrito Federal, 2016).

No entanto, a análise dos dados empíricos da pesquisa aponta que essas estratégias ainda não foram elaboradas e/ou implementadas, uma vez que os jovens não têm participado de espaços seja para o planejamento, seja para a avaliação das ações socioeducativas e do funcionamento da unidade de internação, e ainda encontram resistência para que suas vozes sejam ouvidas, respeitadas e atendidas sempre dependendo da intervenção da equipe técnica ou de audiências esporádicas com a juíza da VEMSE - DF.

Ainda no mesmo eixo, o PDASE - DF traz outras metas relacionadas à promoção da participação dos jovens durante o cumprimento da medida socioeducativa.

1. Oportunizar, no âmbito do Sistema Socioeducativo, atividades frequentes de discussão com os(as) socioeducandos(as) sobre temas relacionados aos direitos humanos, direitos e deveres na legislação, cidadania, ética, redução de danos, Questões de gênero, direitos sexuais e/ou reprodutivos, violência, etc.
2. Garantir a participação de socioeducandos(as) em conferências de direitos humanos e diversidade, direitos da criança e do adolescente, conferências livres e demais eventos pertinentes a ressocialização.
3. Garantir a inserção dos (as) socioeducandos (as) nos órgãos colegiados de políticas públicas e avaliação das medidas socioeducativas.
4. Garantir a participação dos (as) socioeducandos (as) e respectivos familiares na elaboração dos Planos de Ação das Unidades de Atendimento.
5. Fomentar a participação dos/as socioeducandos/as em conselhos escolares e grêmios estudantis (Distrito Federal, 2016, p. 161).

No que se refere à medida de internação, a análise dos dados empíricos da pesquisa não identificou qualquer ação que os jovens tenham participado de conferências, conselhos de classe, grêmios estudantis ou fazer parte de colegiados de políticas públicas, e tampouco de avaliação da medida de internação. É improvável pensar que na realidade vivenciada por esses jovens em privação de liberdade seja garantido o direito de participar de espaços como conferências ou colegiados de políticas públicas, quando a eles não é dada sequer a oportunidade de participar das discussões sobre a cor dos seus uniformes.

Antônio Carlos Gomes da Costa ressalta que “a medida da internação deve privar o jovem socioeducando do direito de ir e vir, mas não da liberdade de opinião, expressão e crença religiosa, de sua individualidade e de sua integridade física, psicológica e moral” (Costa, 2006, p. 454). No entanto, os achados da pesquisa apresentam que os jovens não têm conseguido viver experiências positivas de participação, pois não há espaços em que possam expressar as suas ideias ou contribuir em processos decisórios sobre assuntos que atravessam o seu cotidiano na unidade de internação e que impactam diretamente na sua integridade física, psicológica, segurança alimentar, preservação da dignidade, entre outros aspectos.

O contexto socioeducativo vivenciado por esses jovens se utiliza de uma abordagem que muito dialoga com o que Freire (1978) denominou de “educação bancária”, na qual são tolhidos da sua capacidade de serem criativos, de se expressarem e desenvolverem a autonomia, para se transformarem em solo fértil para a passividade e conformismo, uma vez que passam a ser depósitos dos saberes, das regras, das normas, das intervenções e das decisões dos profissionais da equipe técnica, da equipe de segurança, da gestão e do judiciário.

Dessa forma, a mensagem que esses jovens têm recebido da medida de internação é que

eles devem manter um bom comportamento, não questionando a direção ou os procedimentos de segurança. Para isso, inviabiliza-se a implementação de espaços institucionais para que exerçam o seu direito à opinião, à liberdade de expressão, a se posicionar, a avaliar, a discordar, a propor, a analisar, elementos que configurariam a participação dos jovens no processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações socioeducativas conforme preconizado pelo Sinase.

Nesse sentido, os jovens são submetidos cotidianamente a situações de silenciamento nas quais enfrentam dificuldades para se expressarem institucionalmente sobre assuntos que consideram importantes referentes ao cumprimento da medida. O silêncio não é uma característica marcante dos jovens, eles sempre estão em busca de expressar o que sentem e o que pensam sobre as coisas ao seu redor, porém em algumas situações são silenciados devido às relações de hierarquia e de poder estabelecidas nos seus espaços de convivência familiar, comunitária ou institucional.

Assim, portanto, a ruptura com essas relações e práticas institucionais autoritárias demandam a criação de relações mais horizontais baseadas no diálogo que possibilitem aos jovens terem o direito à palavra e expressá-la. (Freire; Shor 1986). O que no contexto de privação de liberdade parece ser inviável devido aos processos de silenciamento dos quais os jovens estão submetidos, especialmente, na dimensão institucional.

Todavia, o silenciamento dos jovens, incluindo aqueles que não estão em cumprimento de medida socioeducativa, por vezes, ocorre devido à convivência em uma sociedade que tem sido essencialmente adultocêntrica nas suas relações e que

desvaloriza, desprestigia o jovem, de duas formas muito perversas: ou desprestigia deslegitimando o seu lugar de fala e não reconhecendo como um sujeito capaz de racionalizar, fazer até análise de conjuntura e ter uma interpretação das suas condições reais de vida; e há também o jovem que é destituído do seu direito de viver a juventude porque com 18 anos ele já é tratado como adulto e responsabilizado, então a gente vai na contramão, porque esse é o lado que tende para a redução da maioria penal e quer responsabilizar e, na verdade, punir (Pimenta, 2022, p. 206).

No caso dos jovens privados de liberdade, as tentativas de silenciamento e de desvalorização se concentram fortemente na deslegitimação da sua capacidade de pensar e se expressar criticamente sobre os assuntos que permeiam a sua vida e durante o cumprimento da medida, além da invalidação da sua condição de sujeitos de direitos.

O direito à participação dos jovens previsto pelo ECA, Sinase, plano nacional de atendimento socioeducativo e pelo plano decenal de atendimento socioeducativo do DF tem sido incompatível com a abordagem silenciadora, tutelar, repressiva e punitiva, adotada



atualmente na execução da medida socioeducativa de internação. Os achados da pesquisa apontam para um enorme distanciamento entre as determinações e orientações previstas nas normativas supracitadas no que se refere ao direito à participação dos jovens e o que de fato tem sido instituído na unidade de internação pesquisada.

É importante resgatar aqui a definição de participação que adotamos para orientar a nossa discussão e análise dos dados. Conforme já apresentamos no capítulo 3, compreendemos por participação, fazer parte de espaços institucionalizados ou não de discussão com oportunidades para expressar ideias, emitir opinião, ser consultado e contribuir nas tomadas de decisão. No caso dos jovens privados de liberdade essa participação se caracterizaria pela atuação ativa desses jovens em espaços de discussão e de tomadas de decisão sobre assuntos que são do seu interesse, relacionados aos seus direitos e deveres e que os afetam diretamente no cumprimento da medida, seja no processo de elaboração do PIA, seja no acompanhamento e avaliação das ações socioeducativas implementadas na unidade de internação.

Assim, nos orientando por essa definição, os achados da pesquisa apontaram que os jovens não têm exercido participação ativa fazendo parte dos espaços de discussão sobre os assuntos que são do seu interesse e que dizem respeito à execução da medida e sobre os seus direitos. Tampouco são oportunizadas experiências de participação nas quais possam emitir opinião, expressar as suas ideias, se posicionarem e influenciarem nos processos decisórios.

O que tem ocorrido é uma participação em que os jovens não detêm autonomia e poder para pautar as suas demandas e exercer influência nas tomadas de decisão, que passaremos a chamar de participação “figurativa” que depende da mediação da equipe técnica e da juíza responsável pela vara de execução das medidas socioeducativas para que as suas vozes sejam ouvidas, mas sem força para contribuir nos processos decisórios sobre os assuntos que são do seu interesse na execução da medida de internação.

Portanto, os resultados da pesquisa apontam que, aliar a responsabilização por meio da privação de liberdade em estabelecimento educacional a uma intervenção pedagógica com ações baseadas nos direitos humanos, no desenvolvimento da autonomia, no diálogo e na participação dos jovens é uma proposta que ainda não se consolidou na execução da medida socioeducativa de internação, conforme prevê os princípios e as diretrizes pedagógicas do atendimento socioeducativo da Resolução nº 119/2006 do Conanda e da Lei 12594/2012.

#### ***6.4.3 Participação figurativa do jovem privado de liberdade na elaboração do PIA***

O Sinase (Conanda, 2006; Brasil, 2012) apresenta o plano individual de atendimento como uma ferramenta pedagógica que deve contar com a participação dos jovens e seus responsáveis e tem a função de promover a individualização do atendimento socioeducativo, prevendo, registrando e planejando a gestão das ações socioeducativas a partir das metas e das ações pactuadas entre os jovens e a equipe técnica, assim, do PIA sairá o planejamento de como se dará o cumprimento da medida socioeducativa.

Nesta subseção, a discussão será direcionada para a análise de como os jovens privados de liberdade compreendem a função do Plano Individual de Atendimento para o cumprimento da sua medida e como se deu a sua participação no processo de elaboração do instrumento. Para isso, foi pedido aos jovens, por meio de entrevistas individuais, que nos contassem o que eles sabiam sobre o PIA e como participaram da sua elaboração.

Voltemos ao primeiro contato com os colaboradores da pesquisa na unidade de internação, que ocorreu durante uma roda de conversa<sup>42</sup>. Nesse encontro quatro dos cinco jovens presentes relataram que não lembravam do PIA e todos mencionaram que não conheciam o instrumento.

Quando comentei sobre o PIA, perguntei brevemente se eles lembravam ou conheciam o instrumento, e apenas um jovem disse lembrar e que estava relacionado com a construção do seu “projeto de vida”, depois outro jovem lembrou de ter preenchido algumas informações quando entrou na unidade de internação e as relacionou ao instrumento. Os demais relataram não lembrar do PIA e todos afirmaram que nunca tinham visto o documento impresso. (Diário de campo, janeiro de 2024).

Nesse primeiro encontro já foi possível identificar que a maioria dos jovens não tinha muitas informações sobre o PIA e não sabia exatamente qual era a sua finalidade para o cumprimento da medida de internação. Posteriormente, durante as entrevistas isso apareceu com mais clareza nos seus relatos.

Pra mim o PIA era uma coleta de dados meu, que eu lembro, eu acho que foi assim mesmo. A Especialista minha na época, ela pegou muitos dados meu, como que eu tava na rua. Que eu lembro foi assim com o meu PIA e me perguntou sobre o meu projeto de vida também. Perguntou o que eu queria fazer quando eu saísse daqui. É, perguntou como que era a minha família, como era as condições dela. Queria saber um pouco mais sobre mim. Eu respondi o que ela queria saber. (Raí, 2024, informação verbal, grifo nosso).

---

<sup>42</sup> Roda de conversa realizada para apresentação da pesquisa e tirar dúvidas, estavam presentes nesse encontro cinco jovens que foram convidados para participar da pesquisa. Posteriormente, apenas três participaram das entrevistas individuais.

Quando eu cheguei, a técnica comentou sobre isso [...] falou comigo, o que que eu queria quando eu saísse daqui, qual era as minhas necessidade, essas coisa [...] tipo o que é, pra que serve totalmente, eu não sei [...] algo para fazer enquanto está na unidade e depois que sair, então deve ser só o que eu quero fazer depois que eu sair daqui ou então até quanto, enquanto eu, eu tô aqui, isso é o que eu sei sobre o PIA. (Vini Júnior, 2024, informação verbal, grifo nosso).

Pra tipo ter uma noção do conhecimento nosso. Pra conhecer o que nós quer ser, o que nós somos e saber mais sobre nossos familiares e sobre nós [...] eu me lembro de quando eu cheguei, eles tipo, já falaram que chamam os familiares pra poder comparecer, pra explicar o plano de individual de atendimento e já explicado nesse momento ao como é que ia ser a minha medida. (Henrique, 2024, informação verbal, grifo nosso).

A compreensão dos jovens sobre o instrumento vai desde a uma simples coleta de dados até o planejamento de atividades e conhecer um pouco mais sobre si mesmo e suas famílias. Esses três pontos de forma muito geral podem até retratar uma ideia do PIA, pois de fato são coletados dados e informações sobre os jovens e seus familiares, também são pensadas atividades para serem realizadas durante o cumprimento da medida socioeducativa e essas atividades podem contribuir para que os jovens possam conhecer um pouco mais sobre si mesmo. No entanto, são percepções muito fragmentadas e sem a compreensão da função do instrumento, de como ele deveria ser elaborado, a importância da participação dos jovens nos momentos de discussão e decisão das metas e ações, e a responsabilidade de todos os envolvidos no planejamento e implementação do instrumento.

O jovem Henrique compreende que o PIA é um documento que serve para conhecer um pouco mais a si mesmo e para conhecer melhor a sua família, demonstra também ter sido informado que o instrumento é elaborado apenas uma vez, a partir da sua entrada na unidade de internação, porém sob o entendimento que após a sua elaboração, não se falaria mais nada sobre ele, como se não houvesse mais a necessidade de voltar a discuti-lo ou atualizá-lo. “[...] eles não falam novamente não, que ele falou que só é quando a pessoa chega, entendeu? Chega na unidade, aí eles falam. Não falaram mais nada depois disso, não (Henrique, 2024, informação verbal).

Após a sua elaboração, que deve acontecer até 45 dias após o jovem dar entrada na unidade de internação, o PIA não deve ficar cristalizado em sua primeira versão, pois a sua atualização deve ser feita à medida que mudanças ocorrerem na dinâmica familiar, quando os jovens apresentarem novos interesses ou quando estão finalizando as atividades iniciadas ao longo de um determinado período, seja na finalização de um curso, seja no início de um novo semestre letivo escolar, entre outras demandas apresentadas por eles ou pela sua equipe técnica de referência.

Os achados da pesquisa apontam que os jovens não sabem que o documento pode ser revisto a qualquer momento, e que ele deve sim ser (re)discutido várias vezes ao longo do cumprimento da medida, porém essas discussões se darão no sentido do acompanhamento da sua implementação e a sua atualização, os jovens também não souberam dizer se já tinham participado das discussões para a atualização do instrumento.

Não sabia também não que dava para fazer alguma mudança. Eu nem conheço muito esse negócio de PIA não, pra mim era só uma coleta de dados [...] que eu também lembro que ela nem explicou mais ou menos o que que era o PIA (Raí, 2024, informação verbal).

A percepção que o jovem Raí tem do plano individual de atendimento como uma coleta de dados indica que a forma como se deu os seus atendimentos para a elaboração do instrumento não deixou claro que aquele deveria ser um momento de tecer reflexões sobre a sua realidade, seus desejos, seus interesses, concordar ou discordar das questões trazidas pelos técnicos; o que ficou de entendimento para o jovem é que o PIA tem a função de fazer o levantamento de suas informações para a realização dos procedimentos do atendimento socioeducativo, ou seja, uma função mais burocrática.

O jovem Henrique que durante as entrevistas demonstrou ter um pouco mais de informações sobre o instrumento, afirmou que não conhecia o seu PIA e que nunca tinha lido o documento depois dele finalizado ou em qualquer outro momento. “Nunca tive noção, e nunca peguei, também porque nunca tive oportunidade de ler” (Henrique, 2024, informação verbal).

Henrique não conhecia o seu PIA, então apresentei para ele uma cópia do instrumento, ele folheou as páginas e chegando no quadro das metas perguntei se ele lembrava do que teria declarado e sugerido, ele lembrou de algumas coisas e outras não. No entanto, relatou que teria dito que gostaria de futuramente entrar em uma faculdade de direito ou medicina, e na unidade de internação, fazer um curso de barbeiro para aprofundar o que ele já sabia da função, mas que estas informações não estavam no PIA. Segundo o jovem, as demais informações pareciam estar coerentes com o que ele havia declarado (Diário de campo, janeiro de 2024).

O manual de atendimento socioeducativo do DF determina que a atualização do plano individual de atendimento na medida de internação se dará por meio da elaboração do Relatório Avaliativo (R.A). Quando perguntados se conheciam o R.A, se já teriam participado da sua elaboração, os jovens demonstraram ter pouco conhecimento sobre o instrumento, sendo que um deles afirmou que naquela semana, o seu relatório teria sido enviado para o judiciário, mas que não conseguiu lê-lo antes do seu envio.

[...] deixe eu lembrar aqui, perguntou sobre a saúde, se... ela não falou muito sobre o relatório não, só me disse que nesse primeiro relatório seria difícil eu pegar o benefício, pelo período que tô aqui pode ser difícil [...] O que eu queria colocar no relatório sobre as minhas metas, pra colocar sobre a atividade horta e o outro curso que eu tô fazendo e poder...e querer saber sobre o resultado da prova do Encceja [...] que vai ajudar. Aí depois eu não tive mais atendimento com ela, aí eu não sei o que foi no relatório, se o resultado do Encceja foi, até porque eu também não sei o resultado, né? fiquei sabendo que quem avisava era as técnica, então como não tô tendo atendimento, então eu não...aí foi isso, não tive muito o que falar com ela não, sei que ela perguntou pra minha mãe se ela tinha percebido alguma diferença, alguma mudança desse tempo que eu tô aqui. (Vini Júnior, 2024, informação verbal).

Sim, conheço. Eu não participei, não, quem participou foi minha família. Foi perguntando como é que eu era em casa e tal, as condições, aí foram lá em casa. Fizeram algumas perguntas para os meus familiares, aí “subiu” o relatório. Porque o relatório, tipo, eles sai se perguntando pra todos os setores, entendeu? agentes do módulo, setor de saúde, gespp, gerência, [...] perguntando, aí pergunta para eles, tipo, como é que é o nosso comportamento, como é que foi o desenvolvimento interno e como é que ele tá hoje em dia, se está se envolvendo em ocorrência ou tá tranquilo. E como é que tá o caminho dele aqui dentro (Henrique, 2024, informação verbal).

O jovem Henrique, afirma que já conhecia o relatório avaliativo, mas que apenas os seus responsáveis teriam participado, em seguida aponta quais são os setores consultados para a elaboração do relatório; ao ser questionado se em algum momento ele também teria sido consultado para a elaboração do R.A respondeu:

[...] a única coisa que ele perguntou foi a mesma coisa do PIA. Eles perguntou, o que que você queria fazer da vida e tal, aí eu falei pra eles que na rua eu sou, eu trabalhava como barbeiro, aí falei que queria continuar trabalhando como barbeiro, mas também de tirar minha habilitação, porque eu tenho uma moto, entendeu? Ia ver se eu consegui tirar minha habilitação pra comprar, pra poder trabalhar como motoboy também. [...] no PIA eu esqueci de falar que queria sair daqui, fazer uma faculdade, essas coisas. Falei que queria engajar no mercado de trabalho, e tal também. Aí eu consegui falar tudo no relatório, aí foi tudo no relatório (Henrique, 2024, informação verbal).

No relato do jovem Vini Júnior, observa-se que ele demonstra que gostaria de ter colocado no seu relatório como foi a sua participação em algumas atividades em que estava inserido, assim como ter um retorno sobre o seu desempenho no Encceja, mas como não teve atendimento antes do relatório ter sido enviado para o judiciário, não conseguiu sequer fazer a leitura do documento o que lhe causou uma certa apreensão, pois era o seu primeiro relatório avaliativo e ele não sabia quais informações foram registradas pela equipe técnica e enviadas ao judiciário. O jovem Henrique, por sua vez, quando diz que no relatório avaliativo lhe foi perguntado sobre as mesmas questões do PIA, ele aponta para uma repetição de perguntas já realizadas na elaboração inicial daquele instrumento o que pode causar dificuldade para o jovem

identificar para qual documento ele forneceu informações.

De acordo com o manual de atendimento socioeducativo do Distrito Federal, o relatório avaliativo da medida de internação é um documento que

apresenta a avaliação, aprofundamento do PIA, elaborado a partir de procedimentos técnicos e que possam subsidiar a intervenção por parte da rede social a ser acionada incluindo a pactuação de novas metas para o período avaliativo subsequente. O relatório avaliativo apresenta as percepções das equipes quanto ao acompanhamento do desenvolvimento do (a) adolescente e jovem no cumprimento da medida socioeducativa abrangendo aspectos sociofamiliares, cognitivos, pedagógicos, profissionalizantes, culturais, esportivos, de segurança, de lazer, sugestões e encaminhamentos pertinentes ao caso (Distrito Federal, 2023, p. 30).

A descrição do relatório avaliativo retrata um documento que é de uso da equipe técnica para elaborar análises e avaliações a partir das suas percepções e procedimentos utilizados no acompanhamento do jovem durante o cumprimento da medida de internação. Embora seja um documento direcionado ao judiciário e tenha a formalidade institucional de ser elaborado a partir da avaliação técnica dos profissionais, entendemos que não deve ser descartado a participação do jovem como uma forma de incluí-lo em um momento importante de autoavaliação e avaliação coletiva sobre a implementação do seu Plano Individual de Atendimento.

Os relatos demonstram que os jovens desconhecem que o PIA pode ser atualizado e que isso é feito por meio do relatório avaliativo. Também apontam para uma participação bastante limitada na elaboração desse instrumento e que eles não recebem informações suficientes para compreender a função do relatório avaliativo e a sua articulação com o Plano Individual de Atendimento.

O jovem Henrique quando teve acesso ao seu PIA, durante a entrevista, relatou que teria declarado o desejo de um dia cursar uma faculdade, mas que ele não encontrou essa informação no seu PIA, porém em outro momento da entrevista ele relata que fez esse apontamento no relatório avaliativo porque tinha esquecido de falar no PIA, mas não mencionou se chegou a ler esse relatório.

Nesse sentido, cabe refletir se a atualização do plano individual de atendimento ser realizada no relatório avaliativo contribui para distanciar ainda mais o jovem das informações contidas no PIA, e conseqüentemente do processo de atualização e avaliação da implementação do instrumento. No manual de atendimento socioeducativo, não fica claro como se daria a participação desses jovens na repactuação das metas e ações, porém podemos inferir que seja por meio dos atendimentos técnicos individuais.

Os jovens relataram que não conheciam o PIA impresso, porém se tivessem acesso a ele teriam em mãos um documento que foi elaborado quando começaram a cumprir a medida de internação, e que já não retrataria mais o momento em que se encontram, pois todas as atualizações em relação às metas e ações estão contidas no R.A que apresenta um formato diferente do PIA. Com esse fluxo, é imprescindível que todos os jovens tenham fácil acesso ao relatório avaliativo antes de ser enviado para o judiciário para terem ciência das atualizações realizadas.

Diante disso, foi possível compreender por que durante as entrevistas alguns jovens não sabiam identificar o objetivo dos atendimentos dos quais participavam, em alguns momentos não sabiam dizer com certeza se estavam contribuindo para o PIA, para o relatório avaliativo ou para outra demanda. O que podemos perceber desse cenário é que estes jovens não conseguem identificar o que está registrado atualmente no seu PIA e no seu relatório avaliativo, porque eles não têm fácil acesso aos respectivos documentos.

A falta de informação sobre os procedimentos, finalidade e prazos para a elaboração do relatório avaliativo é um fator que dificulta a participação dos jovens nesse processo de atualização do PIA e de fazer a sua própria avaliação sobre a execução da medida, sobre o atendimento técnico, a oferta e qualidade das atividades, e como elas têm impactado na sua capacidade de cumprir ou não as metas anteriormente pactuadas e de cumprir a medida de uma forma geral.

Nessa direção, o formato do atendimento técnico para a elaboração do PIA e do relatório avaliativo tem demonstrado não ser muito eficiente no objetivo de informar com clareza aos jovens para quais dos dois documentos eles estão contribuindo e que em alguns momentos podem ser confundidos com o levantamento de demandas para outros procedimentos. O relato do jovem Raí sobre o seu atendimento para a elaboração do PIA ilustra um pouco essa confusão e a necessidade de se pensar em um formato diferenciado para a elaboração deste instrumento.

Perguntaram qual que era a sugestão que eu queria fazer nos cursos. [...] mas não refiz o PIA não, mas também quando eu trocava de módulo ou então de unidade... É, que 2021 eu também tava aqui. 2021, fiquei de maior e vim pra cá. Eles fez a mesma coleta de dados quando eu também trocava de módulo, assim, eles fazem o levantamento sobre mim, o mesmo que o do PIA. (Raí, 2024, informação verbal).

[...] Não sabia também não que dava para fazer alguma mudança. (Raí, 2024, informação verbal).

Para o jovem, não há distinção entre o atendimento e as informações declaradas para o

PIA, daquelas fornecidas para os procedimentos de troca de módulos ou transferência de unidade de internação, ele resume tudo como sendo uma coleta de dados. Não conseguir identificar as diferenças entre esses procedimentos pode ser um indicativo de que a metodologia utilizada para a elaboração do PIA tem apresentado características que realmente se assemelham a uma coleta de dados. Afirma também que o seu PIA não foi refeito e que não sabia que podia fazer alterações.

O jovem em questão teve seu PIA elaborado em outra unidade de internação e ao completar 18 anos foi transferido para a unidade de internação onde a pesquisa foi realizada. A data de elaboração do seu PIA é de dezembro de 2021, no período em que ocorreu a entrevista ele já contava com 24 meses de cumprimento da medida de internação, então de acordo com o Sinase, o documento já teria passado por no mínimo três atualizações, mas quando o jovem diz que o seu PIA não foi refeito, ou seja, atualizado, ele na verdade não conseguiu identificar quando as atualizações ocorreram e de que forma. Um jovem que está em cumprimento de medida de internação durante um período de dois anos ao afirmar que não conhece muito bem o instrumento e não saber que é possível atualizá-lo, aponta para uma fragilidade no atendimento e acompanhamento do seu processo socioeducativo.

De acordo com o manual de atendimento socioeducativo, o PIA por ser o principal instrumento norteador do atendimento socioeducativo e da construção de um projeto pessoal dos jovens em acompanhamento de medida socioeducativa de internação, deve ser tema recorrente nas discussões e nos encontros entre a equipe técnica com os jovens e seus familiares, ressaltando a relevância do instrumento para o cumprimento da medida (Distrito Federal, 2023).

Todavia, os relatos dos jovens apontam que essa não tem sido uma realidade. O desconhecimento da finalidade do PIA, de como ocorre a sua atualização e com qual periodicidade, e a falta de acesso ao documento impresso ou online para conhecimento do seu conteúdo, além de se caracterizar uma grave violação do seu direito de acesso à informação e à participação, também demonstra que o PIA não tem sido um tema incorporado de forma recorrente nas discussões com a equipe técnica conforme orienta o manual de atendimento socioeducativo.

É direito do jovem em cumprimento de medida socioeducativa, buscar e receber informações sobre o seu PIA, serem consultados, ouvidos e informados sobre todos os assuntos relacionados aos seus direitos e deveres e que lhes sejam oferecidas condições para que possam fazer uma autoavaliação sobre o cumprimento da medida (Brasil, 1990; Conanda, 2006; ONU, 1989). Nesse sentido, os jovens demonstraram ter pouca ou nenhuma informação sobre esses



direitos, também pouco souberam falar sobre o PIA, demonstrando ao mesmo tempo distanciamento e um certo estranhamento dos processos de planejamento e acompanhamento da sua implementação, esse distanciamento é tão grande que sequer eles conhecem o formulário do instrumento.

Sobre a forma de participação na elaboração do PIA, os achados empíricos da pesquisa apontam que o atendimento individual é a estratégia mais utilizada pela equipe técnica para a sua elaboração, conforme já previsto no manual de atendimento socioeducativo, porém, os jovens abordaram pouco sobre os aspectos de sua participação nesses atendimentos.

[...] Foi logo nas primeiras semanas que ela pediu a gente pra elaborar o PIA, só eu e ela que tava na sala, eu e a técnica. Eu acho que é sigiloso, né? essas coisas, não sei [...] é individual, então as pergunta de outras pessoas (incompreensível) não tinha agente, não tinha ninguém só eu e ela. (Vini Júnior, 2024, informação verbal).

Só uma vez, na sala da Defensoria que fica logo ali perto da diretoria. Aí quem tava presente, tava a minha, a pedagoga, dona (nome da técnica<sup>43</sup>), tava meus genitores, e aí ele explicou o que que eu ia querer e tal. Aí perguntou, como é que eu era em casa, que que eu fazia, se eu ajudava, se eu trabalhava e tal, que que eu queria fazer quando eu saísse daqui, qual é meus planos quando eu saísse daqui, se eu ia querer refazer a minha vida em outro lugar ou se continuar no mesmo lugar. Aí eu expliquei pra ela que ia tentar refazer minha vida novamente, pra ver se eu ficava tranquilo na rua e tal, pra mim ficar mais tranquilo, poder cuidar do meu filho, ajudar meu pai, minha mãe e não me envolver mais em crime (Henrique, 2024, informação verbal).

Ainda que os atendimentos individuais possam ser realizados por meio de técnicas diversas, os relatos dos jovens apresentam elementos de que todos foram feitos no formato de entrevista estruturada. Não fica muito explícito como o formato pergunta-resposta utilizado nos atendimentos favorece os processos de reflexão e de desenvolvimento do pensamento crítico dos jovens em relação às discussões sobre os aspectos das suas vidas abordadas no Plano Individual de Atendimento.

A contribuição do jovem na elaboração do PIA não deve ser reduzida a uma participação figurativa conduzida por um atendimento técnico baseado em perguntas e respostas para atender apenas a determinação de uma norma. Participar ativamente pressupõe diálogo e o diálogo se dá entre aqueles que se encontram em pé de igualdade e que estão dispostos a resolver a mesma coisa e partilham o mesmo interesse (Bordenave, 1995).

Nesse sentido, para os jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação,

---

<sup>43</sup> Embora o jovem tenha se referido a essa profissional como sendo a sua pedagoga de referência, a assinatura digital a identifica como psicóloga. Durante as entrevistas essa confusão em relacionar o nome do/a profissional e o seu cargo foi bastante comum entre os jovens que não conseguem identificar com clareza qual a formação dos profissionais que fazem parte da sua equipe de referência.

estar privado de liberdade, já não lhes conferem uma condição de igualdade frente aos profissionais da equipe técnica, da segurança ou da gestão, o que torna um grande desafio criar espaços de participação visando desenvolver a autonomia desses jovens, isto porque, é preciso considerar de que forma são ouvidos, em quais condições opinam sobre os aspectos da sua vida, se as suas opiniões impactam nas decisões que orientam o planejamento e o acompanhamento das ações socioeducativas desenvolvidas durante o cumprimento da medida na unidade de internação, entre outras questões.

É necessário, portanto, que se tenha clareza de que garantir a participação dos jovens nos assuntos e decisões que lhes afetam na medida de internação, não significa que eles devem estar apenas presentes fisicamente respondendo perguntas, ouvindo orientações dos profissionais que fazem o seu acompanhamento, é preciso que haja diálogo entre as partes envolvidas.

Paulo Freire nos conta que o diálogo não pode ser reduzido a uma técnica que é utilizada apenas para conseguir informações, registrá-las e obter resultados, também não é um momento de simples trocas de ideias (Freire, 1978; Freire; Shor, 1986). O diálogo é momento de reflexão e ação sobre a realidade que permeia a vida dos seus interlocutores que compartilham entre si o que sabem e o que não sabem sobre essa realidade para que juntos de forma crítica possam atuar para a sua transformação (Freire; Shor, 1986).

Desse modo, os achados empíricos da pesquisa apontam para a necessidade de mudança no formato dos atendimentos destinados à elaboração do PIA a fim de que se possa estabelecer uma relação dialógica entre os jovens e os profissionais que fazem o seu acompanhamento e para que os atendimentos realizados para a elaboração do instrumento possam ser mais facilmente diferenciados entre os jovens, daqueles atendimentos para outras finalidades.

Um dos objetivos do PIA é garantir a individualização do atendimento, respeitando as singularidades dos jovens e suas subjetividades. Seguindo nessa linha de argumento podemos dizer que ela também se aplica para pensar os formatos dos atendimentos para a elaboração do instrumento, compreendendo que cada jovem a partir das suas singularidades apresenta melhor desempenho e habilidades para algumas abordagens e outras não.

Para alguns jovens, o atendimento individual no formato de entrevista poderá render boas discussões nas quais se sentirão mais à vontade para emitir sua opinião, elaborar propostas, possibilitar momentos de debate e reflexão etc. Entretanto, esse formato não funcionará para outros que poderão demandar técnicas mais interativas como jogos, por exemplo, ou outras formas de abordagem.

Os relatos dos jovens apontam que o plano individual de atendimento e as formas de atendimento utilizadas pela equipe técnica ainda não garantem a eles uma participação ativa no processo de elaboração do instrumento e inviabilizam o acompanhamento da sua implementação e que sequer dispõem das informações necessárias para compreender o que é o instrumento e a sua finalidade na medida de internação.

Isto posto, torna-se fundamental pensar em mudanças na metodologia de atendimento para a elaboração do PIA objetivando construir espaços com práticas pedagógicas que garantam a sua participação ativa, informada, com direito à opinião e que esta possa impactar nas decisões sobre as metas e ações que irão compor o planejamento da sua medida de internação e em todos os desdobramentos que surgirem a partir da implementação do PIA.

#### ***6.4.4 Plano Individual de Atendimento: da proposta de um documento pedagógico e participativo a um documento disciplinador de comportamentos***

Nesta subseção apresentaremos a análise dos PIAs elaborados dos colaboradores da pesquisa. Porém, importa ressaltar que não tivemos a intenção de fazer uma análise detalhada, mas pontuar algumas observações e estabelecer relações com os relatos dos jovens, e para isso optamos por focar no quadro das metas e das ações pactuadas no instrumento.

Dos três PIAs analisados, dois estavam no formato do modelo antigo que foi utilizado pelo sistema socioeducativo do DF na medida de internação até 2022; neste modelo o quadro disponível para a elaboração e pactuação das metas e ações se divide em três campos: eixos, diagnóstico situacional do jovem e percepções da equipe técnica, e metas construídas a partir de demandas/objetivos declarados pelo jovem. Já o formulário atualizado apresenta os seguintes campos destinados para a elaboração e pactuação das metas: fatores de risco e proteção, demanda identificada, meta, ações, responsável pela execução e periodicidade de avaliação das ações. Dessa forma, realizamos uma síntese das informações contidas no quadro de pactuação de metas, levando em consideração os dois formatos de formulário utilizados (um atualizado e dois do modelo antigo).

**Quadro 4 - Síntese das metas e ações dos PIAs analisados**

Eixos temáticos	Metas	Ações
Escolarização e Educação profissional	<p>Apresentar avaliação bimestral satisfatória e avançar na escolarização.</p> <p>Matrícula e frequência obrigatória na escola.</p> <p>Apresentar comportamento adequado e interesse nas atividades escolares e nos cursos.</p> <p>Demonstrar interesse e aproveitamento nos cursos e oficinas.</p> <p>Conscientizar-se da importância da profissionalização para o projeto de vida.</p> <p>Oferecer oportunidades de desenvolvimento de habilidades profissionais.</p>	<p>Ser responsável e dedicado na escolarização, e respeitar professores e colegas;</p> <p>Elaborar projeto de vida distante do contexto infracional por meio da escolarização e profissionalização;</p> <p>Apresentar frequência, comportamento e rendimento nas atividades escolares e cursos.</p> <p>Orientar sobre a importância da escolarização e profissionalização.</p> <p>Matrícula e frequência nos cursos disponíveis;</p> <p>Ser responsável e dedicado nas atividades do curso;</p> <p>Obter boas notas e realizar todas as atividades dos cursos</p>
Cultura, esporte e lazer	<p>Proporcionar contato com atividades culturais e de lazer.</p> <p>Demonstrar interesse e participação efetiva nas atividades.</p> <p>Participar de atividades culturais e esportivas oferecidas pela unidade.</p> <p>Incluir em alguma atividade física para despertar o interesse.</p>	<p>Participar com respeito, dedicação e educação das atividades.</p> <p>Promover reflexão e identificar quais atividades causam lazer e sentimentos positivos.</p> <p>Ofertar atividades diversificadas (campeonato de futebol, xadrez), mas de acordo com a possibilidade da unidade.</p> <p>Ampliar a participação efetiva do jovem nas atividades.</p>
Habilidades, aptidões e interesses (aspectos individuais)	<p>atendimentos e ações para fortalecer a autocrítica, autonomia e auto responsabilização.</p> <p>Elaborar plano de vida apartado da esfera infracional utilizando-se de suas qualidades e interesses.</p> <p>Elaborar projeto de vida.</p> <p>Refletir sobre as consequências dos seus atos e a gravidade do ato infracional.</p>	<p>Elaborar plano de vida com a equipe técnica de referência.</p> <p>Identificar suas principais características e utilizá-las para traçar planos e meios de alcançá-los.</p> <p>Disposição para participar das reflexões propostas em atendimento.</p> <p>Atendimentos psicossociais.</p>
Disciplina, proteção e cuidados	<p>Orientar o jovem a cumprir as regras e normas disciplinares da unidade, visando à boa convivência com todos.</p>	<p>Intervenções periódicas com o jovem.</p>
	<p>Viabilizar por meio de atendimentos e ações, a reflexão quanto ao círculo de convívio</p>	<p>Orientar sobre a função da medida de internação.</p>

Eixos temáticos	Metas	Ações
Relações afetivas/ amizade/ gênero	social e afetivo para o projeto de vida.  Analisar os vínculos afetivos de amizade e buscar boas influências.	Orientar para manter relação respeitosa com os demais jovens e servidores.  Orientar para cumprir as regras e normas disciplinares da unidade.  Incentivar comportamento de convivência positiva, proativo e autônomo como posturas favoráveis ao cumprimento da medida.  Desenvolver conduta de bom comportamento.  Orientar para refletir sobre o uso de drogas e infracionalidade.  Refletir sobre a influência dos grupos/ amizades de risco e suas consequências para si mesmo e para a família.  Sensibilizar a família para participar do processo socioeducativo.

Fonte: elaboração própria da pesquisadora. 2023

O quadro supracitado é uma síntese do conjunto de metas e ações encontrados nos PIAs dos jovens que colaboraram com a pesquisa; alguns eixos ficaram de fora dessa síntese por uma questão de organização e de preferência das temáticas discutidas. É importante lembrar que o modelo do plano individual de atendimento é composto por duas partes, a primeira está relacionada às informações gerais sobre o jovem e seus responsáveis/ familiares coletados por meio de documentos diversos e da realização de estudo de caso, e a segunda parte é composta pelo plano de ação caracterizada pelo quadro de pactuação de metas e ações.

Não foi nossa intenção fazer uma discussão detalhada sobre o preenchimento do formulário ou a qualidade dos registros das informações, para esse momento nos dedicamos a fazer algumas observações sobre os PIAs e analisar o quadro de pactuação das metas e ações.

Em um dos documentos no tópico “estudo de caso situacional” alguns campos não foram preenchidos (Educação, iniciação profissional, mundo do trabalho, cultura), provavelmente pela ausência na equipe técnica do profissional da área de pedagogia que geralmente é o responsável por explorar esses assuntos com os jovens. As informações desse campo foram registradas de forma bastante sucinta nos PIAs que estavam no modelo antigo. Em alguns eixos o que foi colocado como meta aparece também como ação do mesmo eixo, talvez demonstrando que há uma certa dificuldade em se fazer essas distinções.

Quanto à assinatura do plano individual de atendimento, um ponto que nos chamou

atenção foi que embora os jovens e seus responsáveis participem da sua elaboração eles não assinam o documento. No espaço destinado para as assinaturas encontram-se apenas as assinaturas digitais dos profissionais que compõem a equipe técnica de referência do jovem.

De uma forma geral os profissionais que conduziram a elaboração dos instrumentos foram das áreas da psicologia, pedagogia, segurança e saúde, com uma predominância de profissionais da psicologia. As técnicas de atendimentos utilizadas foram: atendimentos técnicos individuais, discussão com equipe técnica, consulta ao prontuário e à sentença do jovem, acompanhamento da rotina institucional, atendimento familiar com os pais do jovem, estudo de caso, encaminhamentos internos, atendimentos familiares por telefone e presencial; acompanhamento de registros institucionais dos espaços de convivência dos jovens na unidade de internação.

Na síntese apresentada no quadro 4 nos chama atenção que as metas e ações declaradas são muito semelhantes apontando para uma padronização do atendimento dos jovens em detrimento da sua individualização, desrespeitando assim, as suas singularidades. Todas as metas e ações contidas nos PIAs analisados são propostas mais gerais de atividades e intervenções relacionadas a cada eixo, não é possível identificar uma meta ou ação que se enquadre em algo mais específico e singular de cada jovem a partir de uma habilidade ou interesse declarado pelos jovens ou percebidas pela equipe técnica.

Para ilustrar essa situação, apresentamos o relato do jovem Vini Júnior que em janeiro de 2024 quando ocorreu a sua entrevista, cumpria a medida de internação há 06 meses na unidade de internação. O jovem afirma que declarou no seu PIA em atendimento com a técnica de referência que entre outras metas gostaria de fazer uma faculdade de educação física, porém em seu PIA não há qualquer proposta de metas ou ações no eixo escolarização/educação profissional sobre esse seu interesse.

“Eu respondi que eu já trabalhava. Eu queria voltar pra minha família, trabalhar, cumprir a minha medida, voltar pra minha família, continuar o meu serviço. Ela perguntou o que fazia, eu respondi que era motoboy e às vezes ia pra jardinagem também em outro serviço, mas a área de serviço pesado (...) é cortar árvore, essas coisas sempre meu pai me levou, então já vinha de casa, né isso. Quando não tinha um, ia pra outro e também tentar faculdade de educação física, já que eu gosto mais de educação física, gosto de atletismo, aí eu falei isso pra ela. Querer tentar...” tem essas metas, né? (Vini Júnior, 2024, informação verbal).

Vini Júnior praticou atletismo durante sete anos em um programa do Governo Federal, porém quando foi apreendido já estava afastado das práticas esportivas, segundo ele, devido a

um acidente de moto no qual machucou o tornozelo. O jovem demonstra se identificar bastante com aquela modalidade esportiva, mas em seu PIA não há qualquer referência de metas no eixo “esporte” relacionadas a sua experiência como atleta juvenil amador. Na primeira parte do seu PIA no campo destinado às “potencialidades e interesses” temos o seguinte registro,

O jovem não demonstrou dificuldades para apontar suas habilidades e perspectivas profissionais futuras. Após o cumprimento da medida socioeducativa, esboçou desejo de trabalhar como motoboy, a fim de auferir renda para dedicar-se a prática de esporte e cursar a faculdade de Educação Física. (Plano Individual de Atendimento – Vini Júnior, item 4.4 - potencialidades e interesses).

Esse breve registro vai ao encontro do que o jovem relatou, contudo, ao mesmo tempo em que se afirma que o jovem não teve dificuldades para apontar as suas habilidades, estas não foram mencionadas e suas potencialidades não foram exploradas neste item que trata justamente dos interesses e potências de cada jovem em acompanhamento. Já no campo destinado às “atividades esportivas” registrou-se o seguinte,

O socioeducando Vini Junior participa do atendimento com o especialista em Educação Física, esse que acontece uma vez por semana, realizado intercaladamente entre a quadra de esportes e a sala de jogos da unidade. O jovem participa ativamente das atividades propostas, demonstrando concentração na execução das atividades. (Plano Individual de Atendimento – Vini Júnior, item 10 - atividades esportivas).

Na segunda parte do PIA caracterizado pelo quadro de pactuação das metas e ações, no eixo referente à escolarização e profissionalização, constavam as seguintes metas e suas respectivas ações:

**Quadro 5 – metas e ações/ eixo: escolarização e profissionalização – PIA Vini Júnior**

Metas	Ações	Periodicidade de avaliação
Apresentar comportamento adequado e interesse nas atividades escolares e no ambiente de trabalho simulado.	Orientar o jovem acerca da importância da escolarização e da profissionalização; Orientar sobre a frequência, comportamento e rendimento nas atividades escolares e profissionalizantes.	06 meses

Fonte: Plano Individual de Atendimento, Vini Júnior, 2023.

Não há nenhuma proposta de meta ou ação relacionada ao desejo mencionado em cursar a faculdade de educação física; Raí e Henrique, relataram que compartilharam com

profissionais da sua equipe técnica de referência, o desejo de também um dia cursar uma faculdade, Raí apontou o desejo de cursar administração, e Henrique relatou que gostaria de cursar uma faculdade, mas ainda não sabia qual. Esses desejos dos jovens por se tratar de uma ação que demandaria um tempo que poderia exceder o tempo da medida de internação, talvez não tenha sido considerada nos critérios de prioridade e viabilidade seguidos pela equipe técnica para se propor as metas do PIA.

O manual de atendimento socioeducativo aponta que as metas pactuadas no PIA devem atender aos critérios de prioridade e viabilidade (Distrito Federal, 2023). No entanto, é preciso questionar como ocorre essa decisão, se é uma discussão feita apenas entre os profissionais que fazem o acompanhamento dos jovens ou se estes também participam para entender como esses critérios são aplicados no momento de pactuação das metas. O que vai determinar a prioridade? A necessidade dos jovens ou a análise da equipe técnica? Quanto à viabilidade, não é incomum que sejam colocadas como opções de atividades para os jovens aquelas que já são ofertadas na unidade de internação, o que não caracteriza uma escolha, mas sim a aceitação de uma atividade já imposta.

Embora, fazer um curso superior seja uma meta a ser realizada a longo prazo, algumas ações poderiam ser desenvolvidas em curto e médio prazo, para orientar e informar os jovens levando em consideração que os três estão cursando a 1ª série do ensino médio, podemos citar como exemplo, atividades informativas e de abordagem exploratória para conhecer as políticas de acesso e permanência no ensino superior como o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), O Programa Universidade Para Todos (Prouni), Fundo de Financiamento Estudantil (FIES); também é possível fazer uma pesquisa sobre as opções de faculdades públicas e privadas, viabilizar visitas em instituições de ensino superior, explorar mais os campos de atuação dos cursos de interesse, cursinhos populares, convidar profissionais para fazer palestras na unidade de internação, etc. Todas são atividades viáveis e exequíveis, que contemplariam as suas singularidades e seriam implementadas ao longo do cumprimento da medida.

Outra situação em que os interesses declarados pelos jovens nos atendimentos técnicos não foram considerados em seu PIA se apresenta no relato do jovem Raí ao nos contar que quando ainda cumpria a medida em outra unidade de internação onde o seu PIA foi elaborado - e antes de ser transferido para a atual onde ocorreu a pesquisa - compartilhou com a sua técnica de referência o desejo de fazer um curso de tecnologia.

“[...] eu tava muito interessado em fazer um curso na área de tecnologia, mas na unidade não oferece esse tipo de curso, aí fiquei só na vontade mesmo. Sugeri pra



técnica. [...] não sugeri assim, pedindo, mas eu falei: [...] na unidade poderia ter isso. Só tava trocando uma ideia com ela. Foi lá na unidade de internação (nome da primeira unidade onde estive) [...] nós tava levando uma ideia assim, ela falou: não, se você tivesse uma oportunidade de escolher um curso, qual curso você faria? Falei, não, na unidade aqui até poderia ter um curso voltado na área de tecnologia, mas como que não tem. (Raí, 2024, informação verbal).

Quando o jovem relata sobre esse momento com a sua técnica de referência, ele se justifica que não estava pedindo o curso, apenas falando do seu interesse, como se ele não tivesse o direito de pedir algo mais pessoal e tão específico de um desejo seu, de uma curiosidade de conhecer e participar de um curso que a unidade não ofertava, mas que era muito do seu interesse.

Essa foi uma questão bastante presente entre os jovens da pesquisa, eles pensam que por estarem “presos” não têm o direito de pedir nada e que devem aceitar tudo o que a unidade de internação oferta, ainda que essas atividades não lhes despertem interesse ou sejam atividades com as quais não se identificam, mas a exigência para que cumpram as metas pactuadas e o desejo de cumpri-las adequadamente para que finalmente possam voltar para casa, fazem com que esses jovens aprendam a não questionar.

Isto posto, Raí já cumpriu 24 meses de medida de internação e ainda não lhe foi oferecido uma oportunidade de fazer um curso na área de tecnologia e ao que tudo indica a partir do seu desconhecimento sobre a atualização do PIA, ele não sabe se essa informação constou em algum dos seus relatórios avaliativos.

Ao declarar no PIA os seus desejos, habilidades, metas, interesses, sonhos, os jovens estão criando demandas de atendimento e intervenção, por isso, é importante que essas demandas sejam acolhidas, registradas, e transformadas em ações que possam atender as suas singularidades e necessidades. Nessa mesma direção, Jimenez et al (2012, p. 08) ressaltam que “o PIA é uma iniciativa interessante para singularizar a medida de acordo com as demandas efetivas dos indivíduos e das demandas de políticas públicas que deveriam amparar os programas socioeducativos, segundo o princípio da incompletude institucional”.

Desse modo, transformar as demandas apresentadas pelos jovens em ações e atividades que atendam as suas singularidades é uma forma de garantir a individualização do atendimento, promover e fortalecer a articulação com serviços, ações e programas das políticas públicas demandadas no PIA tendo como referência o princípio da incompletude institucional.<sup>44</sup>

---

<sup>44</sup> O sistema socioeducativo, para a sua efetiva implementação, necessita se articular com os demais subsistemas do Sistema de Garantia de Direitos, sobretudo com outras as políticas públicas sociais (saúde, educação e assistência social, cultura, esporte, habitação, trabalho etc.).

Contudo, na prática essa articulação encontrará obstáculos relacionadas às fragilidades e às dificuldades próprias do sistema socioeducativo e das políticas públicas demandadas de forma que pode inviabilizar essa articulação, assim, sem as ferramentas públicas necessárias para garantir a implementação efetiva do PIA, o instrumento poderá ficar esvaziado de sentido para os jovens, mantendo relevância apenas para os rituais jurídicos (Froemming, 2018).

Outro ponto que identificamos é a marcante prevalência de metas e ações de natureza disciplinar nos PIAs analisados, o que pode significar que nos seis primeiros meses de cumprimento da medida de internação, independente dos interesses dos jovens, estes serão avaliados na sua capacidade de se adaptar e cumprir as regras e as normas da unidade de internação, além de apresentar bom comportamento em todas as atividades que forem inseridos. As atividades por outro lado, serão ofertadas de acordo com as condições da unidade de internação, pois com exceção do eixo “esporte” no qual aparece o xadrez e o campeonato de futebol como possibilidades de atividade esportiva, e o eixo da “escolarização” que oferece o ensino regular formal para todos, nenhum outro eixo apresentou de forma mais específica metas ou ações que atendessem alguma habilidade dos jovens ou questões mais relacionadas às suas singularidades e interesses.

Entre os eixos apresentados dois nos chamaram atenção, o primeiro foi o da “escolarização/profissionalização”, devido a maioria das ações e metas propostas envolverem apresentar bom comportamento e obediência às regras e normas da unidade de internação; ser responsável, dedicado e apresentar interesse nas atividades escolares, respeitar professores e colegas; ser assíduo, realizar todas as atividades que estiver inserido, demonstrar interesse nas atividades escolares e cursos; obter boas notas e se conscientizar sobre a importância da profissionalização no projeto de vida extramuros.

De acordo com a síntese dos planos, os jovens precisam apresentar um desempenho exemplar em todas as ações realizadas, parece que não há espaço para erros ou discordância. Na condição de jovens privados de liberdade, eles não podem nem se dar ao direito de não gostar de alguma atividade em que forem inseridos, pois segundo está proposto no PIA devem demonstrar interesse pelas atividades, isso implica em dizer que se não gostarem de algum curso por não se identificar com a sua proposta ou se não estiverem motivados com a escola, precisam continuar e apresentar bom desempenho, caso contrário, não serão bem avaliados.

O outro eixo que gostaríamos de destacar é o de “Relações afetivas/ amizade/ gênero” este eixo fazia parte do modelo antigo do PIA utilizado na medida de internação e que não compõe mais o modelo atual. O que nos chamou atenção foi a incoerência das ações propostas

para as metas estipuladas.

As metas pactuadas no referido eixo, conforme apresenta o quadro 4, estavam relacionadas a promover espaços de reflexão sobre o círculo de convívio social e afetivo para o projeto de vida do jovem, analisar os vínculos afetivos de amizade e buscar boas influências. Para essas metas foram propostas as seguintes ações: orientar o jovem sobre a função da medida de internação, manter relação respeitosa com os demais jovens e servidores, orientação para cumprir as regras e normas disciplinares da unidade; incentivar comportamento de convivência positiva, pró atividade e autonomia como posturas favoráveis ao cumprimento da medida; desenvolver conduta de bom comportamento, orientação para reflexão sobre o uso de drogas e infracionalidade, refletir sobre a influência dos grupos/ amizades de risco e suas consequências para si mesmo e para a família, sensibilizar a família para participar do processo socioeducativo.

Como é possível observar a maioria das ações propostas não dialoga com a temática do eixo, o que demonstra uma dificuldade em se trabalhar esse tema no contexto da medida de internação uma vez que os jovens estão privados da sua convivência familiar e comunitária, assim, é essencial se pensar formas de intervenção que amenize o impacto do rompimento dessa convivência que se reflete nas suas relações afetivas e de amizade. O que se encontra nesse eixo são propostas que reforçam o cumprimento e a adaptação às regras e normas da unidade de internação e a apresentação de bom comportamento.

Dessa forma, quando as ações propostas nos PIAs preveem que os jovens em cumprimento de medida de internação devem obedecer, respeitar, manter assiduidade, demonstrar interesse, bom comportamento, boa conduta, cumprir regras e normas institucionais sem apresentar metas que façam qualquer referência as suas subjetividades, elas nos apresentam um plano de sujeição desses corpos juvenis por meio do cumprimento de metas e ações de natureza disciplinares.

Por esse caminho, a operacionalização do PIA na medida de internação perde a sua função pedagógica destacada pelo Sinase em promover a autonomia e o protagonismo juvenil para ser um instrumento disciplinador de condutas e aqueles que não conseguirem se adaptar a esse padrão serão avaliados como inaptos para retornar ao convívio em sociedade.

Para Foucault as disciplinas são “[...] métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade [...]” (Foucault, 2012, p. 133). Desse modo, a disciplina criaria corpos dóceis com a finalidade de torná-los úteis e obedientes se utilizando da coerção sobre os corpos

humanos para manipular os seus gestos, comportamentos, os seus movimentos para criar neles determinados modos de agir (Meneghetti, 2018).

Nessa perspectiva, as metas pactuadas e suas respectivas ações apresentadas no quadro 4, retratam um plano de atendimento para jovens que precisam ser acompanhados, vigiados, controlados, docilizados, adestrados em um padrão de comportamento e relações estabelecidos pelos profissionais da equipe técnica de referência e que também é um padrão de comportamento esperado pelo judiciário que irá avaliar esses jovens no cumprimento da sua medida de internação. Essa análise aproxima mais o plano individual de atendimento a um instrumento disciplinar do que a um instrumento pedagógico para desenvolver a autonomia dos jovens como defende o Sinase e reforçado pelo projeto político pedagógico da medida de internação e pelo manual de atendimento socioeducativo do Distrito Federal,

Então, além dos PIAs apresentarem um planejamento padronizado de atendimento, as atividades são colocadas de forma indeterminada, dando a entender que seriam definidas em momento posterior e a depender das condições da unidade de internação em ofertá-las, mas que independentemente de quais sejam, todos os jovens precisam desempenhá-las a partir de um código de conduta e de disciplina.

É necessário que se diga que o conjunto de metas apresentadas e a ausência de propostas mais específicas às singularidades dos jovens nos remete a um silenciamento das suas vozes na elaboração do instrumento, conforme já apontado pelos achados empíricos da pesquisa que demonstraram que a participação dos jovens na elaboração do PIA foi mais de figuração do que protagonista, além de não disporem de informações importantes sobre a finalidade do instrumento.

Nesse sentido, Jimenez *et al.* (2012) destacam que a realidade da execução das medidas socioeducativas tem apontado que os instrumentos de atendimento técnico e da gestão, entre eles o plano individual de atendimento, têm sido de utilização exclusiva da equipe técnica, enquanto os jovens têm sido relegados à condição de objetos de intervenção. Nessa mesma direção, Craidy (2017) nos conta que o plano individual de atendimento tem acolhido mais frequentemente as exigências do judiciário do que os interesses e as necessidades dos jovens que na maioria das vezes não são ouvidos para a elaboração do instrumento.

Desse modo, o que se apresenta é um instrumento que aborda os aspectos da vida dos jovens de uma forma descritiva, com ausência de informações que marcam suas subjetividades, e principalmente que tem sido utilizado para organizar o trabalho socioeducativo da equipe

técnica e auxiliar o judiciário na avaliação do jovem durante o cumprimento da medida de internação, a partir de padrões de comportamento e obediência.

Com base na análise dos relatos dos jovens colaboradores da pesquisa e da análise do corpus documental compreendemos que a participação dos jovens na elaboração do Plano Individual de Atendimento tem se dado de forma limitada e simbólica sem influenciar na decisão das metas e das ações pactuadas no instrumento, com o agravante de que não dispõem de informações essenciais sobre a finalidade do instrumento e sobre como se dá o seu acompanhamento.

A análise da pactuação das metas e das ações dos PIAs dos jovens revela uma proposta de atendimento padronizado, sem dialogar com as suas singularidades e de caráter disciplinar baseado em bom comportamento em todas as atividades realizadas. Diante desse cenário, se não for oportunizado ao jovem em cumprimento de medida socioeducativa de internação, o direito de participar por meio de sua opinião e expressão de ideias, e que estas sejam consideradas nas decisões tomadas no plano individual de atendimento, então não há como sustentar que o PIA seja um instrumento que promove a autonomia desses jovens, despertando o senso de responsabilidade e pensamento crítico, isso porque a eles estão sendo reservados um espaço de participação coadjuvante nos quais são tratados como objetos de intervenção, uma vez que as decisões que orientarão o cumprimento da sua medida serão tomadas exclusivamente pelos profissionais responsáveis pelo seu atendimento técnico e acompanhamento durante o cumprimento da medida.

Santos (2018) investigou em sua dissertação se o discurso jurídico garantista da Doutrina da Proteção Integral afirmado pela Lei 12.594/2012 se sustentava no sistema socioeducativo. No que se refere ao PIA, os achados da sua pesquisa demonstraram que a equipe técnica das unidades de internação e o magistrado detinham poder sobre o PIA utilizando o instrumento em muitos momentos de acordo com os seus posicionamentos, o que se distanciava da sua finalidade que é de promover a individualização do atendimento do jovem respeitando as suas singularidades (Santos, 2018).

A pesquisadora destaca ainda que o formato burocrático pelo qual tem se dado a elaboração do PIA tem gerado um instrumento com informações padronizadas e sem profundidade, essa burocratização e desrespeito à subjetividade e individualidade do jovem é um grande obstáculo para que o PIA seja um instrumento participativo e emancipador no seu processo de responsabilização (Santos, 2018).

Assim, portanto, estamos diante da necessidade de que os programas de atendimento da medida socioeducativa de internação assumam o compromisso de implementar estratégias mais

participativas para incluir os jovens nas discussões sobre o seu plano individual de atendimento para com isso possibilitar a construção de uma relação dialógica e mais democrática entre os jovens e os profissionais responsáveis pelo seu acompanhamento visando superar ou amenizar as práticas tutelares. E para que o direito à participação dos jovens no PIA saia do discurso e se materialize nas práticas institucionais e pedagógicas.

## **7 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Esta pesquisa teve como objetivo principal analisar como o jovem privado de liberdade exerce o seu direito à participação na elaboração e acompanhamento do PIA. Para isso foi fundamental ouvir os jovens sobre as suas experiências na medida de internação, especialmente, no que se refere à participação na elaboração e acompanhamento do PIA.

Os achados da pesquisa identificaram que o projeto político pedagógico da medida socioeducativa de internação e o manual de atendimento socioeducativo, enquanto documentos orientadores do atendimento socioeducativo do DF, não apontam diretrizes ou propostas que possam oportunizar experiências de participação para os jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Os documentos não deixam também claro qual a definição de participação adotada para orientar as discussões sobre a participação dos jovens na elaboração e no acompanhamento do PIA.

É importante ressaltar a necessidade de atualização do PPPMI que foi elaborado em 2013 e a versão atual já conta com mais de dez anos de vigência. Destacamos, também, importância de o documento estreitar o diálogo com normativas importantes para o socioeducativo e para as juventudes como por exemplo, o Estatuto da Juventude, o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo e o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Distrito Federal.

Quanto ao manual de atendimento socioeducativo, o documento apresenta como sugestão cinco etapas a serem desenvolvidas para a elaboração do PIA, quais sejam: atendimento individual com o jovem; atendimento individual com os responsáveis/família e com o jovem; visita domiciliar e atendimento individual com o jovem; estudo de caso e atendimento em grupo (equipe técnica, jovem e responsáveis).

As etapas sugeridas pelo manual evidenciam a ausência de estratégias diversificadas de intervenções com os jovens, enquanto consolida os atendimentos individuais como espaço para estabelecer o diálogo, promover discussões e processos de reflexão entre os jovens e a equipe

técnica. Nesse sentido, ressaltamos a importância de se ter também um espaço coletivo de discussão entre a equipe técnica e o jovem podendo ser um estudo de caso ou uma roda de conversa para que esse jovem possa enriquecer a discussão sobre os aspectos abordados no estudo de caso da equipe multidisciplinar e contar sobre a sua trajetória de vida a partir da sua própria perspectiva e reflexões.

Os achados da pesquisa apontam que as orientações sugeridas no manual de atendimento direcionadas para a elaboração do PIA contempla de forma satisfatória a função de organizar e orientar o atendimento técnico. Por outro lado, enfraquecem a participação dos jovens na elaboração e acompanhamento do instrumento uma vez que não oferecem oportunidades concretas para que eles possam emitir a sua opinião nos principais momentos de discussão sobre o PIA e não favorecem a sua participação nos momentos de tomadas de decisão sobre as metas e ações que serão pactuadas no instrumento.

Desse modo, portanto, a partir dos achados da análise documental, concluímos que tanto o PPPMI quanto o manual de atendimento socioeducativo não apresentaram estratégias ou propostas concretas de promoção e fortalecimento da participação dos jovens na elaboração e acompanhamento do PIA, oferecendo oportunidades reais para exercer uma participação qualificada, informada, com liberdade de opinião e com espaço para propor e ter essas propostas respeitadas no documento contribuindo nas tomadas de decisão.

No que se refere ao cumprimento da medida e ao que os jovens pensam da medida de internação, identificamos que embora os jovens reconheçam a importância das oportunidades que tiveram de acesso à escolarização e aos cursos profissionalizantes, eles indicam também a falta de atividades esportivas, lazer e a de oportunidades para se posicionarem sobre questões individuais ou coletivas relacionadas ao cumprimento da medida.

Embora o ECA e o Sinase destaque que a dimensão pedagógica das medidas socioeducativas deve contemplar práticas educativas que respeitem os jovens em sua condição de sujeitos de direitos, promovendo a sua autonomia, senso de responsabilidade, liderança e outros aspectos importantes para o seu desenvolvimento, os achados da pesquisa identificaram que os aspectos pedagógicos da medida têm se limitado à oferta de educação por meio da escolarização e formação profissional por meio de cursos profissionalizantes com fins para a inserção no mercado de trabalho em detrimento da formação para o desenvolvimento da autonomia dos jovens.

No entanto, é importante ressaltar que os aspectos pedagógicos da medida socioeducativa de internação não devem ser limitados à oferta da escolarização ou de cursos

profissionalizantes, pois estes são direitos sociais previstos na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (1989). A oferta desses direitos já é obrigatória no sistema socioeducativo, sendo uma forma de garantir que o acesso dos jovens a esses direitos não seja violado durante o cumprimento da medida.

Oportunizar experiências de participação aos jovens privados de liberdade nas quais eles possam ocupar espaços institucionais para discutir questões sobre os seus direitos e deveres é uma estratégia fundamental para fortalecer a dimensão pedagógica da medida socioeducativa de internação, e por isso, deveria ser uma prioridade nas ações socioeducativas desenvolvidas na unidade de internação assim como é a oferta da escolarização, de cursos profissionalizantes, o acesso a serviços de saúde e acompanhamento jurídico etc.

Contudo, os achados da pesquisa identificaram a inexistência de espaços e oportunidades para que os jovens pudessem se posicionar, ser ouvidos e apresentar as suas demandas, ou seja, não há momentos que possibilitem experiências de participação ativa desses jovens no planejamento, acompanhamento e avaliação das ações socioeducativas durante o cumprimento da medida socioeducativa de internação, inclusive no processo de elaboração e acompanhamento do PIA.

Os achados da pesquisa não identificaram qualquer ação que demonstrasse que os jovens tenham participado de espaços coletivos de discussão e de tomada de decisão, previstos na Resolução nº 119/2006 do Conanda como as assembleias socioeducativas, comissões temáticas, avaliação participativa. A inexistência destes espaços inviabiliza, assim, a organização coletiva dos jovens para tratar de demandas importantes para o cumprimento da medida de todos eles como, por exemplo, vestuário, alimentação, higiene, atividades de lazer e esportivas, saúde, procedimentos de segurança etc.

Assim, portanto, identificamos que a falta de experiências de participação dos jovens privados de liberdade se dá não apenas no aspecto individual, quando relacionado à elaboração do PIA ou do relatório avaliativo, mas também no aspecto coletivo quando não é viabilizado experiências de participação e representação desses jovens em conferências, assembleias, reunião de colegiados, avaliação da medida entre outros espaços importantes de participação social e política.

Em relação ao PIA, os achados da pesquisa apontaram que as discussões e os processos decisórios referentes à elaboração do instrumento estavam centralizados na equipe técnica ao passo que a participação dos jovens ocorre de forma “figurativa” em que pouco ou nada influencia nos processos de discussão e de decisão na elaboração do PIA. Embora a equipe



técnica exerça um papel importante no atendimento socioeducativo, a sua participação no processo de elaboração do PIA deve ser de mediação e não de quem toma todas as decisões.

A ausência da participação dos jovens na elaboração do PIA pode ser observada também quando identificamos a violação do direito que os jovens têm à informação, principalmente, quando não têm acesso ao documento impresso ou online para conhecimento do seu conteúdo. Assim como quando os jovens demonstram desconhecer o que é o instrumento, qual a sua finalidade para o cumprimento da medida e como ocorre a sua atualização.

Diante do exposto, é possível afirmar que as estratégias, eixos e metas estabelecidas na Resolução nº 119/2006 do Conanda e nos planos nacional e distrital de atendimento socioeducativo sobre garantir o exercício da participação dos jovens em assuntos relacionados ao cumprimento da medida socioeducativa não têm apresentado impacto na unidade de internação pesquisada. Há um grande distanciamento entre o que determina essas normativas e o que de fato tem sido garantido aos jovens em privação de liberdade.

Os achados da pesquisa apontam que o direito à participação conforme previsto nas normativas supracitadas tem sido negado aos jovens privados de liberdade devido à abordagem silenciadora, tutelar, repressiva e punitiva, adotada atualmente na execução da medida socioeducativa de internação.

Nessa direção, foi possível identificar a existência de práticas de silenciamento impostas aos jovens que os fazem acreditar que o fato de estarem privados de liberdade não têm o direito de se expressarem e de serem ouvidos diante de assuntos e demandas que impactam diretamente no cumprimento da medida. Essas práticas de silenciamento ferem a autonomia, a dignidade e o respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento dos jovens privados de liberdade que os retiram da condição de sujeitos de direitos e os colocam como objetos de intervenção.

Essas práticas de silenciamento somadas às metas e ações de natureza disciplinar pactuadas no PIA nos apresentam um conjunto de ações que fala de uma educação voltada para a sujeição e o adestramento dos corpos juvenis. Essa abordagem é incompatível com o exercício de experiências de participação para o desenvolvimento e fortalecimento da autonomia e do diálogo desses jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

A partir dos achados da pesquisa compreendemos que o plano individual de atendimento está mais próximo de ser um instrumento disciplinar para vigiar, controlar e padronizar o comportamento dos jovens para fins de avaliação do judiciário do que um instrumento pedagógico de promoção da participação e autonomia dos jovens como defende o Sinase e reforçado pelo projeto político pedagógico da medida de internação e pelo manual de

atendimento socioeducativo do Distrito Federal.

Diante da análise e das discussões aqui apresentadas, concluímos que a medida socioeducativa de internação priva o jovem não só do direito de ir e vir e da convivência familiar e comunitária, ela o priva também do seu direito à palavra, à opinião, à dignidade, à autonomia, à participação e a desenvolver sua subjetividade. Afirmamos isso porque as vozes dos jovens quando não são silenciadas, são conduzidas e filtradas pelo olhar e pela análise adultocêntrica e especializada dos profissionais responsáveis pelo seu atendimento e acompanhamento. Tal condução desconsidera os saberes e a capacidade que os jovens têm de pensar, de tecer reflexões, de fazer escolhas, de emitir opinião e de tomar decisões.

Em relação à participação na elaboração do PIA, os achados da pesquisa apontaram que os jovens privados de liberdade exercem uma participação “figurativa” na elaboração e acompanhamento do instrumento na qual não possuem autonomia para pautar as suas demandas e não contribuem nas tomadas de decisão. Junto a isso, constatamos que todo o processo de discussão e decisão em relação ao instrumento é conduzido pela equipe técnica.

A partir de tudo que foi analisado, podemos dizer que os jovens ocupam um lugar de coadjuvante nos espaços de discussão e de decisão no processo de elaboração e acompanhamento do plano individual de atendimento, exercendo uma participação “figurativa” na elaboração do PIA, e muitas vezes sendo excluídos de espaços que tratam de assuntos importantes relacionados à execução da medida de internação.

Diante dos resultados da pesquisa concluímos que na prática o que se apresenta como participação dos jovens na elaboração do PIA ou no planejamento, acompanhamento e avaliação das ações socioeducativas é uma encenação para atender de forma protocolar o que é estabelecido pela Resolução nº 119/2006 do Conanda e pela Lei 12594/2012. Nessa encenação, os jovens exercem um papel de figuração sem oportunidades concretas para poderem pautar as suas demandas, serem ouvidos, consultados, informados e contribuir nas tomadas de decisão.

Isto posto, torna-se fundamental pensar em mudanças na metodologia de atendimento para a elaboração do PIA com o objetivo de construir espaços com práticas educativas que garantam aos jovens uma participação ativa, informada e com direito à opinião. E que esta mudança possa impactar cada jovem nas decisões sobre as metas e ações que compõem o planejamento da sua medida de internação, bem como em todos os desdobramentos que surgirem a partir da implementação do PIA.

A execução da medida socioeducativa de internação carrega, em suas metodologias, fluxos de atendimento, documentos e instrumentos técnico-operativos, abordagens que colocam os profissionais que operam o atendimento socioeducativo como sujeitos centrais nos processos de discussão e de tomadas de decisão nos assuntos relacionados à execução da medida.

Dessa maneira, a falta de oportunidades e de incentivo à participação dos jovens privados de liberdade nos processos de discussão e de tomadas de decisão das ações e do atendimento socioeducativo, e conseqüentemente nos assuntos relacionados aos seus direitos e deveres, conforme preconiza o Sinase, o PNASE e outras normativas referentes aos direitos das juventudes, tem favorecido à implementação e o fortalecimento de uma cultura institucional de controle social e de tutela, contribuindo, portanto, para o enfraquecimento da autonomia desses jovens e o silenciamento de suas vozes.

Criar espaços de participação para os jovens na unidade de internação, provocaria uma grande mudança na organização institucional e no atendimento socioeducativo que poderia desconstruir um pouco as relações de hierarquia e de tutela existente entre os jovens e os profissionais da equipe técnica, da segurança e da gestão. Essa mudança significaria também que esses setores institucionais teriam que partilhar o poder que exercem nos espaços de discussão e de decisão com os jovens privados de liberdade.

Nesse sentido, é importante questionarmos: no contexto da medida socioeducativa de internação é possível a construção de relações horizontais e de partilha de poder nos processos de discussão e de tomadas de decisão entre os jovens privados de liberdade e os profissionais da equipe técnica, de segurança e da gestão? E no âmbito da unidade de internação é possível implementar um modelo de gestão democrática em uma instituição que tem sido reconhecida pelos jovens como um estabelecimento prisional no qual as suas vozes são desrespeitadas e silenciadas? Os jovens indicam as dificuldades e as normativas apresentam caminhos possíveis para a garantia do direito à participação. Assim, a comunidade socioeducativa tem o desafio de construir espaços mais democráticos de participação em que os jovens privados de liberdade sejam respeitados como sujeito de direitos que são. O desafio está posto.

Este estudo não teve a pretensão de apresentar soluções para uma discussão tão complexa como é a execução da medida socioeducativa de internação. O que nos propomos foi a provocação de algumas reflexões sobre quanto é possível garantir o direito à participação de jovens privados de liberdade nos assuntos que dizem respeito ao cumprimento da medida de internação e dos seus direitos, conforme estabelecido nas normativas que fundamentam a política de atendimento socioeducativo.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Deisiane Rodrigues de. **O que os olhos veem quando eles me leem: um olhar sobre o adolescente em conflito com a lei**. 2021. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2021. Disponível em: [https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/16088/2/DEISIANE\\_RODRIGUES\\_ALBUQUERQUE.pdf](https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/16088/2/DEISIANE_RODRIGUES_ALBUQUERQUE.pdf). Acesso em: 15 mai. 2023

ALDERSON, Priscilla. As crianças como pesquisadoras: os efeitos dos direitos de participação sobre a metodologia de pesquisa. **Educação & Sociedade**, v. 26, n. 91, p. 419-442, maio-ago. 2005, Campinas - SP. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/LsqQGYMFBxPLs9J7n76mqZH/?lang=pt>. Acesso em: 15 set. 2023

ARRUDA, Jalusa de. Breve Panorama sobre a Restrição e Privação de Liberdade de Adolescentes e Jovens no Brasil. **Revista O Social em Questão**, ano XXIV – n. 49 - jan - abr, 2021, Rio de Janeiro. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/51140/51140.PDF>. Acesso em: 20 mai. 2023.

BISINOTO, Cynthia. **Formação docente e socioeducação: uma relação invisibilizada**. Em Aberto, Brasília, v. 35, n. 115, p. 125-142, set./dez. 2022. Disponível em: <https://emaberto.inep.gov.br/ojs3/index.php/emaberto/article/view/5363/4239>. Acesso em: 19 jun. 2024.

BISINOTO, Cynthia; OLIVA, Olga Brigitte; ARRAES, Juliana; GALLI, Carolina Yoshii; AMORIM, Gustavo; SOUZA, Luana Alves. Socioeducação - origem, significado e implicações para o atendimento socioeducativo. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 20, n. 4, p. 575 -585, out./dez. 2015. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/PsicolEstud/article/view/28456/pdf>. Acesso em: 20 jun. 2024.

BORDENAVE, Juan Enrique Diaz. **O que é Participação**. 8 ed. São Paulo: Brasiliense, 1995. Coleção Primeiros Passos, 95.

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e dá outras providências. Brasília: Presidência da República. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)> acesso em 20 abr. 2023.

BRASIL. Lei nº 12594 de 18 de Janeiro de 2012 Institui o **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo** (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Brasília. 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm). Acesso em: 03 fev. 2023.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: diretrizes e eixos operativos para o SINASE**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013a. Disponível em: [http://www.mpggo.mp.br/portal/arquivos/2017/03/03/17\\_49\\_45\\_295\\_Plano\\_NACIONAL\\_Soc](http://www.mpggo.mp.br/portal/arquivos/2017/03/03/17_49_45_295_Plano_NACIONAL_Soc)

[ioeducativo.pdf](#). Acesso em: 10 mar. 2023.

BRASIL. Lei 12.852 de 05 de agosto de 2013b. Institui o **Estatuto da Juventude** e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/112852.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112852.htm). Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento de Crianças e Adolescentes (PIA) em Serviços de Acolhimento**. Brasília:Secretaria Nacional de Assistência Social, 2018. Disponível:<[https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/OrientacoestecnicasparaelaboracaodoPIA.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/OrientacoestecnicasparaelaboracaodoPIA.pdf). Acesso em: 15 abr. 2023.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Levantamento Nacional de dados do SINASE - 2023**. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/LevantamentoSINASE2023.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2024.

BRAUN, Virginia; CLARKE, Victoria. Using thematic analysis in psychology. **Qualitative Research in Psychology**, v. 3, n. 2, p. 77-101. 2006. Trad. Prof. Dr. Luiz Fernando Mackedanz – Instituto de Matemática, Estatística e Física – Universidade Federal do Rio Grande – FURG. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1191/1478088706qp063oa>. Acesso em: 01 jul. 2023.

CARRANO, Paulo. O ensino médio na transição da juventude para a vida adulta. In: FERREIRA, Cristina Araripe *et al.*, (Orgs.). **Juventude e iniciação científica: políticas públicas para o ensino médio**. Rio de Janeiro: EPSJV, UFRJ, 2010. Disponível em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/1167.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2024.

CARRANO, Paulo. A participação social e política de jovens no Brasil: considerações sobre estudos recentes. **Revista O Social em Questão**, Ano X, n. 27, jan-jun, 2012. Rio de Janeiro. Disponível em: <http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=54&post%5Fdata=user%3Dnil%26UserActiveTemplate%3Dnil%26sid%3D16&sid=16>. Acesso em: 15 abr. 2023.

CELLARD, André. A Análise Documental. In: POUPART, Jean. *et al.* **A Pesquisa Qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. 3. ed. Petropolis, RJ. Vozes, 2008.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA). **Resolução nº 119 de 2006 que aprova o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo..** Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília. 2006. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/https-wwwgovbr-participamaisbrasil-blob-baixar-7359>. Acesso em: 10 nov. 2023.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. Natureza e Essência da Ação Socioeducativa. In: Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente *et al.*, (Orgs.). **Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização**. São Paulo: ILANUD, 2006. Disponível em:

[https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao\\_e\\_divulgacao/doc\\_biblioteca/bibli\\_servicos\\_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/Justica-adolescente-e-ato-infracional.pdf](https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/Justica-adolescente-e-ato-infracional.pdf). Acesso em: 18 jun. 2024.

COSTA, Ana Ligia Bragueto. Há democracia no "Chão da Fábrica" da socioeducação? das contradições às (im)possibilidades no Estado do Paraná. 2021. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas) - Universidade Estadual de Ponta Grossa. Ponta Grossa. 2021. Disponível em:

<https://tede2.uepg.br/jspui/bitstream/prefix/3602/4/Ana%20Ligia%20Bragueto%20Costa.pdf>. Acesso em: 18 mai. 2023.

COSTA, Cibele Soares da Silva. **Vivência e projeto de vida de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas**. 2017. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017. Disponível em:

<https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/tede/9109/2/arquivototal.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2023.

CRAIDY, Carmem Maria. Medidas socioeducativas e educação. *In*. CRAIDY, Carmem Maria; SZUCHMAN, Karine (Orgs.) **Socioeducação: fundamentos e práticas**. 2. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2017. Disponível em:

<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/169662/001049904.pdf?sequenc>. Acesso em: 10 jun. 2024.

CRUZ NETO, Otávio; MOREIRA, Marcelo Rasga. A concretização de políticas públicas em direção à prevenção da violência estrutural. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 4, n.1, p.33-52, 1999. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/csc/a/fkZGywBXPmZ6YQVzJB5ZWts/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 jun. 2023.

DAYRELL, Juarez. O jovem como sujeito social. **Revista Brasileira de Educação**. Rio de Janeiro, n. 24, p. 40-52, set /out /nov /dez. 2003 n. 24. 2003. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbedu/a/zsHS7SvbPxKYmvcX9gwSDty/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 07 jul. 2024.

DAYRELL, Juarez. A escola “faz” as juventudes? reflexões em torno da socialização juvenil. **Educação & Sociedade**, v. 28, n. 100, 2007 Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/es/a/RTJFy53z5LHTJjFSzq5rCPH/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 01 jul. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Projeto Político Pedagógico da Medida Socioeducativa de Internação do Distrito Federal**. Secretaria de Estado da Criança. Subsecretaria do Sistema Socioeducativo. . Distrito Federal. Brasília - DF, 2013.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Políticas Públicas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Subsecretaria do Sistema Socioeducativo. **I Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Distrito Federal**. Distrito Federal. Brasília - DF, 2016. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/wp-content/uploads/2016/06/1o-plano-decenal-de-atendimento-socioeducativo-do-df-pdase.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2024.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Subsecretaria do Sistema Socioeducativo. **Manual de Atendimento Socioeducativo**: unidades de atendimento inicial, internação provisória e internação do Distrito Federal. Brasília - DF, 2023.

FERREIRA, Vítor Sérgio. Caminhos e desafios metodológicos na pesquisa com jovens. *In*: FERREIRA, Vítor Sérgio (Org). **Pesquisar jovens**: caminhos e desafios metodológicos. Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/32421>. Acesso em: 01 set. 2023.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. Trad. Ramalhete. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2012.

FRASSETTO, Flávio Américo et al. **Gênese e Desdobramento da Lei 12594/2012**: reflexos na ação socioeducativa. Revista Brasileira de Adolescência e Conflitualidade, n. 6, 2012. Disponível em: <https://seer.pgskroton.com/adolescencia/article/view/186>. Acesso em: 15 fev. 2023.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

FREIRE, Paulo. SHOR, Ira. **Medo e ousadia**: o cotidiano do professor. 7ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

FROEMMING, Cecilia Nunes. Da seletividade penal ao percurso punitivo: a precariedade da vida das adolescentes em atendimento socioeducativo. 2016. Tese (Doutorado em Política Social) – Universidade de Brasília, Brasília, 2016. Disponível em: <http://icts.unb.br/jspui/handle/10482/22483>. Acesso em: 10 jun. 2024.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos e pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOHN, Maria da Glória. **Participação e Democracia no Brasil**: da década de 1960 aos impactos pós-junho de 2019. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.

JIMENEZ, Luciene; JESUS, Neusa Francisca de; MALVASI, Paulo Artur; SALLA, Fernando. Significados da Nova Lei do Sinase no Sistema Socioeducativo. **Revista Brasileira de Adolescência e Conflitualidade**, n. 6, 2012. Disponível em: <https://www.tjpe.jus.br/documents/72348/120725/JIMENEZ+ET+AL+Nova+lei+do+sistema+socioeducativo.pdf/10b77fbb-2275-4bb8-a674-c0bb5caa6350?version=1.0>. Acesso em: 30 jun. 2023.

JOVCHELOVICH, Sandra.; BAUER, Martin W. Entrevista Narrativa. *In*: BAUER, Martin W. Gaskell George (Org.). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som**: um manual prático. Petrópolis: Vozes, 2002.

MENEGHETTI, Gustavo. **Na mira do sistema penal: o processo de criminalização de adolescentes pobres, negros e moradores da periferia no âmbito do sistema penal catarinense**. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio-



Econômico, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Florianópolis, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/189929/PGSS0203-T.pdf?sequence=-1&isAllowed=y>. Acesso em: 25 mai 2024.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Ciência, Técnica e Arte: o desafio da pesquisa social. *In*: MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.); DESLANDES, Suely Ferreira; NETO, Otávio Cruz; GOMES, Romeu. **Pesquisa social: Teoria, método e criatividade**. 21 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. COSTA, António Pedro. **Técnicas que Fazem Uso da Palavra, do Olhar e da Empatia**: pesquisa qualitativa em ação. Aveiro, Portugal: Ed. Ludomedia, 2019. Disponível em: <https://ludomedia.org/publicacoes/e-book-tecnicas-que-fazem-uso-da-palavra-do-olhar-e-da-empatia-pesquisa-qualitativa-em-acao/>. Acesso em: 26 mai. 2023.

NONATO, Symaira Poliana. DAYRELL, Juarez. Por uma pedagogia das juventudes: educação e a pesquisa como princípio educativo. *In*: LEAL, Álida; NONATO, Brésia; CÔRREA, Lúcia; NONATO, Symaira. **Série Juventude Brasileira e Educação**. Belo Horizonte: fino traço editora, 2021.

OLIVEIRA, Camila Nunes de. **A medida socioeducativa de privação de liberdade e o Plano Individual de Atendimento (PIA) sob o olhar dos técnicos e dos adolescentes**. 2015. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: [https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id\\_trabalho=3477334](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=3477334). Acesso em: 18 mai. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Assembleia Geral das Nações Unidas. **Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança**. 1989. Disponível em: [https://www.neca.org.br/programas/convencao\\_direitos\\_crianças.pdf](https://www.neca.org.br/programas/convencao_direitos_crianças.pdf). Acesso em: 15 mai. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Regras das Nações Unidas para a Proteção de Jovens Privados de Liberdade**. 1990. Disponível em: [https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/migrados/File/regras\\_das\\_nacoes\\_unidas.pdf](https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/regras_das_nacoes_unidas.pdf). Acesso em: 15 mai. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Regras Mínimas das Nações Unidas para Tratamento de Reclusos (Regras de Nelson Mandela)**, 2015. Disponível em: [https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/Nelson\\_Mandela\\_Rules-P-ebook.pdf](https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/Nelson_Mandela_Rules-P-ebook.pdf). Acesso em: 25 mai. 2023.

PERONDI, Maurício; VIEIRA, Patrícia Machado. A construção social do conceito de juventudes. *In*: PERONDI, Maurício *et al.* (Orgs). **Infâncias, adolescências e juventudes na perspectiva dos direitos humanos: onde estamos? Para onde vamos?** Porto Alegre : EDIPUCRS, 2018. Disponível em: <https://editora.pucrs.br/livro/1314>. Acesso em: 03 jul. 2024.

PIMENTA, Melissa de Mattos. Juventudes e Violências. *In*: NEDEL, Victor (Org.). **Dialogando sobre juventudes**. Porto Alegre, RS: GEPJUVE, 2022. Disponível em:



<https://even3.blob.core.windows.net/even3publicacoes-assets/book/554439-dialogando-sobre-juventudes-544395.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2024.

SOARES, Natália Fernandes. Os Direitos das crianças nas encruzilhadas da proteção e da participação. **Revista Zero a seis**, v. 7 n. 12, jul./dez. 2005. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/zerosais/article/view/2100/1780>. Acesso em: 04 jul. 2024.

TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. Evitar o desperdício de vidas. *In*: Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente (Orgs.). **Justiça, adolescente e ato infracional**: socioeducação e responsabilização. São Paulo: ILANUD, 2006. Disponível em: [https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao\\_e\\_divulgacao/doc\\_biblioteca/bibli\\_servicos\\_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/Justica-adolescente-e-ato-infracional.pdf](https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/Justica-adolescente-e-ato-infracional.pdf). Acesso em: 18 jul. 2024.

TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. Plano Individual de Atendimento. O presente e o futuro do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. *In*: PAIVA, Ilana Lemos de Paiva; SOUZA, Candida; RODRIGUES, Daniela Bezerra (Orgs.). **Justiça Juvenil**: teoria e prática no Sistema Socioeducativo. Natal, RN: EDUFRN, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/jspui/handle/1/11814>. Acesso em: 10 jan. 2023.

UNICEF. Fundo das Nações Unidas para a Infância. Pobreza na Infância e Adolescência. 2018 Disponível em: [https://www.unicef.org/brazil/media/156/file/Pobreza\\_na\\_Infancia\\_e\\_na\\_Adolescencia.pdf](https://www.unicef.org/brazil/media/156/file/Pobreza_na_Infancia_e_na_Adolescencia.pdf). Acesso em: 20 mai. 2023.

## APÊNDICE A - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

Você está sendo convidado a participar da pesquisa “Jovens Privados de Liberdade do Distrito Federal e o Direito à Participação no Plano Individual de Atendimento”, de responsabilidade de Wilka Francinara Alcantara França, portadora do R.G. 4097650 SSP - ES, aluna do Mestrado Profissional em Políticas Públicas para Infância e Juventude vinculado ao Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM) da Universidade de Brasília (UnB), sob a orientação da Profa. Dra. Judith Zuquim. O objetivo desta pesquisa é compreender como os jovens atendidos em uma unidade de internação masculina no DF têm exercido o seu direito à participação na elaboração e no acompanhamento do PIA.

A pesquisa de campo será realizada por meio de entrevistas narrativas individuais e uma roda de conversa com jovens atendidos na (unidade de internação onde a pesquisa foi realizada) em local e horário a ser combinado com a direção da unidade. É para este procedimento que você está sendo convidado.

Assim, gostaria de consultá-lo sobre o seu interesse e disponibilidade em cooperar com a pesquisa. Você receberá todos os esclarecimentos necessários antes, durante e após a finalização da pesquisa, e lhe asseguro que o seu nome não será divulgado, sendo mantido o mais rigoroso sigilo mediante a omissão total de informações que permitam identificá-lo.

Os dados provenientes de sua participação na pesquisa, tais como anotações, entrevistas, áudios de gravação, ficarão sob a guarda da pesquisadora Wilka Francinara Alcantara França, responsável pela pesquisa.

Você é livre para recusar-se a participar, mudar de ideia sobre o seu consentimento ou interromper a sua participação neste estudo a qualquer momento. A sua participação na pesquisa é voluntária e livre de qualquer remuneração ou benefício.

Esse estudo possui baixo risco, inerente ao procedimento de pesquisa, como sentir algum desconforto ao responder as questões perguntadas. Medidas preventivas durante a entrevista e a roda de conversa serão tomadas para minimizar qualquer incômodo, como por exemplo, sintase à vontade para responder de acordo com as suas opiniões e vivências, não há respostas certas ou erradas. Se alguma pergunta te causar algum tipo de constrangimento ou desconforto você não precisa respondê-la, e se quiser, poderá também interromper a sua participação durante a entrevista ou da roda de conversa, sem qualquer tipo de prejuízo.

Espera-se com esta pesquisa aprimorar o atendimento técnico prestado aos jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação no que se refere a sua participação na elaboração e acompanhamento do seu Plano Individual de Atendimento (PIA).

Se você tiver qualquer dúvida em relação à pesquisa, pode me contatar através do telefone (31) 92000-2219 ou pelo e-mail: [wilka.fa.franca@gmail.com](mailto:wilka.fa.franca@gmail.com) ou pode entrar em contato com a minha orientadora, Profa. Dra. Judith Zuquim por meio do telefone (11) 99104-4718 ou pelo e-mail: [juzuquim@gmail.com](mailto:juzuquim@gmail.com)

Os resultados do estudo serão apresentados por meio da publicação da dissertação da pesquisadora no repositório institucional da Universidade de Brasília, bem como em outros meios de divulgação da comunidade científica.

Ao final do estudo, a pesquisadora se compromete a compartilhar os resultados desta pesquisa com a (unidade de internação onde a pesquisa foi realizada), e com os participantes em data a ser combinada com a Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal e com a direção da unidade.

Este projeto foi revisado e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais (CEP/CHS) da Universidade de Brasília. As informações com relação à assinatura do TCLE ou aos direitos do participante da pesquisa podem ser obtidas por meio de contato telefônico do CEP/CHS: (61) 3107-1592 ou pelo e-mail: [cep\\_chs@unb.br](mailto:cep_chs@unb.br)

Este documento foi elaborado em duas vias, uma ficará com a pesquisadora responsável pela pesquisa e a outra com você.

---

Assinatura do participante

---

Assinatura da pesquisadora

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

**APÊNDICE B - Questões e pontos norteadores das entrevistas individuais**

1. Me conta um pouco sobre você: o que gosta de fazer, idade, há quanto tempo cumpre a medida, enfim, o que você acha importante saber sobre você?
2. Você poderia me contar como tem sido cumprir a medida de internação durante todo esse tempo? (as coisas que você sente, o que você pensa sobre a medida)
3. Você acha que a sua opinião e interesses foram respeitados no PIA? O que você conhece do PIA?
4. Você já participou de algum espaço de discussão para propor, planejar ou avaliar alguma atividade realizada na unidade de internação ou sobre o funcionamento da unidade?
5. Tem algum assunto que a gente não conversou, mas que você acha importante falar?

**APÊNDICE C - Levantamento de produções acadêmicas que discutiram a operacionalização do PIA na medida de internação e/ ou a participação de jovens privados de liberdade na sua elaboração e acompanhamento.**

<b>Área: Psicologia</b>		
<b>Título</b>	<b>Autora</b>	<b>Tipo e ano</b>
O que os olhos vêem quando eles me leem: um olhar sobre o adolescente em conflito com a lei.	Albuquerque, Deisiane Rodrigues de.	Dissertação 2021
Vivência e projeto de vida de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.	Costa, Cibele Soares da Silva.	Dissertação 2017
<b>Área: Cidadania e Políticas Públicas</b>		
<b>Título</b>	<b>Autora</b>	<b>Tipo e ano</b>
Há Democracia no Chão da Fábrica da Socioeducação? das contradições às (im)possibilidades no Estado do Paraná.	Costa, Ana Lígia Bragueto.	Dissertação 2021
<b>Área: Serviço Social</b>		
<b>Título</b>	<b>Autora</b>	<b>Tipo e ano</b>
A medida socioeducativa de privação de liberdade e o Plano Individual de Atendimento (PIA) sob o olhar dos técnicos e dos adolescentes.	Oliveira, Camila Nunes de.	Dissertação 2016
<b>Área: Ciências Jurídicas</b>		
<b>Título</b>	<b>Autora</b>	<b>Tipo e ano</b>
Agenda da (des) proteção integral: o plano individual de atendimento e a redução de dor na execução infracional.	Santos, Milena de Oliveira.	Dissertação 2018

Fonte: elaboração da pesquisadora.

## ANEXO A – Autorização da VEMSE para realização da pesquisa no sistema socioeducativo do DF (a identificação da unidade de internação foi ocultada no texto)



Poder Judiciário da União  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

VEMSEDF  
VARA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO DISTRITO FEDERAL

Processo SEI 0004957/2023

### AUTORIZAÇÃO

Para subsidiar a elaboração de da Dissertação de Mestrado, com o tema “*Jovens Privados de Liberdade do Distrito Federal e o Direito à Participação no Plano Individual de Atendimento*”, sob orientação da Prof<sup>a</sup>. *Judith Zuquim*, **AUTORIZO** a estudante **Wilka Francinara Alcantara França**, mestranda do Programa de Mestrado Profissional em Políticas Públicas para Infância e Juventude, vinculado ao Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares da Universidade de Brasília - UnB:

a ) realizar entrevistas com 4 (quatro) socioeducandos em cumprimento de medida socioeducativa de Internação Estrita na Unidade de Internação [REDACTED]

b) acessar ao Banco de Dados da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal - SUBSIS/SEJUS, para consulta de documentos que contenham orientações aos servidores para atendimento socioeducativo (Projeto Político Pedagógico, Programa de Atendimento e Regimento Institucional ou similares), bem como acesso aos Planos Individuais de Atendimento dos socioeducandos voluntários que participarão das entrevistas realizadas [REDACTED]

A pesquisa visa fazer uma discussão acerca do direito à participação dos jovens privados de liberdade na elaboração de seu PIA e, como objetivo principal, visa compreender como os jovens atendidos em unidades socioeducativas tem exercido o seu direito à participação na confecção e acompanhamento do PIA. Para subsidiar a pesquisa, pretende-se realizar entrevistas individuais e uma roda de conversa com 4 (quatro) jovens, entre 18 e 20 anos de idade, que cumprem medida socioeducativa de internação [REDACTED] vem como analisar os documentos de orientação socioeducativa existentes [REDACTED] e na SUBSIS e os Planos Individuais de Atendimento referentes aos jovens entrevistados.

As datas para a visita e realização das entrevistas com as socioeducandas deverão ser agendadas, previamente, com a Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do DF - SUBSIS/DF e com a Unidade de Internação [REDACTED] devendo respeitar todas as determinações administrativas.

A pesquisadora se compromete a respeitar, no que couber, as orientações elaboradas pela Seção de Comunicação Institucional da Vara da Infância e da Juventude (anexas), bem como as determinações exaradas pela Direção da Unidade de Internação [REDACTED] e Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do DF - SUBSIS/DF.

Ressalvo, ainda, que deverá sempre ser respeitada a **voluntariedade** dos socioeducandos em participarem da pesquisa, bem como o disposto no art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sobre a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais de crianças e adolescentes, e no art. 143 do já citado diploma legal, sobre a vedação à divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes a que se atribua autoria de ato infracional.

**A presente autorização tem validade de 1 (um) ano, a contar da presente data.**

**LAVINIA TUPY VIEIRA FONSECA**  
Juíza de Direito Titular  
Vara de Execução de Medidas Socioeducativas do Distrito Federal

VEMSEDF, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.



Documento assinado eletronicamente por **Lavinia Tupy Vieira Fonseca, Juiz(a) de Direito**, em 08/08/2023, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjdf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjdf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3149335** e o código CRC **0BF97FB5**.



**ANEXO B – Parecer do Comitê de Ética**

INSTITUTO DE CIÊNCIAS  
HUMANAS E SOCIAIS DA  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA -  
UNB

**PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP****DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

**Título da Pesquisa:** Jovens Privados de Liberdade do Distrito Federal e o Direito à Participação no Plano Individual de Atendimento.

**Pesquisador:** WILKA FRANCINARA ALCANTARA FRANCA

**Área Temática:**

**Versão:** 3

**CAAE:** 73092723.1.0000.5540

**Instituição Proponente:** Centro de estudos avançados multidisciplinar

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

**DADOS DO PARECER**

**Número do Parecer:** 6.551.001

**Apresentação do Projeto:**

Inalterado em relação ao parecer consubstanciado n. 6.482.580 emitido pelo CEP/CHS no dia 03 de Novembro de 2023

**Objetivo da Pesquisa:**

Inalterado em relação ao parecer consubstanciado n. 6.482.580 emitido pelo CEP/CHS no dia 03 de Novembro de 2023

**Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

Inalterado em relação ao parecer consubstanciado n. 6.482.580 emitido pelo CEP/CHS no dia 03 de Novembro de 2023

**Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

A pesquisadora com base Resoluções CNS 466/2012, 510/2016 e complementares, respondeu o parecer consubstanciado n. 6.482.580 emitido pelo CEP/CHS no dia 03 de Novembro de 2023, anexando na Plataforma Brasil, a nova folha de rosto e a declaração do diretor do Ceam comunicando que aquele centro não utiliza carimbos nos documentos assinados pela sua direção. Entretanto, apresentou documento SEI com assinatura do sistema dando ciência a pesquisa desta instituição

**Endereço:** CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO - FACULDADE DE DIREITO - SALA BT-01/2 - Horário de  
**Bairro:** ASA NORTE **CEP:** 70.910-900  
**UF:** DF **Município:** BRASÍLIA  
**Telefone:** (61)3107-1592 **E-mail:** cep\_chs@unb.br



**INSTITUTO DE CIÊNCIAS  
HUMANAS E SOCIAIS DA  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA -  
UNB**



Continuação do Parecer: 6.551.001

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

A pesquisadora com base Resoluções CNS 466/2012, 510/2016 e complementares, apresentou documentos conforme parecer consubstanciado n. 6.482.580 emitido pelo CEP/CHS no dia 03 de Novembro de 2023

- Carta de resoluções de pendências
- Folha de rosto diretor do Ceam
- Memorando SEI dando ciência da pesquisa e autenticando assinatura digital do sistema

**Recomendações:**

Após apresentação dos ajustes solicitados no parecer consubstanciado n. 6.482.580 emitido pelo CEP/CHS no dia 03 de Novembro de 2023, o projeto de pesquisa encontra-se de acordo às exigências das Resoluções CNS 466/2012, 510/2016 e complementares.

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

sem pendência

**Considerações Finais a critério do CEP:**

**Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:**

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMACOES_BASICAS_DO_PROJETO_2181241.pdf	21/11/2023 12:02:26		Aceito
Outros	Declaracao_nao_utilizacao_de_carimbos_CEAM.pdf	21/11/2023 11:59:00	WILKA FRANCINARA ALCANTARA	Aceito
Outros	Carta_de_Resolucoes_de_Pendencias_parecer_6482580.pdf	21/11/2023 11:54:39	WILKA FRANCINARA ALCANTARA	Aceito
Folha de Rosto	folha_de_rosto_assinada.pdf	21/11/2023 11:35:41	WILKA FRANCINARA ALCANTARA	Aceito
Outros	Carta_de_Resolucoes_de_Pendencias.pdf	18/10/2023 09:45:46	WILKA FRANCINARA ALCANTARA	Aceito
Outros	carta_revisao_etica_modificado_v2.pdf	18/10/2023 09:42:36	WILKA FRANCINARA	Aceito

**Endereço:** CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO - FACULDADE DE DIREITO - SALA BT-01/2 - Horário de  
**Bairro:** ASA NORTE **CEP:** 70.910-900  
**UF:** DF **Município:** BRASÍLIA  
**Telefone:** (61)3107-1592 **E-mail:** cep\_chs@unb.br

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS  
HUMANAS E SOCIAIS DA  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA -  
UNB**



Continuação do Parecer: 6.551.001

Outros	carta_revisao_etica_modificado_v2.pdf	18/10/2023 09:42:36	FRANCA	Aceito
Outros	aceite_institucional_VEMSE_MSE.pdf	10/08/2023 18:54:24	WILKA FRANCINARA ALCANTARA	Aceito
Outros	termo_de_responsabilidade_pelo_uso_d e_documentos_assinado.pdf	10/08/2023 18:49:27	WILKA FRANCINARA ALCANTARA	Aceito
Outros	curriculo_lattes_orientadora.pdf	10/08/2023 18:47:13	WILKA FRANCINARA ALCANTARA	Aceito
Outros	Curriculo_Lattes_pesquisadora_Wilka_F ranca.pdf	10/08/2023 18:44:57	WILKA FRANCINARA ALCANTARA	Aceito
Outros	carta_de_revisao_etica_assinado.pdf	10/08/2023 18:37:13	WILKA FRANCINARA ALCANTARA	Aceito
Outros	topicos_entrevista_roda_de_conversa.p df	10/08/2023 18:36:39	WILKA FRANCINARA ALCANTARA	Aceito
Outros	carta_de_encaminhamento_CEP_assina do.pdf	10/08/2023 18:35:09	WILKA FRANCINARA ALCANTARA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_mestrado.pdf	10/08/2023 18:33:17	WILKA FRANCINARA ALCANTARA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TLCE_WILKA.pdf	10/08/2023 18:32:27	WILKA FRANCINARA ALCANTARA FRANCA	Aceito
Cronograma	cronograma_atualizado.pdf	10/08/2023 18:31:52	WILKA FRANCINARA ALCANTARA	Aceito

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

**Endereço:** CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO - FACULDADE DE DIREITO - SALA BT-01/2 - Horário de  
**Bairro:** ASA NORTE **CEP:** 70.910-900  
**UF:** DF **Município:** BRASÍLIA  
**Telefone:** (61)3107-1592 **E-mail:** cep\_chs@unb.br

INSTITUTO DE CIÊNCIAS  
HUMANAS E SOCIAIS DA  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA -  
UNB



Continuação do Parecer: 6.551.001

BRASILIA, 04 de Dezembro de 2023

---

**Assinado por:**  
**ANDRE VON BORRIES LOPES**  
**(Coordenador(a))**

**Endereço:** CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO - FACULDADE DE DIREITO - SALA BT-01/2 - Horário de  
**Bairro:** ASA NORTE **CEP:** 70.910-900  
**UF:** DF **Município:** BRASILIA  
**Telefone:** (61)3107-1592 **E-mail:** cep\_chs@unb.br